



Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Politécnico de Coimbra



**Instituto Superior
de Contabilidade
e Administração**

Politécnico de Coimbra

Denisa Lucia Cartis

A importância da auditoria interna na prevenção da fraude no setor segurador em Portugal

Coimbra, outubro de 2021



**Instituto Superior
de Contabilidade
e Administração**

Politécnico de Coimbra

Denisa Lucia Cartis

A importância da auditoria interna na prevenção da fraude no setor segurador em Portugal

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de **Mestre em Auditoria Empresarial e Pública**, realizada sob a orientação da Professora Doutora Maria Georgina da Costa Tamborino Morais e coorientação do Professor Alexandre Miguel Fernandes Gomes da Silva.

Coimbra, outubro de 2021

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser a autora desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido a outra Instituição de ensino superior para obtenção de um grau acadêmico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas e que tenho consciência de que o plágio constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora Doutora Georgina Morais por todo o apoio prestado e sem o qual, esta dissertação não se teria concretizado.

Ao Doutor Alexandre Silva pelo apoio precioso aquando da análise dos resultados.

Ao meu namorado Mykhaylo Krasovskyy por todas as palavras de incentivo nos momentos mais difíceis.

À minha família pela compreensão e apoio oferecidos.

Aos meus amigos, pela motivação transmitida.

Por fim, a todos aqueles que responderam ao questionário.

RESUMO

Palavras-chave: Auditoria Interna; Prevenção; Fraude; Setor Segurador.

O principal objetivo desta investigação consiste em perceber se a auditoria interna é importante relativamente à prevenção de fraudes no setor segurador em Portugal. Pretende-se averiguar também sobre o contributo da auditoria interna no setor segurador e apreciar a relação entre a auditoria interna e o risco e a prevenção da fraude.

A auditoria interna é uma função independente destinada a acrescentar valor às organizações. Esta, com base na avaliação do risco, procede à otimização dos controlos internos. A auditoria interna é também uma ferramenta útil no que respeita à prevenção de fraudes nas organizações. Dada a crise económica consequente da pandemia de COVID-19 a fraude dispõe de um ambiente favorável ao seu florescimento. Também o setor segurador está vulnerável à prática da fraude, dadas as pressões financeiras atuais.

Neste contexto, realiza-se um estudo empírico do tipo exploratório utilizando métodos quantitativos, nomeadamente a realização de inquéritos por questionário para recolha de informação. Os questionários dirigiram-se ao departamento de auditoria interna e anti-fraude de 47 grupos do setor segurador. Relativamente ao tratamento de dados recorreu-se a métodos de estatística descritiva e à análise bivariada.

Os resultados e as conclusões mais relevantes foram: em primeiro lugar, a auditoria interna mostrou-se muito importante no setor dos seguros. Em segundo lugar, demonstrou-se uma relação clara entre a auditoria interna, o risco de fraude e a sua prevenção. Por fim, comprovou-se que o contributo da auditoria interna é considerado fundamental no setor segurador no que respeita à prevenção da fraude tendo-se verificado também que organizações com departamento de auditoria interna têm maior probabilidade de prevenção da fraude. Foram evidenciadas algumas limitações e apresentadas algumas pistas de investigações futuras.

ABSTRACT

Keywords: Internal Audit; Prevention; Fraud; Insurance Sector.

The main objective of this research is to understand whether internal audit is important in fraud prevention in the insurance industry in Portugal. It is also intended to investigate the contribution of internal audit in the insurance industry and to assess the relationship between internal audit and risk and fraud prevention.

Internal audit is an independent function designed to add value to organizations. Based on risk assessment, it optimizes internal controls. Internal auditing is also a useful tool when it comes to fraud prevention in organizations. Given the economic crisis resulting from the COVID-19 pandemic, fraud has a favorable environment in which to flourish. The insurance industry is also vulnerable to fraud, given the current financial pressures.

In this context, an empirical study of exploratory type is carried out using quantitative methods, namely questionnaire surveys to collect information. The questionnaires were addressed to the internal audit and anti-fraud departments of 47 groups in the insurance industry. Descriptive statistical methods and bivariate analysis were used for data processing.

The most relevant results and conclusions were: first, internal audit was shown to be very important in the insurance industry. Second, a clear relationship was demonstrated between internal audit, fraud risk, and fraud prevention. Finally, it was shown that the contribution of internal audit is considered crucial in the insurance industry with regard to fraud prevention and it was also found that organizations with an internal audit department are more likely to prevent fraud. Some limitations were evidenced and some avenues for future research were presented.

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO	1
1 Revisão de Literatura	2
1.1 Auditoria Interna	2
1.1.1 Conceito e evolução	2
1.1.2 Objetivos e valor da Auditoria Interna	4
1.1.3 Tipos	6
1.2 Fraude.....	7
1.2.1 Conceito e evolução	7
1.2.2 O Triângulo da Fraude	9
1.2.3 Perfil das Organizações vítimas de fraude.....	11
1.2.4 Perfil do Defraudador e motivação da fraude.....	15
1.2.5 Auditoria Interna na Fraude	15
1.3 Setor segurador em Portugal	17
1.3.1 Fraude no setor segurador	20
1.4 A importância da AI na prevenção da fraude.....	23
2 Investigação Empírica.....	30
2.1 Metodologia	30
2.1.1 Enquadramento metodológico	30
2.1.2 Objetivos	30
2.1.3 Hipóteses em estudo	31
2.1.4 Método de recolha e tratamento dos dados.....	34
2.2 Apresentação e interpretação dos resultados.....	39
2.2.1 Análise descritiva dos resultados	39
2.2.2 Análise bivariada dos resultados.....	59

2.2.3 Discussão dos resultados	62
CONCLUSÃO	67
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	69
APÊNDICES	79
APÊNDICE 1. Questionário	80
ANEXOS	87
ANEXO 1. População em estudo agrupada.....	88

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1.1 Datas marcantes na evolução da AI.....	3
Quadro 1.2 Tipos de Auditoria.....	6
Quadro 1.3 Tipos de controlos	15
Quadro 1.4 Datas marcantes na evolução do Setor Segurador.....	18
Quadro 1.5 Fraudes praticadas por tipo de seguro	21
Quadro 1.6 Sinistros suspeitos de fraude vs Sinistros com fraude registada (por Ramo)	22
Quadro 1.7 Estudo empíricos	27
Quadro 2.1 Tipo de escalas	35
Quadro 2.2 Relação entre H1 e as questões de investigação.....	36
Quadro 2.3 Relação entre H2 e as questões de investigação.....	37
Quadro 2.4 Relação entre H3 e as perguntas de investigação.	37

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 2.1 Número de envios do questionário.....	39
Tabela 2.2 População e taxa de respostas	39
Tabela 2.3 Colaboradores totais da entidade vs colaboradores adstritos à função de auditoria interna na entidade	46
Tabela 2.4 Importância das áreas de conhecimento para o desempenho da função de auditoria interna (questão 16)	49
Tabela 2.5 A importância da Auditoria Interna nas áreas (questão 17).....	51
Tabela 2.6 Afirmações questão 23.....	56
Tabela 2.7 Correlação entre as afirmações da Tabela 2.6.....	59
Tabela 2.8 Questões para avaliação do grau de importância total (Tabela 2.8) e concordância total (Tabela 2.9)	65
Tabela 2.9 Grau de Importância total atribuída (Q15,Q16,Q17,Q18).....	66

Tabela 2.10 Grau de Concordância total atribuída (Q23).....	66
--	----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 2.1 Idade do Inquirido (questão 1).....	40
Gráfico 2.2 Grau académico do inquirido (questão 2).....	41
Gráfico 2.3 Área de formação do inquirido (questão 3)	41
Gráfico 2.4 Certificações profissionais dos inquiridos (questão 4)	42
Gráfico 2.5 Área profissional do inquirido (questão 5)	42
Gráfico 2.6 Experiência profissional do inquirido (questão 6).....	43
Gráfico 2.7 Posição dos inquiridos na entidade (questão 7).....	44
Gráfico 2.8 Número de colaboradores da entidade (questão 8).....	44
Gráfico 2.9 Existência de Comité/Comissão de Auditoria (questão 9)	45
Gráfico 2.10 Existência de função de auditoria interna (questão 10)	45
Gráfico 2.11 Colaboradores adstritos à função de auditoria interna (questão 11).....	46
Gráfico 2.12 Subordinação hierárquica da função de auditoria interna na estrutura organizacional.....	47
Gráfico 2.13 Existência de processos formalizados de controlo interno e/ou estrutura de controlo interno (questão 13).....	48
Gráfico 2.14 Existência de processos formalizados de gestão do risco e/ou estrutura de gestão de risco (questão 14).....	48
Gráfico 2.15 Grau de importância da Auditoria Interna no setor segurador (questão 15)	49
Gráfico 2.16 A importância média das áreas de conhecimento no desenvolvimento da função de auditoria interna (questão 16).....	51
Gráfico 2.17 A importância média da auditoria interna nas áreas (questão 17)	52
Gráfico 2.18 Grau de importância da função de Auditoria Interna no que respeita à prevenção da fraude (questão 18)	53

Gráfico 2.19 Tipos de fraude da mais comum (1) à menos comum (3) (questão 19) ...	53
Gráfico 2.20 Esquemas/ processos fraudulentos mais frequentes no setor segurador (questão 20).....	54
Gráfico 2.21 Tipos de seguro mais propensos a esquemas de fraude (questão 21).....	55
Gráfico 2.22 Práticas fraudulentas mais comuns (questão 22)	56
Gráfico 2.23 Grau de concordância relativamente às afirmações (questão 23).....	57
Gráfico 2.24 Grau de concordância médio relativamente às afirmações (questão 23)..	58

Lista de abreviaturas, acrónimos e siglas

ACFE - *Association of Certified Fraud Examiners*

AICPA – *American Institute of Certified Publics Accountants*

AI – Auditoria Interna

APS – Associação Portuguesa de Seguradores

ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

BPI – Banco Português de Investimento

CEO - *Chief Executive Officer*

CI – Controlo Interno

CIA – *Certified Internal Auditor*

CC – Contabilista Certificado

COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

DAI – Departamento de Auditoria Interna

DF – Demonstração Financeira

FAI – Função de Auditoria Interna

GRECO – *Groupe d'États Contre la Corruption*

IIA – *Institute of Internal Auditors*

IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna

IPPF – *International Professional Practices Framework*

TI – Tecnologias de Informação

INTRODUÇÃO

Nesta dissertação será abordada a importância da auditoria interna relativamente à prevenção da fraude no setor segurador em Portugal. A auditoria interna é uma função com importância justificada pelo seu objetivo que é, proporcionar valor às organizações. De forma a atingir o seu objetivo esta participa tanto na gestão dos riscos como nos controlos internos das empresas, avaliando-os e procurando a sua otimização. Desta forma, o risco de fraude e a sua prevenção fazem parte do seu âmbito. Quando à fraude, todas as organizações de todos os setores a enfrentam e preveni-la é uma forma inteligente de o fazer. O setor segurador não é exceção, também este é ameaçado pela fraude. Neste quadro, surgiu o tema desta investigação procurando-se entender qual o contributo da auditoria interna na prevenção da fraude, escolhendo-se abordar o setor segurador uma vez que, com base nas minhas investigações, não existem em Portugal, estudos académicos sobre este tema aplicados a este setor.

Os objetivos específicos deste estudo foram: a compreensão da importância da auditoria no setor segurador, a relação entre a auditoria interna e o risco e prevenção da fraude e entender a perceção acerca da fraude no setor segurador. Para tal, optou-se para a realização de um estudo empírico do tipo exploratório recorrendo a métodos quantitativos, nomeadamente realização de inquéritos por questionário para recolha de informação. Os questionários dirigiram-se ao departamento de auditoria interna e anti-fraude das setenta empresas de seguros associados da APS. Relativamente ao tratamento de dados, recorreu-se a métodos de estatística descritiva e à análise bivariada.

O trabalho está dividido em dois capítulos, sendo o primeiro dedicado à revisão de literatura e o segundo à investigação empírica. Primeiramente abordam-se os temas: auditoria interna, fraude, setor segurador em Portugal e a importância da auditoria interna no setor segurador em Portugal. Exploram-se os conceitos considerados mais importantes e apresentaram-se as investigações empíricas e descritivas relevantes. Na investigação empírica procedeu-se primeiramente à apresentação da metodologia utilizada, apresentando-se os objetivos, as hipóteses e o método de recolha e tratamento dos dados. Posteriormente apresentou-se e interpretou-se os resultados.

1 Revisão de Literatura

1.1 Auditoria Interna

1.1.1 Conceito e evolução

Para começar, auditoria interna é uma das variadas vertentes da auditoria, assim sendo é importante começar por explicar o conceito de auditoria. A auditoria é um processo sistemático que consiste na obtenção e avaliação objetiva de prova no que diz respeito à correspondência entre critérios preestabelecidos e situações, informações e procedimentos, para posteriormente retirar conclusões e comunicá-las às partes interessadas (Silvoso, 1972).

Aprofundando um pouco mais a ideia de auditoria, Morais & Martins (2013, p.19-20) apresentam uma clarificação dos conceitos base da definição anterior:

- “Processo sistemático – consiste numa sequência de procedimentos lógicos, estruturados e organizados (devidamente, planeados);
- Objetivamente:
 - atitude objetiva – sem preconceitos; conclusões baseadas em procedimentos;
 - independente – examinar as informações com independência e isenção;
- Prova – essência da auditoria;
- Correspondência – é a medida qualitativa e, ou, quantitativa da conformidade das informações, situações ou procedimentos com critérios preestabelecidos;
- Critérios preestabelecidos – referem-se a leis, normas, regras regulamentos (internos e externos), contratos e princípios corporativos;
- Comunicar – consiste em divulgar, através dum relatório escrito, com um determinado grau de confiança, as conclusões do trabalho efetuado;
- Interessados – são todos os que necessitam da informação do auditor, quer sejam internos ou externos à entidade, tais como: órgãos de diferentes níveis hierárquicos de gestão, trabalhadores, accionistas ou sócios, investidores, Estado e público em geral, etc.”

Passando à origem e evolução da auditoria, considera-se que a profissão tem raízes antigas, uma vez que existem indícios que sugerem a prática de certas formas de auditoria nas antigas civilizações (Morais & Martins, 2013; Moeller, 2016).

Continuando, Morais & Martins afirmam que, “em 1164, existiam, em Itália, auditores profissionais ao serviço da Catedral de Milão, e, em 1581, foi criada em Veneza a primeira associação de auditores profissionais com caráter oficial” (2013, p.89).

Avançando até inícios do séc. XIX, a Revolução Industrial e o desenvolvimento das sociedades anónimas deram origem a uma figura de auditor que se aproxima da atual (Morais & Martins, 2013). Note-se que, naquela época, a auditoria consistia num trabalho de vigilância, tendo como objetivo a deteção de erros, fraudes e irregularidades analisando ao pormenor as transações da organização em causa (Morais & Martins, 2013; Moeller, 2016).

Prosseguindo, Moeller refere que a importância da auditoria interna foi reconhecida pelas empresas e seus auditores externos apenas a partir da década de 1930, mais precisamente no momento em que a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (SEC) exigiu demonstrações financeiras certificadas por auditores independentes a todas as empresas com ela registadas, delimitando assim os objetivos da auditoria externa e dando lugar ao desenvolvimento da auditoria interna (2016).

O crescimento das organizações trouxe a necessidade de criação de controlos (Moeller & Witt, 1999) posteriormente definidos como controlos internos e, desta forma, os objetivos da auditoria interna foram-se expandindo (Morais & Martins, 2013; Moeller, 2016). Mais precisamente, por volta dos anos 40/50, o principal objetivo da auditoria interna passou a ser a melhoria do sistema de controlo interno (Morais & Martins, 2013).

Segue-se uma passagem histórica resumida e com foco nas datas consideradas mais relevantes na evolução da auditoria interna:

Quadro 1.1 Datas marcantes na evolução da AI

Data	Acontecimento
1941	Fundação do <i>Institute of Internal Auditors</i> (IIA), uma associação profissional internacional, com sede em Lake Mary, Flórida, Estados Unidos da América reconhecida como a principal voz da profissão de auditor interno (IIA, 2021).
1947	Surgimento do <i>Statement of Responsibilities of the Internal Auditor</i> do IIA o qual especificava o âmbito de trabalho dos auditores internos: financeiro e operacional (Ramamoorti, 2003).
1957	Revisão das normas e acréscimo de serviços de gestão (Ramamoorti, 2003).
1978	Aprovação formal pelo IIA dos Standards for the Professional Practice of Internal Auditing (Standards) que pretendiam “auxiliar na comunicação a outros sobre a função, âmbito, desempenho e objetivos da auditoria interna, unificar a auditoria interna em todo o mundo, incentivar a melhoria da auditoria interna, estabelecer uma base para medição consistente das

	operações de auditoria interna, fornecer um meio pelo qual a auditoria interna possa ser totalmente reconhecida como uma profissão" (Ramamoorti, 2003, p.6).
1992	Fundação do Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI) responsável por representar o IIA e os auditores internos em Portugal (IPAI, 2021).
1993	Acréscimo ao âmbito da auditoria interna de funções de análise e avaliação da adequação e efetividade do sistema de controlo interno através dos <i>Standards for the Professional Practice of Internal Auditing</i> (Ramamoorti, 2003).
1999	Atualização do conceito de auditoria interna, com inclusão de duas novas funções: gestão de riscos e processos de <i>governance</i> (Morais & Martins, 2013).
2000	Atualização do Código de Ética (Morais & Martins, 2013).
2001	Início da reforma à estrutura e conteúdo das normas (Morais & Martins, 2013).

Fontes: Adaptado de IIA, 2021; Ramamoorti, 2003; IPAI, 2021; Morais & Martins, 2013

Atualmente, em Portugal, a profissão de auditor interno rege-se pelas normas emitidas pelo IIA e traduzidas pelo IPAI, nomeadamente as *International Professional Practices Framework*. As respetivas normas incluem uma definição de auditoria interna, um código de ética (que compila princípios e regras de conduta) e as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPAI, 2009).

1.1.2 Objetivos e valor da Auditoria Interna

Começando com uma retrospectiva no que diz respeito aos objetivos da Auditoria Interna, segue-se uma definição fornecida pelo IIA em 1999: “a auditoria interna é uma função de avaliação independente estabelecida dentro de uma organização para examinar e avaliar suas atividades como um serviço para a organização” (Moeller & Witt, 1999, p.1).

Atualmente a auditoria interna é definida pelo IIA (2021) da seguinte forma:

“A auditoria interna é uma actividade independente, de garantia e de consultoria, destinada a acrescentar valor e a melhorar as operações de uma organização. Assiste a organização na consecução dos seus objectivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação.”

Observe-se que inicialmente a profissão era muito limitada no que diz respeito às suas funções, como já visto no capítulo anterior, e em contraste, atualmente participa de forma ativa nos vários processos da organização acima apresentados, com o fim de acrescentar valor à organização em causa.

De acordo com Morais & Martins (2013, p.91):

“A Auditoria Interna é uma função contínua, completa e independente, desenvolvida na entidade, por pessoal desta ou não, baseada na avaliação do risco, que verifica a existência, o cumprimento, a eficácia e a otimização dos controlos internos e dos processos de Governance, ajudando-a no cumprimento dos seus objectivos”.

Na perspetiva de Almeida (2017, p.19-20):

“A auditoria interna é uma função de avaliação independente, tradicionalmente efetuada por profissionais que são funcionários da organização, estabelecida dentro da mesma com o intuito de examinar e avaliar as suas atividades. Como parte de uma organização, o objetivo de uma auditoria interna é assistir os seus membros no desempenho efetivo das suas funções, sendo-lhes fornecido análises, avaliações, recomendações, conselhos e informações relacionadas com as atividades analisadas.”

Passando ao valor da AI nas organizações, após uma análise da literatura, observou-se que este tema foi abordado sob várias perspetivas, tendo estas, por um lado, um ponto de partida comum e, por outro lado, convergindo nas suas conclusões. A literatura existente consiste numa extensão dos objetivos da AI presentes na sua definição acima apresentada fornecida pela IIA. Desta forma, é abordado o valor acrescido pela AI nas organizações e a sua importância nestas (Mascarenhas, 2010; Pinheiro, 2013; Silva, 2020; Moreira & Baran, 2018), o impacto da AI no desempenho organizacional (Martins, 2013; Barreto, 2017) ou na criação boas práticas contabilísticas (Rocha, 2016). Encontram-se investigações que aprofundam temas como a participação da AI na gestão (Teixeira, 2006; Rodrigues, 2013; Duarte, 2017; Ribeiro, 2019) e outras que se focam especificamente na gestão dos riscos (Wernli, 2013; Soares, 2018; Ribeiro, 2020; Pereira, 2021).

Também existe uma vasta revisão de literatura que incide na AI e no controlo interno como utensílios usados na prevenção e deteção da fraude (Coram, Ferguson, & Moroney, 2006; Petraşcu & Tîeanu, 2014; Zanger, Malis, & Novak, 2016; Vousinas, 2016; Westhausen, 2017; Lascano, 2018; Cerqueira, 2019; Teófilo, 2019). O papel da auditoria interna na prevenção da fraude será melhor desenvolvido mais adiante.

Com o intuito de melhor explicar o valor que a Auditoria Interna tem no que diz respeito ao combate à fraude, serão apresentadas algumas conclusões pertinentes retiradas de um

estudo feito pela *Association of Certified Fraud Examiners* (ACFE), que é atualmente a maior organização antifraude do mundo (ACFE, 2021).

O *Report to the Nations - Global Study on Occupational Fraud and Abuse* é o mais recente estudo feito pela ACFE sobre os custos e os efeitos da fraude. Este incidu sobre 125 países resultando num total de perdas de mais de 3,6 Mil milhões de Dólares. A fraude foi neste estudo categorizada em três grupos: apropriação indevida de ativos, corrupção e fraude nas demonstrações financeiras. Fazendo uma síntese das conclusões do estudo tem-se que (ACFE, 2020):

- O tipo de fraude mais comum no setor segurador é a corrupção;
- A inexistência, desrespeito ou falta de revisão dos CI são fragilidades que permitem a ocorrência de fraude;
- A fraude é responsável por perdas que atingem valores muito elevados;
- A existência de um departamento de auditoria interna não só é capaz de reduzir as perdas causadas pela fraude em 50%, mas também é um utensílio muito eficaz da deteção da mesma.

Por fim, note-se que a ACFE, reconhece o valor da Auditoria Interna na luta contra a fraude considerando-a como um dos métodos mais eficazes na redução das perdas por esta causada (2020).

1.1.3 Tipos

Referiu-se no sub-capítulo 1.1.1. Conceito e evolução que auditoria interna é apenas uma vertente dos variados tipos de auditoria. Segue-se uma descrição da auditoria: financeira, de conformidade, operacional, de gestão, estratégica e forense, no quadro abaixo.

Quadro 1.2 Tipos de Auditoria

Tipo	Definição
Auditoria Financeira	“Consiste num exame às demonstrações financeiras com o objetivo de expressar uma opinião sobre conformidade, ou não, de acordo com os critérios preestabelecidos, os princípios contabilísticos geralmente aceites e normas de contabilidade” (Morais & Martins, 2013, p.20).
Auditoria de Conformidade	“Consiste na verificação do cumprimento, pela entidade auditada, das condições, regras e regulamentos especificados por diversas fontes, externas ou internas” (Morais & Martins, 2013, p.20).
Auditoria Operacional	“Consiste na revisão sistemática das áreas operacionais da entidade, com o objetivo de avaliar a economia, eficiência e eficácia das actividades e, ou, operações” (Morais & Martins, 2013, p.20).

Auditoria de Gestão	A sua função traduz-se na avaliação do desempenho que os gestores apresentam e na avaliação da <i>performance</i> da organização (Morais & Martins, 2013).
Auditoria Estratégica	Foca-se em analisar a conformidade das decisões tomadas dentro da organização com as políticas estratégicas da mesma (Morais & Martins, 2013).
Auditoria Forense	“É o processo de deteção, prevenção e correção de atividades fraudulentas perpetradas pelo órgão de de gestão, por trabalhadores ou por terceiros” (Almeida, 2017, p.20).

Fontes: Adaptado de Moraes & Martins, 2013 e Almeida, 2017

É importante referir que a auditoria interna agrega em si o poder de desenvolver vários outros tipos, tais como: a auditoria das demonstrações financeiras, de conformidade, a operacional, de gestão e estratégica acima explanados (Morais & Martins, 2013).

1.2 Fraude

1.2.1 Conceito e evolução

Para começar, segue-se uma definição do conceito de fraude (IPAI, 2009, p.39):

“Quaisquer actos ilegais caracterizados pelo engano, encobrimento ou violação da confiança. Tais actos não dependem de ameaça de violência ou de força física. As fraudes são perpetradas por indivíduos e organizações para se apropriarem de dinheiros, bens ou serviços; para evitarem o pagamento ou perda de serviços; ou para obterem vantagens pessoais ou comerciais.”

O *American Institute of Certified Public Accountants* define a fraude na norma AU-C, secção 240 *Consideration of Fraud in a Financial Statement Audit* (2012, p.163) da seguinte forma: “um ato intencional por um ou mais indivíduos entre a administração, os responsáveis pela governança, funcionários ou terceiros, envolvendo o uso de engano que resulta em uma distorção nas demonstrações financeiras que são objeto de auditoria”. O mesmo instituto ainda fornece uma definição de fatores de risco de fraude: “eventos ou condições que indicam um incentivo ou pressão para perpetrar fraude, fornecer uma oportunidade para cometer fraude, ou indicam atitudes ou racionalizações para justificar uma ação fraudulenta” (AICPA, 2012, p.163).

A fraude é definida pela ACFE (2020, p.6) da seguinte maneira: “fraude ocupacional - fraude cometida por indivíduos contra as organizações que os empregam - é dos crimes financeiros que provocam maiores perdas monetárias para a organização” e ainda “fraude ocupacional é formalmente definida como o uso de uma ocupação para enriquecimento

peçoal por meio do uso ou aplicação indevida deliberada dos recursos ou ativos da organização empregadora”.

Brasiliano define fraude da seguinte forma (2015,p.19):

“A fraude caracteriza-se pela ação intencional e com dolo praticada por agentes internos ou externos, sejam colaboradores diretores da empresa como seus prestadores de serviços alocados no ambiente empresarial, de forma não autorizada com vistas a atentar contra os ativos empresariais suprimindo destes seus resultados”

O mesmo autor acrescenta ainda que (Brasiliano, 2015, p.20):

“Fraude não é apenas o furto comum, pela subtração direta de bens, mas toda forma de lesão ao direito de terceiros, tramada por artifícios executados por meio de métodos e práticas desonestas. Ou seja, a fraude é todo o ato intencional destinado a assegurar ganhos ilegais. É uma conduta imprópria, infringindo os princípios da ética e dos valores morais”.

Passando à origem e evolução da fraude, pode voltar-se atrás no tempo até aproximadamente 1800A.C., quando, conforme o Código de Leis Babilônico de Hammurabi, a fraude já era praticada e mais, já era considerada um problema e já se tentavam encontrar modalidades para punir o defraudador (Brasiliano, 2015). Desta forma, Brasiliano defende que “as fraudes não são privilégios somente desta época ou da sociedade atual. São tristes fatos que vêm-se perpetuando pela história do homem e de suas civilizações” (2015, p.19).

Mais tarde, a globalização foi um acontecimento marcante para as organizações e seu funcionamento, resultando esta numa concorrência mundial entre as mesmas. A globalização económica agregada às atuais tecnologias deram origem a fraudes cada vez mais sofisticadas (Brasiliano, 2015). No que respeita à globalização, Lakis concluiu, após a sua investigação, que esta contribuiu para que a fraude se tornasse uma ameaça séria para o sistema financeiro global, focado-se na fraude que diz respeito às demonstrações financeiras (2008). Mackevičius apresenta alguns fatores que, no contexto da globalização, fomentam a prática de fraude: "fluxos e mercados financeiros, uso da Internet, falências corporativas conscientes, fusão e divisão de empresas, competição em constante crescimento, fatores políticos e económicos" (2012, p.52).

Repare-se que a fraude não é algo exclusivo de determinados ramos de negócio ou entidades, uma vez que esta acontece independentemente do tipo de organização “seja ocidental ou oriental; nacional ou multinacional; pública, mista ou privada; micro, pequena, média ou grande; sociedade anónima, limitada ou cooperativa; profissional ou familiar; rural ou urbana; com ou sem fins lucrativos; da área produtiva, comercial ou de serviços” (Brasiliano, 2015, p.19).

É interessante observar que se foram desenvolvendo

“atitudes públicas que favorecem uma tendência para a fraude de seguros, estas incluem crenças de que: (a) fraude de seguros é um 'crime sem vítimas', (b) o risco de ser pego é baixo, e se pego, a punição é modesta, e (c) falta de estigma social ligado ao crime. Na realidade, todos os consumidores de seguros se tornam vítimas quando ocorre fraude de seguro. As empresas repassam o custo da fraude aos atuais e futuros segurados sob a forma de prémios mais altos” (Dean, 2004, p.68).

No que diz respeito à fraude, Brasiliano refere ainda que:

“Não se pode esquecer que o maior problema do homem como ser humano é sua eterna luta entre a ética pessoal e a ética civil, a escolha entre o individual e o coletivo” (2015, p.20).

Por fim, desde 1800A.C. até aos dias de hoje já se passaram muitos séculos, no entanto, a fraude continua de facto a afetar organizações impactando-as de forma cada vez mais negativa. Pode até dizer-se que a evolução da humanidade e das ferramentas de prevenção e deteção da fraude foi acompanhada por uma evolução das práticas e esquemas fraudulentos. No contexto atual, de uma pandemia que impactou negativamente a economia, é mais importante ainda o papel dos que conseguem prevenir a fraude – auditores internos.

1.2.2 O Triângulo da Fraude

Para começar, o triângulo da fraude é utilizado para explicar os motivos que originam a fraude sendo, desta forma, interessante neste estudo. Este triângulo teve origem na hipótese de Donald Cressey's:

“Pessoas de confiança tornam-se violadores de confiança quando estes consideram ter um problema financeiro que não é compartilhável, estando estes

cientes de que esse problema pode ser resolvido secretamente pela violação da posição de confiança financeira e são capazes de aplicar à sua própria conduta, nessa situação, verbalizações que lhes permitem ajustar suas concepções de si mesmos como pessoas de confiança com suas concepções de si mesmos como usuários dos fundos ou propriedades confiadas”(ACFE, 2021 *apud* Cressey, 1973, p.30).

Continuando, o triângulo da fraude é constituído por três elementos que agregados levam a comportamentos fraudulentos nomeadamente: pressão, oportunidade e racionalização.

Quanto à pressão, a ACFE explica que é a primeira a motivar a prática da fraude, uma vez que, um indivíduo pode encontrar-se com problemas financeiros (pessoais ou profissionais) e não encontrando soluções legais para os ultrapassar, resolve ponderar suprir essas necessidades financeiras através de meios menos legais (2021). Videnović e Hanić *apud* Cressey explicam que por entre os motivos pessoais para cometer fraude encontra-se “dívidas, vícios, ganância, forte vingança contra o sistema, insatisfação com o salário, necessidade de continuar com o estilo de vida ao qual estamos habituados” (2021, p.102), por outro lado, por entre os motivos profissionais tem-se a “necessidade de cumprir determinadas metas para manter a confiança dos investidores, necessidade de cumprir com objetivos de produtividade estabelecidos no trabalho (ACFE, 2021).

Quanto à oportunidade, como a própria palavra o diz, o defraudador apercebe-se da sua posição na organização como elemento de confiança que poderá ajudá-lo a resolver os seus problemas financeiros com um risco baixo de ser apanhado (ACFE, 2021). O defraudador deve ser capaz de cometer a fraude em segredo e sem ser apanhado, porque isso traz consequências que podem acabar por ser maiores do que os problemas que este tenta resolver (ACFE, 2021). Um exemplo dado pela ACFE: um funcionário que tem acesso a cheques em branco e esse mesmo funcionário é responsável pelas reconciliações bancárias, tem a oportunidade de escrever um cheque a si mesmo com baixa probabilidade de ser apanhado (2021). Falta de segregação de funções, um controlo interno deficiente ou inexistência de auditorias periódicas são também consideradas oportunidades para cometer fraude (Videnović & Hanić, 2021).

No que diz respeito à racionalização, a ACFE defende que a maioria dos defraudadores não se consideram criminosos, apenas pessoas comuns, honestas que se encontram em

circunstâncias desfavoráveis (2021), desta forma estes justificam os seus crimes da seguinte forma:

- “Eu estava apenas a usar o dinheiro emprestado;
- Eu tinha direito a esse dinheiro;
- Eu tive de roubar para a minha família;
- Eu estava a ser mal pago; o meu empregador enganou-me;
- O meu empregador não é honesto e merece ser enganado” (ACFE, 2021).

Por fim, Mackevičius e Giriūnas defendem que, apesar de o triângulo da fraude apresentar os três pilares que levam à prática da fraude, é o sistema de controlo interno que deve ser utilizado para concluir acerca do nível de risco de fraude, uma vez que “quanto mais forte é o controlo interno de uma empresa, menor é o risco de manifestação de fraude” (2013, p.161).

1.2.3 Perfil das Organizações vítimas de fraude

Videnović e Hanić consideram de extrema importância o estudo das organizações alvo de fraude, uma vez que, os “crimes de colarinho branco detetados até agora, são apenas a ponta do iceberg” e “adicionando uma possível conexão com outros tipos de crimes tais como suborno, abuso de poder, falsificação de documentos, lavagem do dinheiro, torna-se mais claro ainda que este problema precisa de ser mais abordado” (2021, p.97).

A KPMG também tem preocupação no que respeita à fraude e desta forma, realizou uma pesquisa mundial da qual resultou o *Global profiles of the fraudster: Technology enables and weak controls fuel the fraud* (2016). Por entre as conclusões retiradas encontram-se os considerados maiores facilitadores da fraude: fracos controlos internos (61%), desonestidade imprudente em relação aos controlos internos (21%), conluio e contorno dos bons controlos (11%) e outros (5%) (KPMG, 2016). Note-se que, 61% dos defraudadores, consideravam os controlos internos fracos uma oportunidade para a fraude. Noutra perspetiva, ao ter e manter controlos internos eficazes, atualizados e respeitados, a organização conta com uma forte prevenção da fraude e de prejuízos financeiros e de imagem que desta resultam (KPMG, 2016).

Além dos acima apresentados, a tecnologia também foi considerada um grande facilitador à prática de fraude, com inclusão pela primeira vez na investigação, de ciber defraudadores (KPMG, 2016). A tecnologia é também vista como uma ferramenta útil no

que respeita aos controlos internos (KPMG, 2016). Note-se que gerir o risco de fraude é uma responsabilidade cada vez mais complexa, uma vez que a além da fraude convencional, atualmente tem-se a fraude cibernética que se tornou uma ameaça significativa (KPMG, 2016).

Nas organizações vítimas de fraude a apropriação indevida de ativos é o tipo de fraude mais praticada e a segunda mais comum é a fraude nos relatórios financeiros (KPMG, 2016).

Retire-se do estudo efetuado pela KPMG que os fracos controlos internos são o principal factor que facilita a ocorrência de fraude, sendo este factor considerado pelos defraudadores uma oportunidade para a realização da fraude. As percentagens deste estudo são impressionantes, mas são também importantes para compreender a importância de um bom sistema de controlo interno e com isso sublinhar a importância da função da auditoria interna numa organização que poderia consolidar bons controlos internos, reduzindo a percentagem do respetivo facilitador (61%).

Mackevičius também investigou fatores presentes nas organizações que aumentam o risco de fraude, compilando sete condições que este considerava as que mais elevam o risco de fraude e que, mais tarde, haviam de ser melhor desenvolvidas no seu estudo com Giriūnas:

1. “Honestidade, competência e forma de agir da gestão;
2. Pessoal e seus níveis de habilidade;
3. Estrutura organizacional da empresa;
4. Situação financeira da organização;
5. Operações da organização e execução;
6. Sistema de contabilidade, auditoria e controlo interno;
7. Fatores económicos externos” (Mackevičius & Giriūnas, 2013, p.156).

Mackevičius considerou que uma auditoria e um controlo interno inadequados tornam-se fraquezas que facilitam a prática da fraude, considerando fraquezas: “controlo interno fraco e incapaz de garantir a deteção e prevenção da fraude; desconsideração do sistema de controlo interno pela gestão; uma falha permanente na correção de deficiências no sistema de controlo interno, a eliminação das quais seria eficaz” (2012, p.54).

Por outro lado, Videnović e Hanić consideram a cultura organizacional um fator que influencia aquando da prática da fraude, afirmando que o líder da mesma organização deve inspirar confiança e deve ser um exemplo tomando decisões éticas e corretas (2021).

Este afirma que “se o funcionário não sente que o líder e a organização são de confiança, ele irá considerar a fraude uma coisa bastante legítima a fazer” (Videnović & Hanić, 2021, p.100). Handayania & Kawedar (2021) e Gbegi & Adebisi (2015) consideram que a integridade da gestão e as políticas por este adotadas afetam a fraude e sua prevenção.

Knežević, Živković, & Milojević (2021 p.83 *apud* Bologna, 1993) mencionam outros fatores que consideram ser fragilidades que deixam espaço à prática da fraude:

- “Recompensas inadequadas;
- Controlos internos inadequados;
- Falta de segregação de funções;
- Ambiguidades nas funções de trabalho, deveres, responsabilidades e áreas de responsabilidade;
- Falha em aconselhar e tomar medidas administrativas quando os níveis de desempenho ou conduta pessoal caem abaixo dos níveis aceitáveis;
- Revisão operacional inadequada;
- Falta de revisões oportunas ou periódicas, inspeções e monitorização para garantir o cumprimento dos objetivos, prioridades, políticas, procedimentos e regulamentos governamentais da empresa;
- Falha em monitorizar e fazer cumprir políticas de honestidade e lealdade.”

Importa neste contexto introduzir o conceito de risco e gestão de risco, em primeiro lugar porque a fraude é um risco e em segundo lugar porque, no perfil das organizações vítimas de fraude encaixa-se a falta de uma boa gestão dos riscos.

Começando pelo conceito de risco, nas palavras de Borge “risco significa estar exposto à possibilidade de um resultado negativo” (2001, p.4). A fraude é um risco ao qual todas as organizações estão expostas. O risco é definido ainda como sendo a possibilidade da ocorrência de um evento que possa impactar negativamente a consecução dos objetivos planeados pela organização (IPAI, 2009). “O risco é medido em termos de impacto e probabilidade de ocorrência” (IPAI, 2009, p.40).

Passando à gestão dos riscos, os riscos devem ser geridos de forma a obter uma segurança razoável no que diz respeito ao alcance dos objetivos da organização e, para isso, devem ser identificados, avaliados, geridos e controlados potenciais eventos ou situações (IPAI, 2009). Como já foi visto, o auditor participa na gestão dos riscos, neste caso, do risco de

fraude, através da “avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco” (IIA, 2021).

Como referido, o auditor participa na gestão dos riscos, no entanto, o responsável por esta função é o Órgão de Gestão, tal é exposto de forma simples e clara por Morais & Martins:

“É da responsabilidade do Órgão de gestão a gestão do risco, incluindo a concepção e manutenção do processo de gestão de risco. É da responsabilidade da actividade de Auditoria Interna avaliar a adequação do processo de gestão de risco. Em entidades que ainda não tenham este processo implementado, a actividade de Auditoria Interna pode assumir um papel de consultoria, proativamente” (2013, p.124).

Nas palavras de Borge “gestão do risco significa tomar ações deliberadas para mudar as probabilidades em favor próprio – aumentando as probabilidades de resultados positivos e reduzindo as probabilidades de resultados negativos” (2001, p.4).

Por fim, e para consolidar o raciocínio, um elemento muito importante aquando da mitigação do risco de fraude, é o controlo interno. No perfil das organizações vítimas de fraude estão controlos internos deficientes. Atualmente existem várias definições de controlo interno, tendo sido definido pela primeira vez pelo AICPA em 1934, conforme o estudo realizado por Morais & Martins que cita:

“Controlo interno compreende um plano de organização e coordenação de todos os métodos e medidas adaptadas num negócio a fim de garantir a salvaguarda de ativos, verificar a adequação e fiabilidade dos dados contabilísticos, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão às políticas estabelecidas pela gestão” (2013, p. 28).

O controlo interno é definido pela *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* como sendo “um processo, efetuado pelo Conselho de Administração, Direção e outros membros da organização com o objetivo de prover segurança razoável acerca da realização dos objetivos a nível operacional, de relato de informações e de conformidade” (COSO, 2020, p.4). O auditor tem um papel importante no que diz respeito aos controlos internos de uma organização, este deve avaliar e contribuir para a melhoria da eficácia do processo de controlo (IIA, 2021).

Por fim, os controlos podem ser: preventivos, detetivos, diretivos ou orientativos, corretivos ou compensatórios, como na tabela que se segue, estão explanados.

Quadro 1.3 Tipos de controlos

Tipos de Controlos	Definição
Preventivos	Servem para impedir que factos indesejáveis ocorram. São considerados controlos à <i>priori</i> , que entram imediatamente em funcionamento, impedindo que determinados factos indesejáveis se processem.
Detetivos	Servem para detetar ou corrigir factos indesejáveis que já tenham ocorrido. São considerados controlos à <i>posteriori</i> .
Diretivos ou Orientativos	Servem para provocar ou encorajar a ocorrência de um facto desejável, isto é, para produzir efeitos “positivos”, porque boas orientações previnem que más aconteçam.
Corretivos	Servem para retificar problemas identificados.
Compensatórios	Servem para compensar eventuais fraquezas de controlo noutras áreas da entidade.

Fonte: Adaptado de Morais & Martins, 2013, p.32

1.2.4 Perfil do Defraudador e motivação da fraude

Quanto ao perfil do praticante da fraude, tende a ser do sexo masculino (79%), com idade compreendida entre os 36 e 55 anos (68%), trabalhador na organização vítima (65%) há mais de 6 anos (38%) e que ocupa cargos como executivos ou diretores não executivos (34%), gerentes (32%) ou outros membros da equipa (20%). A fraude muitas vezes resulta de conluio (62%) e os defraudadores geralmente têm uma boa reputação (38%) (KPMG, 2016).

Relativamente aos motivos que levam a um comportamento fraudulento são os mais comuns: o ganho financeiro pessoal e a ganância (66%) e o simples facto de que podem fazê-lo (27%) (KPMG, 2016). Tenha-se em consideração também o triângulo da fraude abordado no subcapítulo 1.2.2.

1.2.5 Auditoria Interna na Fraude

Quanto à relação existente entre a Auditoria Interna e a Fraude, serão apresentadas as IPPF, normas emitidas pelo IIA e traduzidas pelo do IPAI.

A norma de atributo 1210 dita que os auditores devem deter conhecimentos, técnicas e outras competências necessárias para poder fazer face às suas responsabilidades profissionais de forma eficaz e caso careçam dos respetivos requisitos, a norma 1210.A1 dita que devem pedir aconselhamento e assistência (IPAI, 2009). Na sequência da

anterior, a norma 1210.A2 informa que os auditores internos devem ter conhecimento adequado no que diz respeito à avaliação do risco de fraude e da maneira como o mesmo é gerido dentro da organização, no entanto “não se espera que disponham da perícia de uma pessoa cuja responsabilidade principal seja a detecção e a investigação da fraude” (IPAI, 2009, p.20). Pela norma 1210.A3, o AI deve possuir conhecimento acerca dos riscos e controlos-chave das tecnologias de informação e também das técnicas de auditoria com base tecnológica (IPAI, 2009).

Passando à norma de atributo 1220, esta exige dos auditores internos um cuidado profissional adequado, tendo estes de ser prudentes e competentes, sendo que, na norma 1220.A1 é referido que estes devem agir tendo em consideração “a adequação e eficácia dos processos de governação, de gestão do risco e de controlo” e “a probabilidade de erros materiais, fraude ou não conformidade” (IPAI, 2009, p.21).

A norma de desempenho 2060 diz respeito ao reporte aos gestores superiores e ao conselho e menciona que “o responsável pela auditoria tem que relatar periodicamente aos gestores superiores e ao Conselho” tendo o “reporte que incluir as exposições significativas ao risco e questões de controlo, incluindo riscos de fraude” (IPAI, 2009, p.26).

A norma de desempenho 2120 faz a introdução à gestão do risco dizendo que “a atividade de auditoria interna tem que avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria da gestão do risco” (IPAI, 2009, p.26). Concluir sobre a eficácia dos processos de gestão do risco baseia-se na avaliação feita pelo AI acerca de:

- “Os objectivos da organização sustentam e estão alinhados com a missão da organização;
- Os riscos significativos são identificados e avaliados;
- São seleccionadas as respostas adequadas que alinham os riscos com o apetite de risco da organização, e
- A informação relevante sobre o risco, é identificada e comunicada em tempo oportuno transversalmente pela organização, permitindo que o staff, os gestores e o Conselho cumpram com as suas responsabilidades” (IPAI, 2009, p.27).

Em seguimento do anterior, a norma 2120.A2 explana que “a atividade de auditoria interna tem que avaliar a possibilidade da ocorrência de fraude e a forma como a organização gere o risco de fraude” (IPAI, 2009, p.27).

A norma de desempenho 2130 dita que a AI “tem que assistir a organização na manutenção de controlos eficazes, através da avaliação da sua eficácia e eficiência e promovendo uma melhoria contínua” (IPAI, 2009, p.27)”

Interessa explicar que a AI avalia a exposição ao risco (norma 2120.A1) e a adequação e eficácia dos controlos (norma 2130.A1) quanto à: “fiabilidade e integridade da informação financeira e operacional; eficiência e eficácia das operações; salvaguarda dos activos; conformidade com as leis, regulamentos e contratos” (IPAI, 2009, p.27).

A norma de desempenho 2210 aborda os objetivos do compromisso¹ dizendo que todos os compromissos devem ter objetivos associados. Conforme a norma 2210.A2 “os auditores internos têm que considerar a probabilidade de erros, fraudes, incumprimentos e outras exposições relevantes, ao desenvolverem os objectivos do compromisso” (IPAI, 2009, p.29).

Pode-se retirar do acima apresentado que a fraude está prevista nas IPPF. De uma forma resumida, o auditor interno deve: deter conhecimento adequado no que diz respeito à avaliação e gestão do risco de fraude, manter o cuidado profissional adequado e agir tendo em consideração a possibilidade de fraude, reportar ao conselho riscos de fraude, avaliar a possibilidade de fraude e a forma como este risco é gerido e, ter em consideração a probabilidade de fraude aquando do desenvolvimento dos objetivos do compromisso.

1.3 Setor segurador em Portugal

Para começar, na ótica de Gilberto, uma das necessidades básica do ser humano é o sentimento de segurança e como tal, desde cedo, sentiu-se a necessidade de criar utensílios que diminuíssem prejuízos resultantes de acidentes ou perdas diversas (2021). Desta forma, “os mecanismos mais antigos conhecidos remontam a quase 1800 a.C., assentes em Códigos, fundamentalmente associados ao Direito Mercantil” (Gilberto,

¹ “Um trabalho específico de auditoria interna, tarefa ou análise, tal como a realização de uma auditoria interna, uma análise de auto-avaliação do controlo, uma investigação de fraude ou um 36 trabalho de consultoria. Um compromisso pode incluir múltiplas tarefas ou actividades destinadas a satisfazer um conjunto específico de objectivos relacionados” (IPAI, 2009, p.35-36).

2021, p.3). Também em Portugal, a atividade marítima foi um ponto de começo para a atividade seguradora. A este propósito são a seguir apresentados algumas datas e acontecimentos marcantes:

Quadro 1.4 Datas marcantes na evolução do Setor Segurador

Data	Acontecimento
1293	Aprovação, por Carta Régia, da constituição da Sociedade de Mercadores Portugueses.
1375	Declaração da obrigatoriedade do seguro marítimo e criação da Companhia das Naus ² .
1529	Criação, por Carta Régia, do cargo de escrivão de seguro e estabelecimento das primeiras normas e condições de comercialização de seguros.
1552	Edição do primeiro tratado de seguro : <i>Tractatus de Assecurationibus & Sponsinibus Mercatorum</i> (Tratado dos Seguros & Promessas dos Mercadores).
1791	Sugimento da primeira companhia de seguros portuguesa – Companhia Permanente de seguros de Lisboa.
1888	Criação do Código Comercial Português, a legislação sobre a atividade seguradora, substituída pela Lei de 1907 que posteriormente alterada em 1916.

Fonte: Adaptado de Gilberto, 2021, p.6-8

Agora que já se fez uma passagem histórica da origem e evolução da atividade seguradora, interessa saber sobre este ramo atualmente. A este propósito, será apresentada uma visão sobre o mercado segurador em Portugal em 2019.

No que diz respeito a *ranking* das seguradoras em Portugal (ramo vida e não vida), ocupa o primeiro lugar a Fidelidade, estando em segundo lugar a Ocidental Vida e em terceiro as Seguradoras Unidas, por fim, em quarto e quinto lugar tem-se a BPI Vida e Pensões e a Santander Totta Vida respetivamente (Gilberto, 2021).

No que refere à supervisão da atividade seguradora, esta é efetuada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – ASF. Também cabe a esta a elaboração das normas técnicas e outros diplomas legais (Gilberto, 2021).

No que respeita às Associações Socioprofissionais tem-se Associação Portuguesa de Seguradoras e a Agência Nacional de Agentes e Corretores de Seguros. Quanto à primeira, surgiu em 1982, “é uma associação sem fins lucrativos, constituída nos termos da lei para defesa e promoção dos interesses das empresas de seguros e

² “Uma sociedade mútua constituída por proprietários de embarcações superiores a 50 toneladas” e na qual os proprietários deveriam contribuir com 2% de todo o seu lucro para a Companhia das Naus de forma a fazer face a ocorrências de perda do navio (Gilberto, 2021, p.6).

resseguros” (APS, 2021). A APS tem 70 associados que representam “atualmente mais de 99% do mercado segurador, quer em volume de negócios, quer em efetivos totais empregados” (APS,2021). Quanto à segunda, “foi fundada em 1976 e representa os mediadores de seguros, corretores e agentes profissionais” sendo “uma associação empresarial cujos associados estão legitimados pela ASF para o desenvolvimento da sua atividade” (Gilberto, 2021, p.17).

Relativamente aos seguros, estes podem ser divididos em dois grandes grupos: seguros do ramo vida e do ramo não vida. Quanto aos primeiros, consistem essencialmente nos seguros de vida em caso de morte (cobrindo situações de morte ou invalidez) e os seguros de vida em caso de vida (Planos de Poupança Reforma e outros). Quanto aos segundos, são todos os outros, tais como o seguro de acidentes de trabalho, o de acidentes pessoais, o de responsabilidade civil, o de incêndio e o de assistência, note-se que os anteriores são apenas os seguros obrigatórios, havendo outros (Gilberto, 2021).

Por fim, interessa explicar o capital de solvência mínimo exigido às empresas do ramo segurador que deve cobrir uma série de riscos a seguir apresentados. Desta forma, consoante a diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à actividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II), mais precisamente o artigo 100.º, é exigido às empresas de seguros pelos Estados-Membros, que possuam fundos próprios elegíveis suficientes para cumprir o requisito de capital de solvência. O artigo 101.º do mesmo decreto explica o cálculo do requisito de capital de solvência. Retenha-se que o respetivo requisito é calculado com base no princípio da continuidade e deve cobrir, no mínimo, os seguintes riscos: o de subscrição do seguro não vida, o risco de subscrição do seguro de doença, o de mercado, o de crédito e o operacional. Neste cálculo tem-se em vista também os efeitos das técnicas de mitigação. Por fim, consoante referido na diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009 (p.51), este requisito “corresponde ao valor em risco (*Value-at-Risk*) dos fundos próprios de base da empresa de seguros ou de resseguros, com um nível de confiança de 99,5 %, durante um período de um ano”.

1.3.1 Fraude no setor segurador

Para começar, a fraude no setor segurador é considerada cada vez mais relevante, desta forma “algumas seguradoras já dispõem de departamentos que se dedicam exclusivamente à análise e combate a este flagelo” (Gilberto, 2021, p.183). A este propósito foi criada uma comissão técnica na APS com foco exclusivo na análise e combate da fraude (Gilberto, 2021).

Prosseguindo, de acordo com a Norma Regulamentar n.º10/2009-R, de 25 de junho (Instituto de Seguros de Portugal), alínea b) do artigo 3.º do capítulo I, a fraude no setor segurador consiste na:

“prática de atos ou omissões intencionais, ainda que sob a forma tentada, com vista à obtenção de vantagem ilícita para si ou para terceiro, no âmbito da celebração ou da execução de contratos de seguro ou da subscrição de operações de capitalização, designadamente os que visem uma cobertura ou pagamento indevido.”

Segundo Gilberto, a fraude nos seguros acontece quando “é participado um sinistro em que, de forma deliberada, as informações indicadas na participação não correspondem à veracidade dos factos, tendo como objetivo obter uma vantagem financeira ou outro tipo de ganho ilícito” (2021, p.184). Este refere ainda que a fraude nos seguros descreve geralmente “situações em que os danos reclamados são sobrevalorizados ou os bens danificados não estão discriminados nas condições particulares da apólice” (Gilberto, 2021, p.184). A este propósito, Gilberto acrescenta ainda que, a ocorrência da fraude também se verifica na subscrição do seguro, quando “os dados fornecidos à seguradora são, de forma premeditada, incorretos, o que levará a uma deficiente avaliação do risco em causa e à consequente prática de prémios inferiores aos que deveriam ser efetivamente cobrados” (2021, p.184).

No que respeita aos tipos de fraude, Gilberto explana que esta pode ser classificada em fraude grave e fraude leve (2021). Quanto à fraude grave, o mesmo esclarece que esta ocorre quando um sinistro é planeado ou inventado, de forma deliberada e com o objetivo de receber uma indemnização de forma indevida, dando como exemplos: uma colisão, um incêndio ou o furto de um automóvel. Quanto à fraude leve, na ótica de Gilberto, é mais comum e normalmente trata-se de uma ação oportunista (2021).

Passando aos seguros mais afetados pela fraude: seguros de saúde, seguros automóvel, seguros de vida e seguros de acidentes de trabalho (Brasiliano, 2015; Gilberto, 2021). Brasiliano considera ainda o seguro de incêndio (2015). Seguem-se exemplos de fraude nestes seguros:

Quadro 1.5 Fraudes praticadas por tipo de seguro

“Seguro de Saúde
Omissão de factos relevantes aquando do preenchimento da proposta de seguro como, por exemplo, doenças preexistentes da pessoa segura;
No mesmo momento, fornecimento de dados falsos relativamente ao estado de saúde da pessoa segura;
Empréstimo do cartão de seguro a uma pessoa que não se encontra incluída na apólice;
Apresentação de despesas não efetuadas como, por exemplo, consultas, exames, etc.;
Sobrefaturação de medicamentos ou outros tratamentos médicos.
Seguros Automóvel
Participação de um sinistro inexistente ao abrigo de uma das coberturas incluídas na apólice, como por exemplo, furto ou roubo, incêndio, raio e explosão, choque, colisão e capotamento, atos de vandalismo, entre outras;
Participação de um acidente provocado intencionalmente, possibilitando ao tomador do seguro o arranjo de danos anteriores ao sinistro;
Subscrição do seguro depois da ocorrência do acidente, para de seguida o participar, informando uma data falsa e recebendo, assim, uma indemnização indevida;
Declarar informações falsas aquando da subscrição do seguro como, por exemplo, dados incorretos sobre o condutor, ou mesmo relativos a características do próprio veículo, tendo como objetivo a redução ilegítima do prémio;
No caso das oficinas automóveis, sobrevalorização do valor das reparações dos veículos, sempre mais onerosas para as seguradoras do que para os restantes clientes.
Seguros de Vida
Omissão de factos relevantes aquando do preenchimento da proposta de seguro como, por exemplo, doenças preexistentes da pessoa segura;
Declaração de dados falsos relativamente ao estado de saúde da pessoa segura na fase da subscrição do seguro;
Automutilação de membros do corpo para poder ser indemnizado pela cobertura de invalidez.
Seguros de Acidentes de Trabalho
Participação de acidentes que ocorreram fora do âmbito da atividade profissional;
Não identificar corretamente a atividade da empresa para pagar prémios mais reduzidos;
Extensão dos períodos de incapacidade sem que haja necessidade. Neste caso, o trabalhador (é ele o defraudador) vai prejudicar a empresa em que trabalha, a seguradora e a Segurança Social;
Declaração de salários mais reduzidos do que os realmente pagos para, desta forma, ter prémios mais reduzidos.” (Gilberto, 2021, p.186-187)
Seguro de Incêndio
Realização de seguros com o objetivo de provocar um incêndio propositadamente e assim ser indemnizado. (Brasiliano, 2015)

Fonte: Adaptado de Gilberto, 2021, p. 186-187 e Brasiliano (2015)

Ainda no que respeita aos seguros afetados pela fraude, a APS investigou os seguros do ramo: automóvel, acidentes de trabalho, multiriscos, acidentes pessoais e vida-risco organizando-os consoante os sinistros com suspeita de fraude e sinistros com fraude registada (2020) como se pode analisar no quadro 1.6:

Quadro 1.6 Sinistros suspeitos de fraude vs Sinistros com fraude registada (por Ramo)

Ordem	Sinistros Suspeitos de Fraude (Ramo)	Sinistros com Fraude Registada (Ramo)
1.º	Automóvel	Automóvel
2.º	Acidentes de trabalho	Multiriscos
3.º	Multiriscos	Acidentes de trabalho
4.º	Acidentes Pessoais	Acidentes Pessoais
5.º	Vida-risco	Vida-risco

Fonte: Adaptado de APS, 2020, p.6-7

Relativamente à quantificação da fraude no setor segurador, comece-se por analisar os valores a nível mundial. Segundo o relatório *Global Insurance Fraud Detection Market Size, Market Share, Application Analysis, Regional Outlook, Growth Trends, Key Players, Competitive Strategies and Forecasts, 2019 to 2027* tem-se que, em 2018 a fraude representou 10% dos prémios emitidos mundialmente, mais precisamente 2,78 mil milhões de euros (3,29 mil milhões de dólares norte-americanos). De acordo com o relatório *Insurance Fraud Detection - Global Market Trajectory & Analytics*, considerando a crise pandémica atual, o mercado global de *Insurance Fraud Detection* estimou um valor de 3 mil milhões de dólares norte-americanos para o ano de 2020, atingindo um valor de 12,8 mil milhões de dólares norte-americanos em 2027.

Quanto aos valores da fraude no que diz respeito a Portugal, segundo o mais recente relatório da APS - Fraude aos Seguros, o custo potencial da fraude ou valor de indemnizações que a empresa pagaria se a fraude não fosse detetada, em 2019, ascende a 74 milhões de euros (2020). Foram pagas indemnizações, independentemente dos pedidos ou recebimentos de reembolso, no valor de 34 milhões de euros (APS, 2020). Também em 2019 os sinistros suspeitos de fraude somaram 136 mil, tendo sido averiguados nesse período 79 mil e tendo sido registados 18,5 mil sinistros considerados fraudulentos (APS, 2020). Note-se que de 2018 para 2019 houve um crescimento de quase 50% dos sinistros suspeitos de fraude, havendo também um crescimento substancial dos sinistros

averiguados e encerrados com registo de fraude, bem como das indemnizações pagas (APS, 2020). Estes aumentos foram acompanhados de um decréscimo do custo potencial da fraude (APS, 2020).

1.4 A importância da AI na prevenção da fraude

Comece-se com um enquadramento legal, de acordo com a Norma Regulamentar n.º10/2009, de 25 de junho (Instituto de Seguros de Portugal), artigo 19.º do capítulo V, o órgão de administração deve assegurar a elaboração de um relatório anual sobre: a estrutura organizacional, os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno da empresa de seguros em causa. Neste contexto, de acordo com a mesma norma, deve ser assegurada a monitorização e revisão do controlo interno (artigo 16.º, n.º3) e para este efeito, “dependendo da dimensão e complexidade da actividade da empresa de seguros, pode justificar-se a existência de uma função de auditoria interna na sua estrutura organizacional” (artigo 17.º, n.º1). Desta forma, a existência da auditoria interna no setor segurador é importante para que, com base na avaliação do risco, proceda à otimização dos controlos internos.

Passando a uma contextualização da situação mundial que está a decorrer, nomeadamente, a pandemia, como veremos, esta agrava o risco da fraude, tornando-se mais importante o papel da auditoria interna em prevenir o respetivo risco. O IIA Global partilhou um artigo que explana que a pandemia é responsável pela criação de um ambiente onde a fraude pode prosperar favorecendo um dos três elementos do triângulo da fraude – a pressão, de várias formas, uma vez que o impacto económico pode afetar o bem-estar financeiro tanto das organizações como dos trabalhadores em todo o mundo (Chambers, 2020).

A pandemia está também a aumentar outro elemento do triângulo da fraude – a oportunidade, de modos que as organizações têm feito esforços para reduzir custos, muitas vezes não considerando os impactos negativos sobre a eficácia dos controlos internos (Chambers, 2020). A oportunidade de cometer fraude prolifera no ambiente criado pela pandemia. Bruce Dorris (2020), presidente e CEO da ACFE reforça e suporta essa ideia com o relatório “*Coronavirus Pandemic Is a Perfect Storm for Fraud*” no qual este expõe que, de modo a se adaptarem à nova realidade económica, as organizações buscam redução dos custos, acabando por incidir esta redução primeiramente em

departamentos que não geram receita, tal como a auditoria interna. As empresas que acabam por fazer cortes no respetivo departamento cometem um erro na perspetiva de Dorris (2020), uma vez que as organizações se tornam assim mais vulneráveis à probabilidade crescente de fraude. Por fim, Dorris (2020) afirma que:

“conforme as organizações realizam cortes na tentativa de operar com uma equipa mais enxuta, elas podem ficar presas numa tempestade perfeita para a fraude: as pressões que motivam a fraude por parte dos funcionários são altas, ao mesmo tempo em que as defesas destinadas a proteger contra fraudes foram enfraquecidas.”

Além da ACFE também a GRECO (*Groupe d'États Contre la Corruption*) do Conselho de Europa emitiu uma opinião que reforça as ideias anteriormente expostas, nomeadamente de que a atual pandemia está a criar um ambiente perfeito para a fraude e a corrupção proliferarem. Marin Mrčela, o presidente do GRECO, afirma que o atual e geral estado de emergência em que se encontram os países, aliado a uma determinada concentração de poderes e a uma certa remoção de direitos e liberdades e ainda uma injeção de dinheiro na economia, em grandes quantidades com o objetivo de aliviar a crise, não se devem esquecer nem subestimar os riscos de corrupção (2020). Desta forma, é fundamental que logo à partida a anticorrupção seja tratada como uma prioridade (Mrčela, 2020).

Já foi visto que existe um ambiente propício à prática da fraude, vamos agora analisar de que forma a auditoria interna é uma ferramenta importante na luta contra esta, nomeadamente, na prevenção da fraude. Matthew Weitz (2020) afirma que, a participação da AI na gestão da fraude torna este processo mais eficaz e que a AI participa de forma ativa na prevenção, deteção e resposta à fraude. Ruse, Susmanschi, & Spineanu expõem que um dos objetivos dos auditores internos é assistir a organização na mitigação do risco de fraude, através de propostas e recomendações das quais resultem controlos eficazes e eficientes (2013). Knežević et al. exploram a responsabilidade que a auditoria interna tem no que respeita à prevenção da fraude na medida em que são estes que promovem uma melhoria contínua do controlo interno (2021). Dalmolin defende que “nenhuma empresa está imune à fraude” e, portanto, é “importante implantar medidas e controlos internos eficazes, que acompanhem as inúmeras transformações culturais e tecnológicas, e que as possam prevenir e rapidamente identificar os erros e as fraudes nas organizações” (2014,

p.72). Na ótica de Oliveira, a AI é um instrumento útil na prevenção das fraudes referindo que durante a execução das suas tarefas, este deve considerar a possibilidade da ocorrência da mesma e assim, fazer um planeamento baseado no risco (2017). Dantas, Queiroz, Almeida, Valdevino, & Oliveira (2020) e Souza (2019) defendem que a AI além de avaliar a adequação e eficácia dos CI também é responsável por apoiar na prevenção de fraudes. Lima, Silveira, Barbosa, & Batista (2014) consideram que a AI se tornou um instrumento útil na minimização da probabilidade de ocorrência de fraude, erros ou falhas nas organizações. Moura, Lopes, & Barbosa (2017) e Rossil, Silva, & Lopes (2016) julgam a AI importante devido ao seu papel no que respeita a eficácia dos CI, considerando o CI uma ferramenta eficaz na prevenção da fraude.

De acordo com Monteiro existe uma relação entre a prevenção/ deteção da fraude e a existência de um departamento de auditoria interna numa organização, inferindo que a AI é considerada uma função que concede um contributo considerável relativamente à prevenção da fraude nas organizações (2014). Segundo Monteiro (2014) e Monteiro, Rodríguez, Leal, & Villar (2015), no entendimento dos AI, verifica-se que organizações que dispõem de AI têm uma probabilidade maior no que diz respeito à prevenção da fraude, comprovando-se que a AI tem um contributo relevante diante da fraude.

A ACFE (2020) averiguou que a existência de um DAI e a revisão regular dos CI são os instrumentos anti-fraude mais eficazes, reduzindo as perdas por esta causadas e a duração da mesma. Salameh, Al-Weshah, Al-Nsour, & Al-Hiyari (2011) comprovaram que a existência da função de AI é considerada eficaz na prevenção da fraude e na redução de perdas por esta causadas. Salameh et al. (2011) e Coram et al. (2008) verificaram que entre o *in-house* FAI e o *out-sourced* FAI, o mais eficaz na prevenção da fraude é o primeiro, dado que os profissionais do primeiro conhecem muito melhor a organização em causa. Coram et al. (2008) também apuraram uma relação positiva entre organizações com FAI e o número de relatos de fraude. Gbegi & Adebisi (2015) concluíram sobre a eficácia dos métodos de prevenção e deteção utilizados pelos AI no que respeita à fraude. A revisão contínua dos CI verificou-se fulcral na redução da probabilidade de ocorrência da fraude (Zamzami, Nusa, & Timur, 2016; Othman, Arisb, Mardziyaha, Zainanb, & Aminb, 2015; Bierstaker, Brody, & Pacini, 2006) assim como a existência de um CI eficaz (Handayania & Kawedar, 2021; Sari & Kamayanti, 2020). Kashona (2019) comprovou a eficácia do CI e da AI na prevenção da fraude, detetando que organizações

que possuem bons CI e AI fazem frente a um baixo número de fraudes. Koivisto (2019) concluiu que a problemática da fraude pode ser limitada com um forte e eficaz CI.

Quadro 1.7 Estudos empíricos

Autor/Ano	Amostra	Forma de pesquisa	Fatores investigados	Resultados
Handayania & Kawedar (2021)	79 auditores internos e externos (Indonésia)	Questionário	-Relação entre os métodos de prevenção e deteção da fraude e a prática da fraude; -Relação entre o CI e a fraude; -Relação entre a integridade do órgão de gestão e a fraude.	-Os métodos utilizados para prevenir e detetar fraude não reduzem a fraude; -Um CI eficaz reduz a probabilidade da ocorrência de fraude; -A integridade da gestão, ou falta desta, não influencia a prática da fraude na organização.
APS (2020)	85,5% da produção (com base na produção dos ramos: vida-risco, acidentes de trabalho, acidentes pessoais, automóvel, multiriscos)	Reporte de dados	-Estrutura de sinistros suspeitos de fraude; -Estrutura de sinistros que têm fraude registada.	-Os sinistros suspeitos de fraude estão ordenados, por ordem decrescente, da seguinte forma: automóvel, acidentes de trabalho, multiriscos, acidentes pessoais; -A ordem dos sinistros com fraude registada, por ordem decrescente: automóvel, vida, multiriscos, acidentes de trabalho, acidentes pessoais e vida-risco.
ACFE (2020)	2504 investigadores de fraude, auditores internos e outros de 125 países	Questionário	-Tipo de fraude mais comum por setor; -Eficácia dos controlos anti-fraude; -Fraquezas do CI que permitem a ocorrência de fraude; -Relação entre o defraudador e o nível de autoridade na organização.	-A corrupção é o tipo de fraude mais comum no setor segurador; -Os controlos anti-fraude considerados mais eficazes que resultam numa redução das perdas causadas pela fraude e duração da mesma em 50% foram: DAI e revisão regular dos CI; -Permitem a ocorrência de fraude: a inexistência de CI, desrespeito dos CI existentes e falta de revisão dos CI; -Os defraudadores tendem a ser funcionários da organização (40%) sendo que as fraudes cometidas por executivos resultam nas maiores perdas financeiras.

Matthew Weitz (2020)	Auditores internos	Questionário	<ul style="list-style-type: none"> -Relação entre a participação da AI na gestão do risco de fraude e a eficácia do respetivo processo; -Determinar sobre quem recai a responsabilidade pela gestão estratégica do risco de fraude e qual o papel da AI na prevenção, deteção e resposta à fraude; -Desafios e barreiras à participação da AI na gestão do risco de fraude. 	<ul style="list-style-type: none"> -O envolvimento da AI na gestão estratégica da fraude resulta num processo de gestão do risco de fraude mais eficaz. -A equipa de AI mostrou-se o principal líder em matéria de gestão do risco de fraude (41%), não participando no entanto aquando da tomada de decisões estratégicas nesta matéria. A AI tem um forte envolvimento na prevenção, deteção e resposta à fraude. -Considerou-se que existiam barreiras ao envolvimento da AI na gestão do risco de fraude (80%). As mais comuns foram a falta de recursos adequados, potencial conflito de interesses e falta de mandato.
Sari& Kamayanti (2020)	38 funcionários no distrito de Kesamben (Indonésia)	Questionário	<ul style="list-style-type: none"> -Relação entre a moralidade de cada indivíduo e a fraude; -Relação entre a assimetria de informação e a fraude; -Relação entre o CI e a fraude. 	<ul style="list-style-type: none"> -A moralidade individual afeta positivamente a prática da fraude contabilística; -A assimetria da informação afeta de forma positiva a prática da fraude no setor contabilístico; -A eficácia do controlo interno tem uma relação negativa com a fraude contabilística.
KPMG (2016)	750 profissionais de <i>forensic</i> de 81 países	Questionário	<ul style="list-style-type: none"> -Facilitadores da fraude; -Perfil dos defraudadores; -Motivos que conduzem a um comportamento fraudulento. 	<ul style="list-style-type: none"> -O maior facilitador da fraude são os fracos controlos internos (61%), a este segue-se a desonestidade em relação aos CI (21%) e o conluio e contorno dos bons CI (11%). Considerou-se também facilitador a tecnologia; -O praticante da fraude tende a ser do sexo masculino (79%), com idade entre os 36 e 55 anos (68%), trabalhador na organização vítima (65%) há mais de 6 anos (38%), ocupa cargos altos (66%) e geralmente têm boa reputação (38%); -O ganho financeiro pessoal e ganância (66%) e o simples facto de que podem fazê-lo (27%) são os motivos mais comuns que conduzem à prática da fraude.
Zamzami et al (2016)	44 auditores internos de 20 universidades (Indonésia)	Questionário	<ul style="list-style-type: none"> -Mecanismos de prevenção e deteção da fraude. 	<ul style="list-style-type: none"> -Os procedimentos considerados mais eficazes na prevenção e deteção da fraude: auditorias operacionais, controlo interno em permanente melhoria, <i>cash review</i>, código de sanções contra fornecedores/contratantes e agentes de ética.
Gbegi & Adebisi (2015)	350 contabilistas, auditores e CEO de 28 ministérios da Nigéria.	Questionário	<ul style="list-style-type: none"> -Relação entre as políticas de gestão e a fraude; -Influência de métodos de deteção e prevenção na fraude; 	<ul style="list-style-type: none"> - Existe uma relação positiva entre as políticas de gestão e a fraude; - Os métodos de deteção e prevenção têm influencia na fraude; - A integridade da gestão tem influencia na prevenção da fraude.

A importância da Auditoria Interna na prevenção da Fraude no setor Segurador em Portugal

			-Influencia da integridade da gestão na prevenção da fraude.	
Othman et al. (2015)	51 contabilistas e auditores internos do setor público da Malásia	Questionário	-Mecanismos de prevenção e deteção da fraude.	-Os mecanismos de prevenção da fraude considerados mais eficazes foram: auditorias operacionais, comités de auditoria reforçados, melhoria dos CI, implementação de uma política de reporte da fraude e rotação do pessoal.
Monteiro (2014)	146 membros do IPAI	Questionário	-Importância da função de auditoria interna na fraude; -Probabilidade das entidades com FAI prevenirem a fraude; -Objetivo da AI relativo à fraude; -Procedimentos mais adequados para a prevenção da fraude.	-A função de AI foi considerada muito importante no que respeita a prevenção da fraude (70,5%); -Entidades com FAI têm mais probabilidade para prevenir fraude (54,1%); -A prevenção da fraude é objetivo da AI (32,9%); -Os métodos mais adequados aquando da prevenção da fraude são CI (41,1%) e avaliação do risco (27,18%).
Salameh et al. (2011)	45 gestores de topo do setor bancário de Jordânia	Questionário	-Relação entre a FAI e a prevenção da fraude. -Detetar a eficácia da <i>in-house</i> FAI e da <i>outsourced</i> FAI na prevenção da fraude.	-A existência de FAI é considerada eficaz na prevenção da fraude reduzindo as perdas causadas por esta; -A <i>in-house</i> FAI é considerada mais eficaz na prevenção da fraude do que a <i>outsourced</i> FAI.
Coram et al. (2008)	<i>Chief Financial Officer</i> da Austrália e Nova Zelândia (324 organizações)	Questionário	-Compreender se a existência de FAI afeta a probabilidade de deteção da fraude; -FAI <i>in-house</i> e FAI <i>out-sourced</i> na deteção da fraude.	- Existe uma relação positiva entre uma entidade com FAI e o número de relatos de fraude. -Organizações com FAI <i>in-house</i> são mais eficazes na deteção e relato da fraude do que as que recorrem a FAI <i>out-sourced</i> .
Bierstaker, Brody, & Pacini (2006)	86 contabilistas, auditores internos e <i>certified fraud examiners</i>	Questionário	-Métodos de prevenção e deteção da fraude e sua eficácia.	- <i>Firewalls</i> , proteção contra vírus e uso de palavra-passe e revisão e melhoria do CI são os métodos mais adotados para a prevenção da fraude, sendo todos considerados muito eficazes.

Fonte: Elaboração própria

2 Investigação Empírica

2.1 Metodologia

2.1.1 Enquadramento metodológico

Neste momento de pandemia mundial e conseqüente impacto económico, emerge um ambiente próspero à prática de fraude. Contudo, a auditoria interna é uma ferramenta que pode ser utilizada na prevenção desta. O valor da auditoria interna na luta contra a fraude é reconhecido pela ACFE que a considera muito eficaz na redução de perdas por esta causadas (2020). Dorris também reconhece a importância da auditoria interna no atual ambiente que ele compara com uma “tempestade perfeita para a fraude” (2020).

Neste contexto, realiza-se um estudo empírico do tipo exploratório com o qual se pretende concluir sobre o contributo da auditoria interna no que respeita à prevenção da fraude no setor segurador. Entenda-se por investigação exploratória, aquela através da qual se pretende explorar uma questão de forma genérica (Santos, 2020). No que respeita às etapas da investigação, antes de tudo procedeu-se à definição do objetivo geral, seguindo-se pela definição clara e sucinta dos objetivos específicos e, por fim, a formulação das hipóteses de investigação. Relativamente à fonte de informação utilizou-se uma fonte primária, uma vez que a informação utilizada não está disponível para consulta e exige a recolha através de métodos qualitativos ou quantitativos (Santos, 2020). Neste caso o método utilizado foi o quantitativo, uma vez que se “deseja conhecer a extensão do objeto de estudo em termos estatísticos” (Santos, 2020, p.40) e com este se pretende gerar resultados numéricos ou estatísticos (Santos & Henriques, 2021). Como tal, utilizou-se o inquérito por questionário, que deve permitir a coleta de informação relevante para os objetivos (Santos, 2020). Relativamente ao questionário, foi aplicado um questionário pré-teste e com base nas respostas, elaborou-se a versão definitiva do mesmo (Santos, 2020). Já no que respeita ao tratamento dos dados recorreu-se a métodos de estatística descritiva e de análise bivariada, pretendendo-se estudar as características observadas (Santos, 2020).

2.1.2 Objetivos

O principal objetivo do presente estudo é compreender o contributo da auditoria interna na prevenção da fraude no setor segurador em Portugal. Desta forma, definiram-se os seguintes objetivos específicos:

Primeiro objetivo: Averiguar o contributo da auditoria interna no setor segurador.

Com este objetivo pretende-se analisar de que forma a auditoria interna é considerada importante no setor dos seguros. Procurando-se identificar a existência ou ausência da função de auditoria interna no respetivo setor.

Segundo objetivo: Apreciar a relação entre a auditoria interna e o risco e prevenção da fraude.

Pretende-se investigar de que forma o risco e a prevenção da fraude se relacionam com a atividade da auditoria interna, ou seja, se a prevenção da fraude é um dos objetivos da auditoria interna.

Terceiro objetivo: Averiguar sobre a ocorrência de fraude no setor dos seguros.

Procura-se saber a percepção dos inquiridos sobre a existência de fraude no setor segurador e compreender quais as práticas mais comuns.

Quarto objetivo: Verificar a importância da auditoria interna na prevenção da fraude no setor dos seguros.

Com este objetivo pretende-se analisar a importância atribuída à auditoria interna no que consta a prevenção da fraude no setor segurador. Neste contexto tem-se como objetivo se o risco de fraude é tido em conta e se existem processos a este respeito.

2.1.3 Hipóteses em estudo

Com base nos objetivos acima definidos e na revisão de literatura apresentada no primeiro capítulo, procedeu-se à elaboração das seguintes hipóteses:

Hipótese 1: A auditoria interna é importante no setor segurador.

Para começar, consoante o Regulamento n.º 83/2005, Norma n.º14/2005-R artigo 17.º, n.º1, nas empresas de seguros de maior dimensão e complexidade, pode justificar-se a existência da função de auditoria interna com o objetivo de apoiar na otimização e melhoria dos sistemas de controlos internos.

Cotinuando, a auditoria interna é definida pelo IIA como sendo uma atividade destinada a acrescentar valor à organização, a aprimorar as operações da mesma, a auxiliar a organização a alcançar os seus objetivos e a participar na avaliação e melhoria da eficácia dos processos de controlo, gestão de risco e *governance* (IIA, 2021).

Mascarenhas (2010) e Pinheiro (2013) concluíram que a existência de auditoria interna é acompanhada por um acréscimo de valor às organizações, contribuindo também para controlos internos eficazes e permanente melhoria da gestão dos riscos. Ribeiro (2020) comprovou que o CI interfere na gestão de risco que por sua vez interfere no melhoramento dos objetivos e estratégias da organização. Também Soares (2018) testou o impacto que a AI tem aquando da melhoria no CI que por sua vez impacta a análise e gestão do risco que por último resulta em criação de valor para a organização. Silva (2020), Ribeiro (2019), Teixeira (2006) e Lima (2014) inferiram sobre a importância que as informações fornecidas pelo AI ao órgão de gestão representam aquando do processo de tomada de decisão e o impacto sobre os resultados da organização. Rodrigues (2013) também concluiu sobre a importância e utilidade da informação transmitida pela AI à gestão. Duarte (2017) acrescenta que a AI contribui para uma gestão eficaz e eficiente não só através da avaliação do CI mas também do cumprimento de normas. Além de todos os motivos até agora apresentados, foi também comprovada a importância da AI no que respeita à minimização da ocorrência de fraude (Pereira, 2021).

Hipótese 2: O risco de fraude e a sua prevenção estão relacionados com a auditoria interna.

Antes de tudo, a função de AI é definida pelo IIA como sendo responsável por assistir a organização na realização dos seus objetivos devendo contribuir para a melhoria do processo de gestão de risco e eficácia dos controlos (2021). Dando apoio na gestão dos riscos, participa na gestão do risco de fraude e participando na melhoria dos controlos internos, dos quais os preventivos, torna-se claro que a prevenção do risco de fraude considera-se uma das funções da auditoria interna. A responsabilidade da AI no que diz respeito à fraude está melhor explanada nas IPPF já apresentadas no subcapítulo 1.2.5 da presente dissertação. Estas referem que o auditor deve ter conhecimentos adequados para proceder à avaliação do risco de fraude e da gestão do mesmo. Este é também responsável por reportar exposições significativas ao risco de fraude e questões de controlo deste, por fim, este deve sempre considerar a probabilidade de fraude ao longo do seu trabalho (IPAI, 2009).

Monteiro (2014) verificou que a prevenção da fraude é um dos objetivos da auditoria interna, embora não seja o seu objetivo primordial. Ruse et al. consideram por entre os objetivos dos AI encontra-se a mitigação do risco de fraude (2013). Knežević et al. (2021)

traçam uma relação direta entre a auditoria interna e a prevenção da fraude ressaltando que esta responsabilidade não é exclusiva da AI, mas também do conselho executivo e do comité de auditoria. Petraşcu & Tieanu (2014) e Vousinas (2016) explicam que a AI exerce um papel importante tanto na monitorização de riscos como na prevenção da fraude, afirmação comprovada por Zanger et al. (2016). Lascano (2018) exprime que a AI deve garantir sobre se os controlos antifraude são eficazes relativamente aos riscos de fraude assinalados. Teófilo (2019) prova que a auditoria interna é relevante no combate da fraude.

Hipótese 3: A auditoria interna é importante na prevenção da fraude

Monteiro et al. (2015) e Monteiro (2014) verificaram que a função de auditoria interna é considerada deveras importante relativamente à prevenção da fraude, apurando também que a existência de FAI permite reduzir a probabilidade da ocorrência de fraude e que o controlo interno e a avaliação do risco, são os métodos mais apropriados de prevenção da fraude. Pereira (2021), Teófilo (2019) e Zanger et al. (2016) comprovaram que a AI é considerada importante no que diz respeito à redução da incidência da fraude. Knežević et al. (2021), Petraşcu & Tieanu (2014) e Vousinas (2016) também reconhecem a importância da AI relativamente à prevenção da fraude. Também Salameh et al (2011) comprovaram que a existência de FAI é encarada como eficaz na prevenção da fraude e redução das perdas por esta provocadas. A ACFE (2020) verifica que a AI é eficaz na prevenção da fraude frisando que esta reduz substancialmente não só as perdas geradas pela fraude, mas também a duração desta. Gbegi & Adebisi (2015) concluíram sobre a eficácia dos métodos de prevenção e deteção utilizados pelos AI no que respeita à fraude. Kashona (2019) comprovou a eficácia do CI e da AI na prevenção da fraude, detetando que organizações que possuem bons CI e AI fazem frente a um menor número de fraudes.

A função de auditoria interna considera-se fundamental na avaliação da eficácia dos controlos internos e aprimoramento dos mesmos e também na avaliação da eficácia da gestão dos riscos e melhoramento destes. Neste contexto, Handayania & Kawedar (2021) e Sari & Kamayanti (2020) apuraram que as organizações com um controlo interno eficaz são capazes de reduzir a probabilidade da ocorrência de fraude. Também Koivisto (2019) concluiu que a problemática da fraude pode ser limitada com um forte e eficaz CI. Por outro lado, a ACFE (2020), Zamzami et al. (2016) e Othman et al. (2015) e Bierstaker, Brody, & Pacini (2006) verificaram que a revisão e melhoramento regular dos CI é um

dos controlos antifraude mais eficaz. A KPMG (2016) e a ACFE (2020) também concluíram que um controlo interno inexistente ou ineficaz é o maior facilitador da fraude.

2.1.4 Método de recolha e tratamento dos dados

O instrumento de recolha de informação utilizado foi o inquérito por questionário que se fez chegar aos inquiridos através do envio deste aos mesmos por *e-mail*. Santos & Henriques (2021) afirmam que esta técnica de recolha de dados apresenta várias vantagens a seguir enumeradas. Para começar, na ótica destes, as respostas aos questionários são feitas por escrito, ultrapassando assim a inibição do inquirido que se verifica na técnica de inquérito por entrevista. Outra vantagem desta técnica por estes referida encontra-se aquando da análise dos resultados, uma vez que são utilizadas técnicas de análise estatística que permitem detetar correlações entre variáveis e determinar relações de influência. Além das anteriores, os autores referem ainda que, quando as questões do questionário são de resposta fechada, não permitem enviesamentos ou interpretações incertas. Por fim, o questionário permite também a existência de amostras de grande dimensão num curto espaço temporal e, por fim, este comporta menores custos (Santos & Henriques, 2021).

É importante referir que o questionário tem também as suas desvantagens, destacando-se a dificuldade de incentivar os inquiridos a colaborar, tendo o investigador de estar ciente da possibilidade de não obter um número suficiente de respostas e disposto a realizar várias tentativas de obtenção das respostas necessárias (Santos & Henriques, 2021). Tem-se também uma probabilidade de respostas de pouco rigor por parte dos inquiridos dada a impossibilidade de esclarecimento de dúvidas e por fim uma baixa taxa de resposta (Santos & Henriques, 2021).

O questionário elaborado foi do tipo fechado, uma vez que as questões eram de resposta fechada, ou seja, os respondentes devem escolher de entre um conjunto de opções de resposta fornecidas pelo autor do questionário (Santos & Henriques, 2021 *apud* Hill & Hill, 2008). As perguntas fechadas são de fácil tratamento e também fornecem respostas objetivas sem necessidade de grandes interpretações (Santos, 2020).

Relativamente às escalas utilizadas nas questões, estas são relevantes uma vez que dão indícios sobre as formas de análise quantitativa da informação (Santos, 2020). As escalas utilizadas estão apresentadas no quadro 2.1:

Quadro 2.1 Tipo de escalas

Tipo de escalas	Descrição
Dicotómicas e Nominais	As observações são repartidas em categorias consoante um ou mais atributos. Facultam duas respostas possíveis. (Exemplo de resposta: “Sim_ ; Não_”.)
Ordinal ou Escolha múltipla	Os objetivos de estudo são ordenados ou categorizados.
<i>Likert</i>	O respondente transmite a intensidade de discordância ou concordância. (Exemplo de resposta: 5.Concordo plenamente, 4.Concordo, 3.Indiferente, 2.Discordo, 1.Discordo totalmente.)
Escala de Importância	Aprecia a importância de atributos. (Exemplo de resposta: 5.Fundamental, 4.Muito Importante, 3.Importância, 2.Pouco Importante, 1.Sem Importância.)

Fonte: Adaptado de Santos, 2020, p. 46-50

Relativamente ao questionário, é importante mencionar que este deve ser previamente testado, enviando um pré-teste a um pequeno grupo de inquiridos de forma a aperfeiçoar o questionário (Santos & Henriques, 2021 *apud* Moreira, 2007). Como tal, elaborou-se um questionário pré-teste e realizou-se o procedimento anteriormente explanado. O questionário pré-teste contemplava as seguintes perguntas de reflexão (Monteiro, 2014, p.56) :

- “As questões são claras?
- As instruções são claras?
- As questões são relevantes?
- Eliminaría alguma questão do questionário? Qual?
- Acrescentaria alguma questão ao questionário? Qual?
- Foi omitido algum tópico relevante no questionário?”

O questionário sofreu correções e alterações consoante as respostas às questões anteriores, dando-se por finalizado e pronto a enviar aos destinatários.

No que respeita ao questionário³ definitivo aplicado nesta investigação, as questões colocadas foram suportadas pela revisão de literatura (Quadro 1.7) e foram construídas de acordo com as hipóteses a serem testadas, tendo sido adaptado dos autores: Monteiro (2014) e Gilberto (2021). Escolheu-se a realização de um questionário *on-line*, utilizando a ferramenta *LimeSurvey* por forma a facilitar o processo de obtenção de respostas.

Importa ainda referir que o questionário é constituído por três grupos. No primeiro grupo pretende-se realizar uma caracterização do perfil académico e profissional do inquirido, bem como, recolher informações que dizem respeito às organizações onde desenvolve a sua atividade. O segundo grupo é dedicado a compreender a relação entre a auditoria interna e o setor segurador, descobrindo a opinião dos inquiridos sobre a importância do papel desenvolvido pela auditoria interna neste setor. Por fim, no terceiro grupo pretende-se primeiro entender a relação entre a auditoria interna e o risco e prevenção da fraude para depois inferir sobre a importância da auditoria interna relativamente à prevenção da fraude.

O questionário deve ser utilizado para testar as hipóteses, desta forma, no seguinte quadro é feita a relação entre as perguntas da investigação e as hipóteses criadas:

Quadro 2.2 Relação entre H1 e as questões de investigação.

Hipóteses	Questões
H1: A auditoria interna é importante no setor segurador.	Q10: A entidade em que colabora possui função de Auditoria Interna?
	Q15: Classifique o grau de importância da Auditoria Interna no setor segurador. (1– Nada Importante; 5 – Muito Importante)
	Q17: Na sua opinião, qual a importância da Auditoria Interna nas seguintes áreas: Controlo interno; Gestão de riscos; Governance; Desempenho organizacional. (1– Nada Importante; 5 – Muito Importante)

Fonte: Elaboração própria

Com a hipóteses 1 procura-se averiguar sobre a importância da auditoria interna no setor dos seguros. Neste sentido, com a questão 10 pretende-se saber se as organizações do setor dos seguros possuem função de auditoria interna. Com a questão 15 espera-se aferir

³ Apêndice 1

sobre a importância da auditoria interna no setor e com a 17 procura-se concluir acerca das áreas nas quais a participação da AI é considerada importante.

Quadro 2.3 Relação entre H2 e as questões de investigação.

Hipóteses	Questões
H2: O risco de fraude e a sua prevenção estão relacionados com a auditoria interna.	Q18: Na sua opinião, qual o grau de importância da função de Auditoria Interna no que respeita à prevenção da fraude? (1– Nada Importante; 5 – Muito Importante)
	Q23: Qual o seu grau de concordância relativamente às afirmações subsequentes? (1– Nada Importante; 5 – Muito Importante)
	O contributo para a prevenção da fraude é um dos objetivos da Auditoria Interna.
	A Auditoria Interna mitiga o risco de fraude.
	As entidades que possuem um departamento de Auditoria Interna têm mais probabilidade de prevenir a fraude do que aquelas que não possuem;

Fonte: Elaboração própria

A hipótese 2 foi formulada com o objetivo de entender se o risco de fraude e a sua prevenção dizem respeito à auditoria interna. Com a questão 18 pretende-se averiguar sobre a importância da função de AI relativamente à prevenção da fraude. Com questão 23 deseja-se compreender se a prevenção da fraude encontra-se entre os objetivos dos auditores internos, se a auditoria interna mitiga o risco de fraude e se entidades que possuem um departamento de Auditoria Interna têm mais probabilidade de prevenir a fraude do que aquelas que não possuem.

Quadro 2.4 Relação entre H3 e as perguntas de investigação.

H3: A auditoria interna é importante na prevenção da fraude	Q18: Na sua opinião, qual o grau de importância da função de Auditoria Interna no que respeita à prevenção da fraude? (1– Nada Importante; 5 – Muito Importante)
	Q19: Ordene os seguintes tipos de fraude do mais comum para o menos comum: Corrupção; Apropriação Idevida de Ativos; Fraude nas Demonstrações Financeiras (sendo 1 o mais comum e 3 o menos comum).
	Q20: Na sua opinião, quais dos esquemas/ processos fraudulentos indicados, ocorrem com mais frequência no setor segurador? Esquemas de faturação; Reembolso de despesas; <i>Non-cash</i> ; Falsificação de cheques e pagamentos; <i>Skimming</i> ; Fraudes em ambientes informatizados.
	Q21: Na sua opinião, dos tipos de seguro abaixo apresentados, quais são os mais propensos a esquemas de fraude? Automóvel; Multirisco; Acidentes de trabalho; Acidentes pessoais; Vida
	Q22: Selecione, das seguintes práticas fraudulentas, a/as que considera mais comuns: <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de informações falsas aquando da subscrição do seguro; • Omissão de factos relevantes aquando do preenchimento da proposta de seguro;

	<ul style="list-style-type: none"> • Participação de sinistros inexistentes; • Participação de um acidente provocado intencionalmente; • Participação de um acidente como se tivesse ocorrido no âmbito da atividade profissional, sem ter ocorrido de facto; <p>Subscrição do seguro após a ocorrência do acidente.</p>	
	<p>Q23: Qual o seu grau de concordância relativamente às afirmações subsequentes? (1– Nada Importante; 5 – Muito Importante)</p>	<p>As entidades que possuem um departamento de Auditoria Interna têm mais probabilidade de prevenir a fraude do que aquelas que não possuem</p>
		<p>As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem as perdas causadas pela fraude</p>
		<p>As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem a duração da fraude</p>
		<p>Um controlo interno eficaz reduz a probabilidade de ocorrência de fraude</p>

Fonte: Elaboração própria

A hipótese 3 foi desenvolvida para concluir acerca da importância da auditoria interna na prevenção da fraude no setor segurador em Portugal, nesse sentido, procura-se inicialmente entender a visão acerca da prática da fraude no setor segurador, se esta acontece e quais os tipos mais comuns (questão 19), quais os esquemas/ processos fraudulentos mais frequentes (questão 20), quais os tipos de seguro mais propensos a práticas fraudulentas (questão 21) e quais as práticas fraudulentas mais comuns (questão 22). Com a questão 18 procura-se entender a perspetiva dos inquiridos acerca da importância da auditoria interna na prevenção da fraude. Seguidamente, com a questão 23 pretende-se averiguar se a existência de um departamento de auditoria interna aumenta a probabilidade de prevenção da fraude, se com DAI são reduzidas as perdas causadas pela fraude, a duração desta e a probabilidade de ocorrência.

Como acima explanado, o principal objetivo desta investigação é entender a importância dos profissionais de auditoria interna na prevenção da fraude no setor segurador em Portugal, deste modo, a população-alvo foi identificada com base nos associados da APS que representam mais de 99% do mercado segurador em Portugal, a lista recolhida conta com 70 associados (APS, 2021) que foram agregados conforme os 48 grupos existentes (anexo 1). Após investigação sobre os grupos de seguradoras, nomeadamente, após a análise dos Relatórios destas (Relatórios e Contas, Relatórios de Sustentabilidade, Relatórios sobre a solvência e a situação financeira) percebeu-se que empresas do mesmo grupo têm o mesmo grupo de auditores internos, desta forma, a população considerada foram os 48 grupos de seguradoras. Dos 48 grupos, a Munich Re foi retirada uma vez que

não existe informação ou contactos válidos desta organização em Portugal e esta não aparece na lista das entidades autorizadas pela ASF para operar em Portugal. Assim, a população passa a ser composta por 47 elementos.

Como já foi visto, o questionário enquanto método de recolha de informação tem uma desvantagem, nomeadamente, a baixa taxa de respostas e como tal, efetuaram-se três envios do questionário como apresentado na tabela 2.1.:

Tabela 2.1 Número de envios do questionário

N.º do envio	Número de respostas
1.º envio	6
2.º envio	3
3.º envio	10
Total:	19

Fonte: Elaboração própria

No que respeita à taxa de respostas, segue-se uma tabela resumo sobre a população, o número de questionários respondidos e a taxa de respostas:

Tabela 2.2 População e taxa de respostas

População	47
Questionários respondidos	19
Taxa de respostas	40,4%

Fonte: Elaboração própria

2.2 Apresentação e interpretação dos resultados

2.2.1 Análise descritiva dos resultados

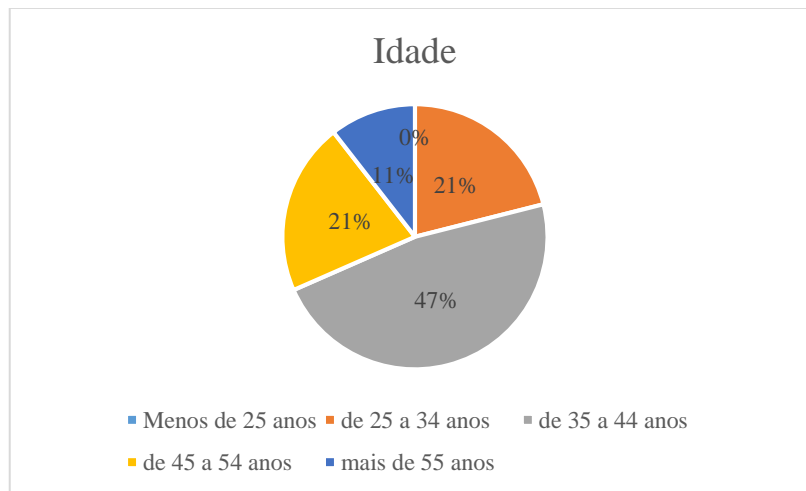
O questionário é constituído por três partes, na primeira parte trata-se a caracterização do perfil académico e profissional do inquirido bem como a caracterização da empresa. A segunda parte do questionário destinou-se a compreender a importância da auditoria interna no setor segurador e, por fim, a terceira parte aborda a auditoria interna e a prevenção da fraude.

I. Caracterização do perfil académico e profissional do inquirido e da empresa

Como já visto, a primeira parte do questionário destinou-se à caracterização do inquirido e da organização onde este colabora. Desta forma serão apresentadas algumas informações sobre os inquiridos: a idade, o grau académico, a área de formação,

certificações profissionais possuídas, área profissional em que atuam, experiência profissional e posição na entidade. Em relação à caracterização da entidade: o número de colaboradores, a existência de comité/ comissão de auditoria, a existência de função de AI, o número de colaboradores adstritos à função de AI, a subordinação hierárquica da função de AI na estrutura organizacional, a existência de processos formalizados de controlo interno e de gestão de riscos.

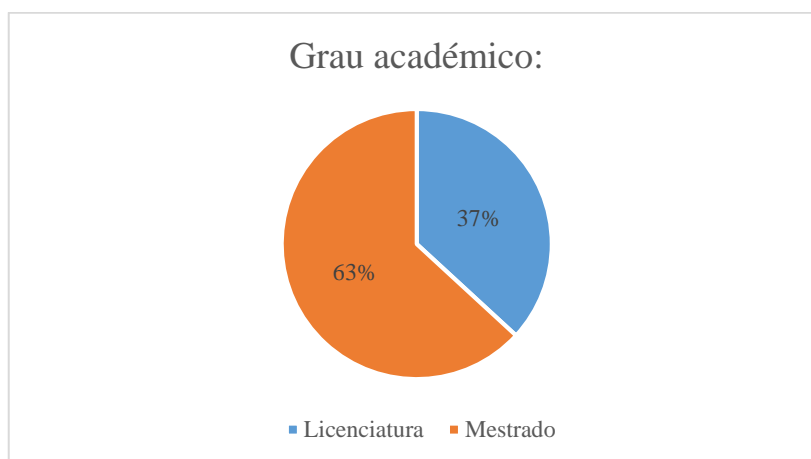
Gráfico 2.1 Idade do Inquirido (questão 1)



Fonte: Elaboração própria

Para começar, relativamente à faixa etária, observa-se no gráfico 2.1 que o número de inquiridos com menos de 25 anos foi nulo. Enquadram-se entre os 25 e 34 anos 21% dos inquiridos (4 respondentes). Inserem-se entre os 35 e 44 anos 9 inquiridos, que correspondem a 47% dos respondentes. Verificam-se 4 respostas entre os 45 e 54 anos, que correspondem a 21% das respostas e, por fim, 2 inquiridos enquadram-se nos mais de 55 anos, que representa 11% das respostas obtidas. Ao observar o gráfico, verifica-se que a maioria dos respondentes têm idade compreendida entre os 35 e os 44 anos com uma percentagem de 47% dos inquiridos.

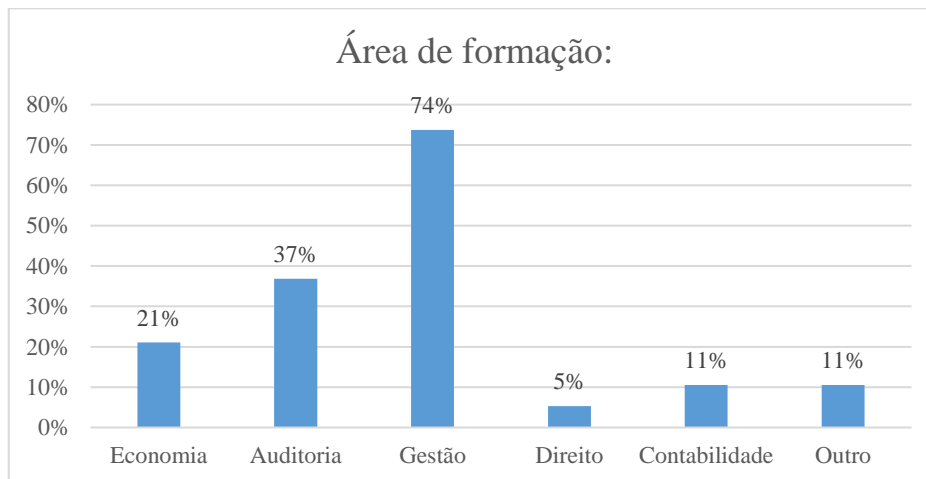
Gráfico 2.2 Grau académico do inquirido (questão 2)



Fonte: Elaboração própria

No que respeita ao grau académico dos inquiridos, observa-se no gráfico 2.2 que 63% destes possuem mestrado, ou seja, 12 respondentes e 37% possuem licenciatura, ou seja, 7 respondentes. Ao analisar o gráfico observa-se que a maioria dos respondentes possuem mestrado (63%).

Gráfico 2.3 Área de formação do inquirido (questão 3)

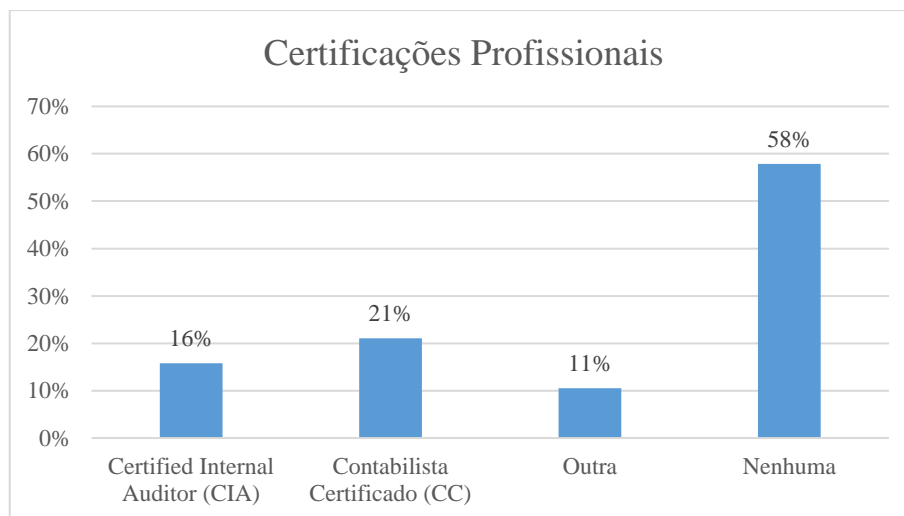


Fonte: Elaboração própria

Relativamente à área de formação dos inquiridos, observa-se no gráfico 2.3 que 21% são formados em Economia (4 inquiridos), 37% são formados em Auditoria (7 inquiridos), 74% em Gestão (14 inquiridos), 5% em Direito (1 inquirido), 11% em Contabilidade (2 inquirido) e por fim, 11% são formados noutras áreas (2). Observa-se que a maior parte dos inquiridos têm formação em gestão (74%), havendo também uma percentagem

substantial de respondentes formados em Auditoria (37%) e Economia (21%). Importa salientar que alguns dos inquiridos eram formados em mais do que uma área.

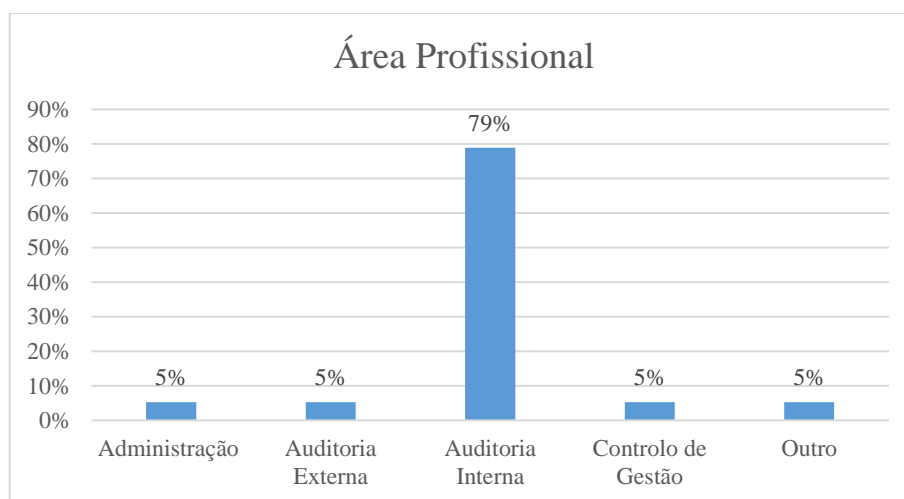
Gráfico 2.4 Certificações profissionais dos inquiridos (questão 4)



Fonte: Elaboração própria

No que diz respeito às certificações profissionais dos inquiridos, observa-se no gráfico 2.4 que 16% possuem *Certified Internal Auditor* (CIA), que corresponde a 3 respondentes. Observa-se que 4 respondentes (21% dos respondentes) são Contabilistas Certificados (CC), 11% dos respondentes possuem outros certificados profissionais (2 inquiridos) e por fim, a maioria dos respondentes - 58%, não possuem nenhum certificado (11 respondentes). Importa salientar que 1 dos inquiridos possui 2 certificados.

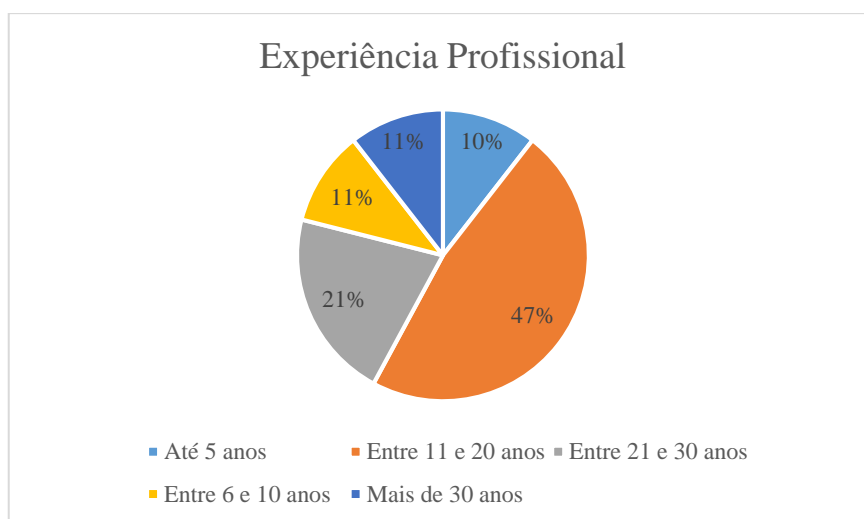
Gráfico 2.5 Área profissional do inquirido (questão 5)



Fonte: Elaboração própria

Relativamente à área profissional dos inquiridos, observa-se no gráfico 5 que 5% atuam na área Administrativa (1 inquirido), 5% desenvolvem a sua atividade na área da Auditoria Externa (1 inquirido), 79% atuam na área da Auditoria Interna (15 inquiridos), 5% desempenham funções de Controlo de Gestão (1 inquirido) e 5% exercem funções noutras áreas profissionais (1 inquirido). Ao observar o gráfico constata-se que a maior parte dos respondentes atuam na área profissional de Auditoria Interna com uma percentagem de 79% dos inquiridos.

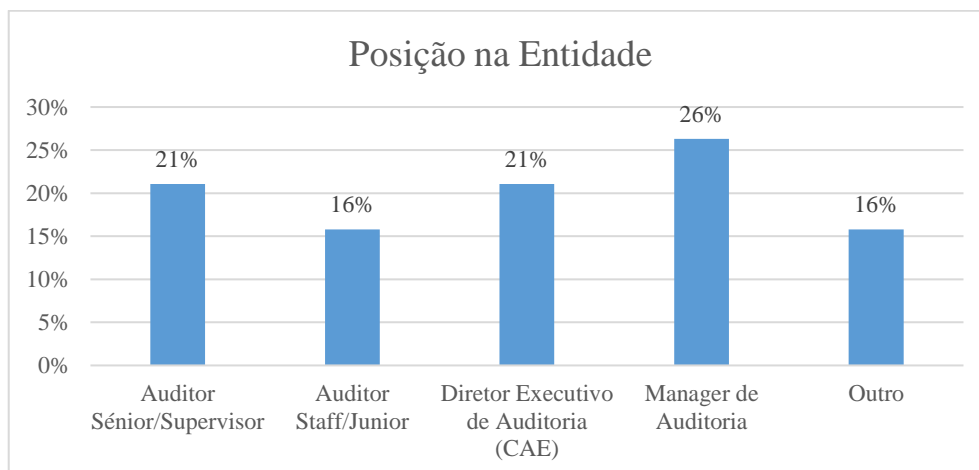
Gráfico 2.6 Experiência profissional do inquirido (questão 6)



Fonte: Elaboração própria

No que diz respeito à experiência profissional dos respondentes, observa-se no gráfico 2.6 que 11% têm experiência de até 5 anos (2 inquiridos). Observa-se que possuem entre os 6 e 10 anos de experiência 11% dos inquiridos, ou seja, 2. Entre os 11 e os 20 anos de experiência observa-se uma percentagem de 47% dos respondentes (9 inquiridos). Situam-se entre os 21 e 30 anos de experiência 21% dos inquiridos (4 inquiridos). Por fim, existem por entre os inquiridos, 11% com experiência superior a 30 anos (2 inquiridos). Com a apreciação do gráfico nota-se que uma parte significativa dos respondentes possuem uma experiência que varia entre os 11 e os 20 anos (47% dos inquiridos).

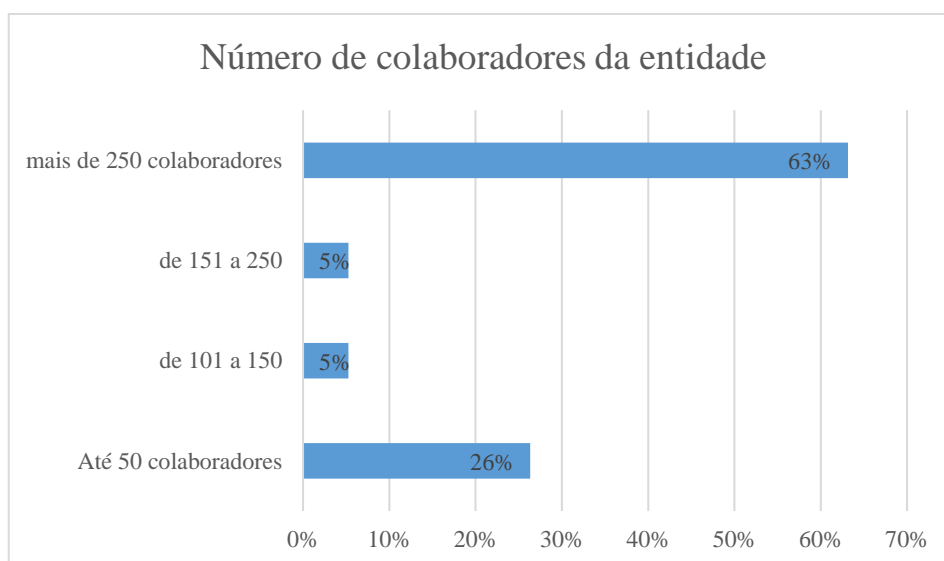
Gráfico 2.7 Posição dos inquiridos na entidade (questão 7)



Fonte: Elaboração própria

Com a análise do gráfico 2.7, observa-se que, relativamente à posição dos respondentes na entidade, 21% possuem cargos de Auditor Sênior/ Supervisor (4 inquiridos), 16% possuem cargos de Auditor *Staff*/ Junior (3 inquiridos), 21% assumem postos como Diretor Executivo de Auditoria (CAE) (4 inquiridos), 26% detém posição de Manager de Auditoria (5 inquiridos) e 16% ocupam outras posições na entidade (3 inquiridos). Após a análise do gráfico, retira-se que os cargos da amostra estão bastante distribuídos, não havendo um que se salientasse fortemente.

Gráfico 2.8 Número de colaboradores da entidade (questão 8)

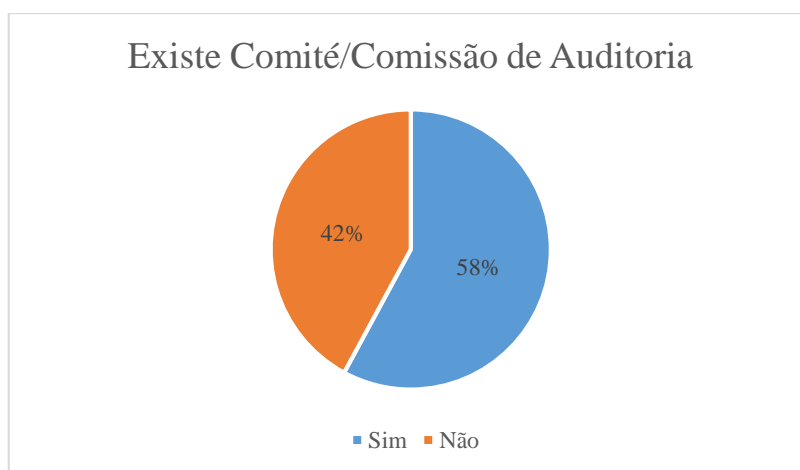


Fonte: Elaboração própria

Observe-se o gráfico 2.8 que respeita ao número de colaboradores da entidade na qual os respondentes atuam. Note-se que uma grande maioria possui mais de 250 colaboradores

e que corresponde a 63% das entidades (12 inquiridos). Observe-se que 26% dos respondentes (5 inquiridos) desenvolvem funções em entidades com até 50 colaboradores. Por fim, entre 151 a 250 colaboradores situa-se 1 respondente, que corresponde a 5% dos respondentes assim como entre 101 a 150 colaboradores. Após observação do gráfico retira-se que a grande maioria dos respondentes colaboram com organizações de grande dimensão, neste caso, com mais de 250 colaboradores (63% dos inquiridos).

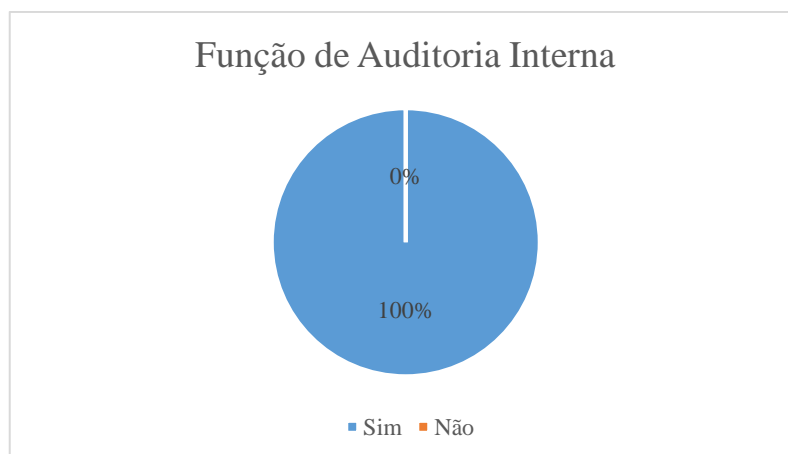
Gráfico 2.9 Existência de Comité/Comissão de Auditoria (questão 9)



Fonte: Elaboração própria

Com a observação do gráfico 2.9, retira-se que 42% das organizações não possuem Comité/ Comissão de Auditoria Interna, enquanto que 58% possuem. As percentagens anteriores resultam de 8 respostas e 11 respostas, respetivamente. Com a análise do gráfico retira-se que a maioria dos respondentes colaboram em organizações com Comité/ Comissão de Auditoria Interna (58% dos inquiridos).

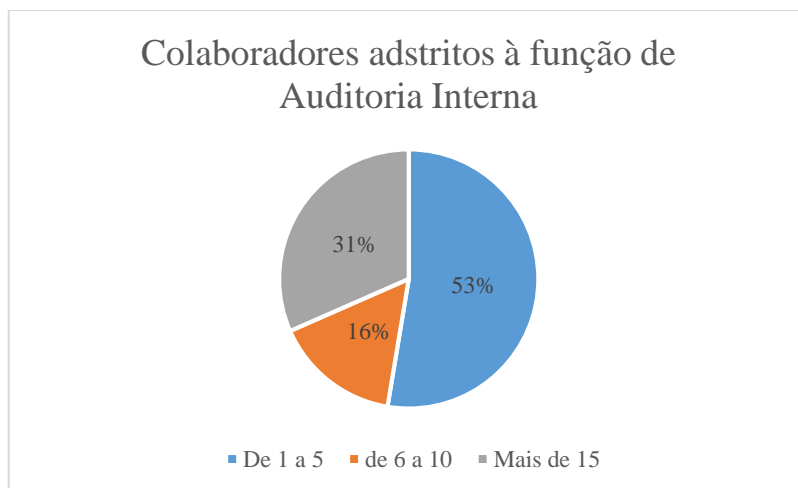
Gráfico 2.10 Existência de função de auditoria interna (questão 10)



Fonte: Elaboração própria

Ao observar-se o gráfico 2.10, retira-se que 100% das organizações inquiridas detêm função de auditoria interna (19 inquiridos).

Gráfico 2.11 Colaboradores adstritos à função de auditoria interna (questão 11)



Fonte: Elaboração própria

No que respeita aos colaboradores adstritos à função de auditoria interna, e dando seguimento à questão anterior, após a observação do gráfico 2.11, reparou-se que 53% dos inquiridos trabalham em entidades que possuem de 1 a 5 colaboradores adstritos à função de AI (10 inquiridos). Entre 6 a 10 colaboradores adstritos à FAI, verificam-se em 16% das organizações (3 inquiridos) e com mais de 15 colaboradores adstritos à função de AI encontram-se 31% das entidades (6 inquiridos). Após observação do gráfico retira-se que a maioria das organizações onde os respondentes atuam, possuem entre 1 a 5 colaboradores adstritos à função de AI (53% das organizações).

Tabela 2.3 Colaboradores totais da entidade vs colaboradores adstritos à função de auditoria interna na entidade

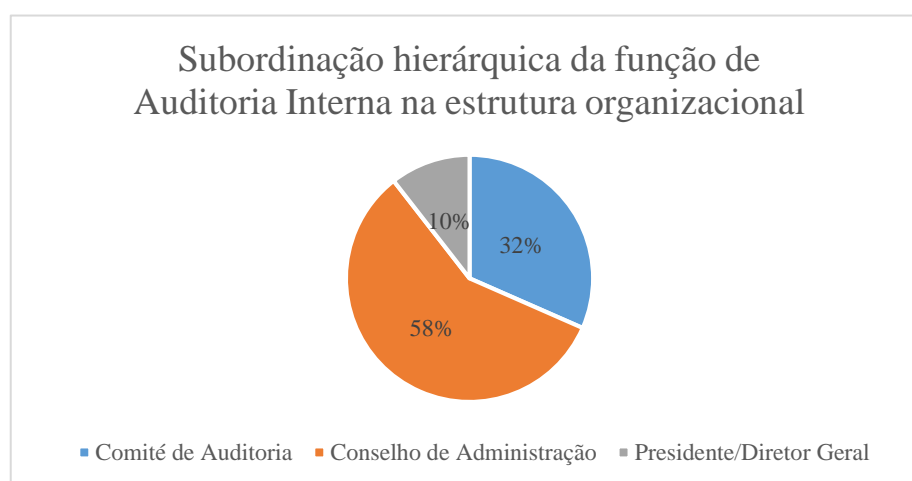
Colaboradores adstritos à função de AI / colaboradores totais	De 1 a 5 colaboradores	de 6 a 10 colaboradores	Mais de 15 colaboradores	Total percentual
Até 50 colaboradores	100	0	0	100
de 101 a 150 colaboradores	100	0	0	100
de 151 a 250 colaboradores	100	0	0	100
mais de 250 colaboradores	25	25	50	100

Fonte: Elaboração própria

Antes de mais, a tabela 2.3 relaciona o número de colaboradores totais das entidades inquiridas (primeira coluna da tabela) com o número de colaboradores adstritos à função

de auditoria interna nessas mesmas entidades (primeira linha da tabela). Com a análise da tabela observa-se que a totalidade das entidades que possuem até 50 colaboradores (5 entidades), possuem de 1 a 5 colaboradores adstritos à função de auditoria interna. A empresa inquirida que possui de 101 a 150 colaboradores totais, dispõe de 1 a 5 colaboradores afetados à função de auditoria interna assim como a empresa que possui de 151 a 250. Por fim, das empresas com mais de 250 colaboradores (12 empresas), 25% detêm de 1 a 5 colaboradores na área da auditoria interna, 25% detêm de 6 a 10 colaboradores e 50% detêm mais de 15 colaboradores adstritos à função de AI. Repare-se que das organizações inquiridas, aquelas que têm até 250 trabalhadores têm apenas de 1 a 5 afetados à FAI e, mesmo das que possuem mais de 250 colaboradores 25% detêm o mesmo número de colaboradores destinados à FAI. No entanto, das organizações com mais de 250 trabalhadores, existem 50% que possuem mais de 15 trabalhadores, e 75% que possuem mais de 6 trabalhadores afetados á FAI. Importa sublinhar que não se podem extrapolar estes resultados, dada a taxa de respostas reduzida.

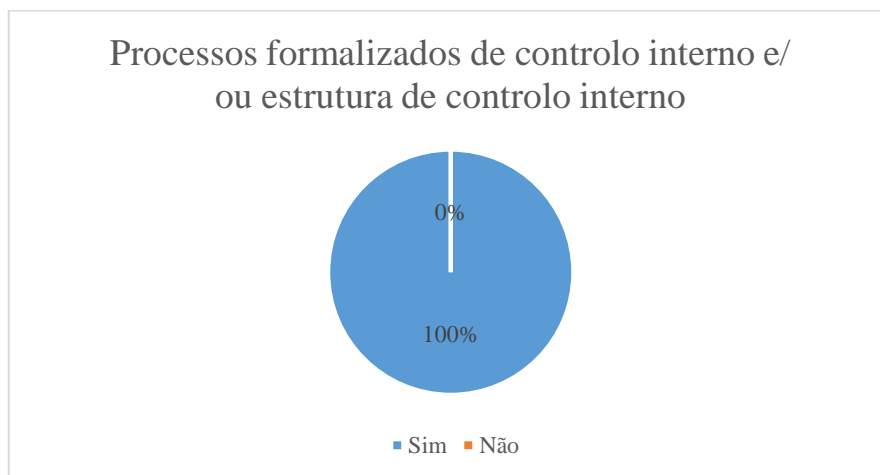
Gráfico 2.12 Subordinação hierárquica da função de auditoria interna na estrutura organizacional (questão 12)



Fonte: Elaboração própria

Com a análise do gráfico 2.12 que diz respeito à subordinação hierárquica da função de auditoria intrna na estrutura organizacionar, retira-se que em 32% dos casos, os auditores internos são subordinados ao Comitê de Auditoria (6 inquiridos), em 58% dos casos ao Conselho de Administração (11 inquiridos) e em 10% dos casos ao Presidente/ Diretor Geral (2 inquiridos). Com a observação do gráfico, retira-se também que a grande maioria dos auditores internos inquiridos, são subordinados ao Conselho de Administração (58% dos respondentes).

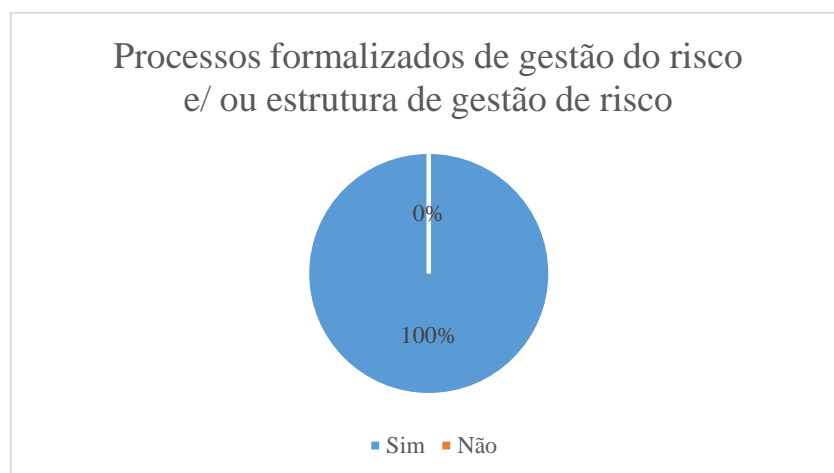
Gráfico 2.13 Existência de processos formalizados de controlo interno e/ou estrutura de controlo interno (questão 13)



Fonte: Elaboração própria

De acordo com os resultados obtidos no gráfico 2.13, observa-se que todos os 19 inquiridos (100% dos respondente) afirmam existirem processos formalizados de controlo interno e/ou estruturas de controlo interno nas organizações onde estes colaboram.

Gráfico 2.14 Existência de processos formalizados de gestão do risco e/ou estrutura de gestão de risco (questão 14)



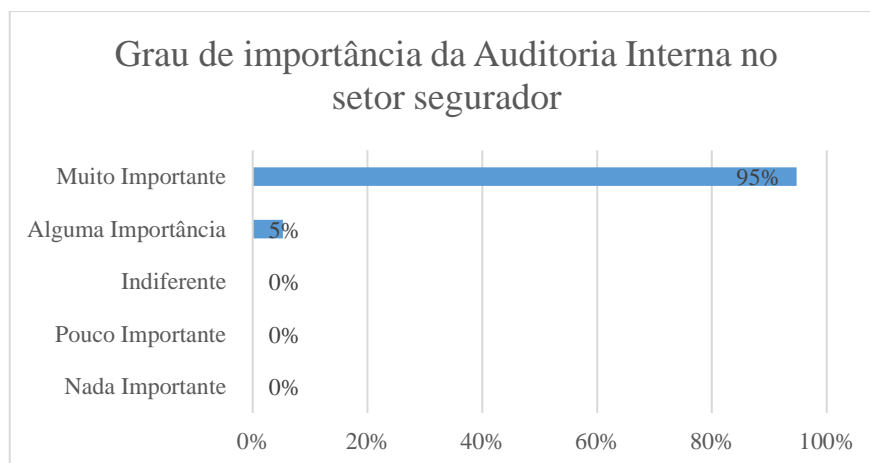
Fonte: Elaboração própria

De acordo com os resultados obtidos no gráfico 2.14, observa-se que todos os 19 inquiridos (100% dos respondente) confirmaram a existência de processos formalizados de gestão de risco e/ou estruturas de gestão de risco nas organizações onde estes colaboram.

II. A Auditoria interna no setor segurador

A segunda parte do questionário destinou-se à compreensão da função de AI no setor segurador. Desta forma, avalia-se a perspetiva dos inquiridos no que diz respeito ao grau de importância da AI no respetivo setor, a importância de determinadas áreas de conhecimento para o bom desempenho da FAI e, por fim, a importância da atuação da AI em determinadas áreas na organização.

Gráfico 2.15 Grau de importância da Auditoria Interna no setor segurador (questão 15)



Fonte: Elaboração própria

Com a observação do gráfico 2.15 torna-se evidente que, na perspetiva dos inquiridos, a Auditoria Interna representa um alto grau de importância no setor segurador uma vez que, de uma forma geral, o grau de importância localiza-se na sua totalidade nos dois níveis: “Muito Importante” e “Alguma Importância”. Observa-se que 95% dos inquiridos consideram a AI muito importante no setor segurador (18 respondentes) e 5% dos inquiridos consideram que a auditoria interna tem alguma importância no setor segurador (1 respondente).

Tabela 2.4 Importância das áreas de conhecimento para o desempenho da função de auditoria interna (questão 16)

Áreas de conhecimento	Nada Importante	Pouco Importante	Indiferente	Alguma Importância	Muito Importante	Total Percentual
Contabilidade	0,0	0,0	21,1	68,4	10,5	100,0
Auditoria	0,0	0,0	5,3	5,3	89,5	100,0
Gestão de risco	0,0	0,0	5,3	26,3	68,4	100,0
Controlo interno	0,0	0,0	0,0	26,3	73,7	100,0
Finanças empresariais	0,0	0,0	36,8	63,2	0,0	100,0
Normas Profissionais de Auditoria Interna	0,0	0,0	0,0	15,8	84,2	100,0

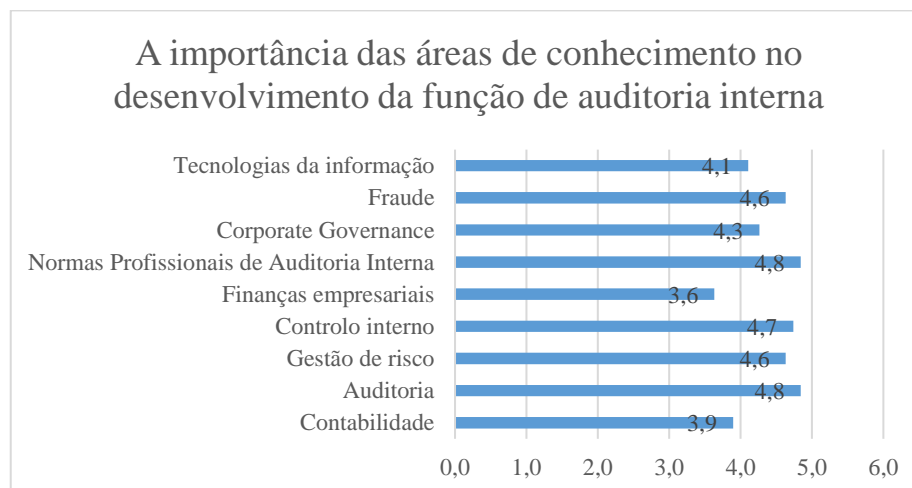
Corporate Governance	0,0	0,0	5,3	63,2	31,6	100,0
Fraude	0,0	0,0	10,5	15,8	73,7	100,0
Tecnologias da informação	0,0	5,3	5,3	63,2	26,3	100,0
Média Percentual	0,0	0,6	9,9	38,6	50,9	0,0

Fonte: Elaboração própria

A tabela 2.4 representa a avaliação percentual numa escala de importância (apresentada na primeira linha) das áreas de conhecimento (apresentadas na primeira coluna) para o bom desempenho da FAI e a média percentual das respetivas avaliações. Com a análise da tabela, mais precisamente, ao olhar as percentagens da avaliação “Muito Importante”, observa-se que a área de conhecimento considerada mais importante no desempenho de funções AI foi a Auditoria (89,5% dos inquiridos), a esta segue-se o conhecimento das Normas Profissionais de Auditoria Interna (84,2% dos respondentes). Em seguida situa-se o conhecimento em matéria de Fraude e Controlo Interno (73,7% dos inquiridos). Encontra-se ainda o conhecimento em Gestão de Risco como relevante (68,4% dos respondentes). Note-se que, existe uma percentagem assinalável de respondentes (73,7% a considerar os conhecimentos em matéria de fraude “Muito Importantes” para o bom desempenho da FAI). Por outro lado, se agregar-mos as avaliações “Muito Importante” e “Alguma Importância”, consideram-se como mais importantes os conhecimentos em Controlo Interno e as Normas Profissionais de Auditoria Interna (100%), seguidos pelos conhecimentos em Auditoria, *Corporate Governance* e Gestão do Risco (94,7%), aos quais se seguem os conhecimentos em Fraude e Tecnologias de Informação (89,5%).

Ao analisar-se a média percentual, observa-se que 50,9% dos inquiridos consideram as áreas de conhecimento acima apresentadas, de uma forma geral, muito importantes para um bom desempenho da função de auditoria interna e 38,6% dos respondentes consideram-nas de alguma importância. Por fim, agregando os valores, conclui-se que a maioria dos inquiridos (89,5%) consideram as áreas de Contabilidade, Auditoria, Gestão de risco, Controlo interno, Finanças empresariais, Normas Profissionais de Auditoria Interna, *Corporate Governance*, Fraude e Tecnologias da Informação importantes no desempenho da função de auditoria interna.

Gráfico 2.16 A importância média das áreas de conhecimento no desenvolvimento da função de auditoria interna (questão 16)



Fonte: Elaboração própria

Antes de mais, as áreas apresentadas no gráfico foram avaliadas pelos inquiridos numa escala de importância (1- Nada Importante e 5- Muito Importante) para o bom desempenho da função de AI. Com a análise do gráfico 2.16 sobre a importância média das áreas apresentadas para o desempenho da função da auditoria interna, observa-se que as que têm média mais elevada são a Auditoria e as Normas Profissionais de Auditoria Interna (média 4,8), seguidas pelo Controlo Interno (média 4,7) e pela Gestão do Risco e Fraude (média 4,6). As áreas consideradas menos importantes para o desempenho de funções de auditoria interna foram as Finanças Empresariais (média 3,6), seguidas pela Contabilidade (média 3,9) e Tecnologias de Informação (4,1). Por fim, importa realçar uma vez mais que os conhecimentos em termos de fraude são considerados relevantes para o desempenho da FAI tendo uma média de concordância muito elevada (4,6).

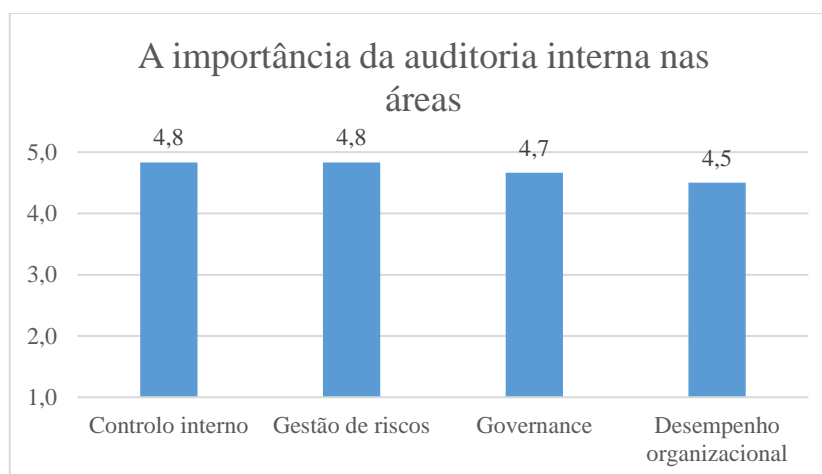
Tabela 2.5 A importância da Auditoria Interna nas áreas (questão 17)

Área	Nada Importante	Pouco Importante	Indiferente	Alguma Importância	Muito Importante	Total Percentual
Controlo interno	0,0	0,0	0,0	15,8	84,2	100,0
Gestão de riscos	0,0	0,0	0,0	15,8	84,2	100,0
Governance	0,0	0,0	0,0	31,6	68,4	100,0
Desempenho organizacional	0,0	0,0	5,3	36,8	57,9	100,0
Média Percentual	0,0	0,0	1,3	25,0	73,7	

Fonte: Elaboração própria

Ao observar-se a tabela 2.5 que apresenta informação acerca da perspetiva dos inquiridos acerca da importância que atuação da auditoria interna possui nas áreas de Controlo interno, Gestão de riscos, Governance e Desempenho organizacional, constata-se que as áreas onde a participação da auditoria interna é considerada “Muito Importante” são as áreas do Controlo Interno e Gestão dos Riscos (84,2% dos inquiridos), a estas segue-se a área de Governance (68,4% repondentes) e a esta o Desempenho organizacional (57,9% repondentes). Ao olhar a média percentual, constata-se que 73,7% dos respondentes consideram a atuação da AI muito importante em todas as áreas e 25% consideram-na com alguma importância. Assim, tem-se um total de 98,7% respondentes a reconhecerem a importância da AI no Controlo Interno, na Gestão de riscos, no Governance e no Desempenho organizacional.

Gráfico 2.17 A importância média da auditoria interna nas áreas (questão 17)



Fonte: Elaboração própria

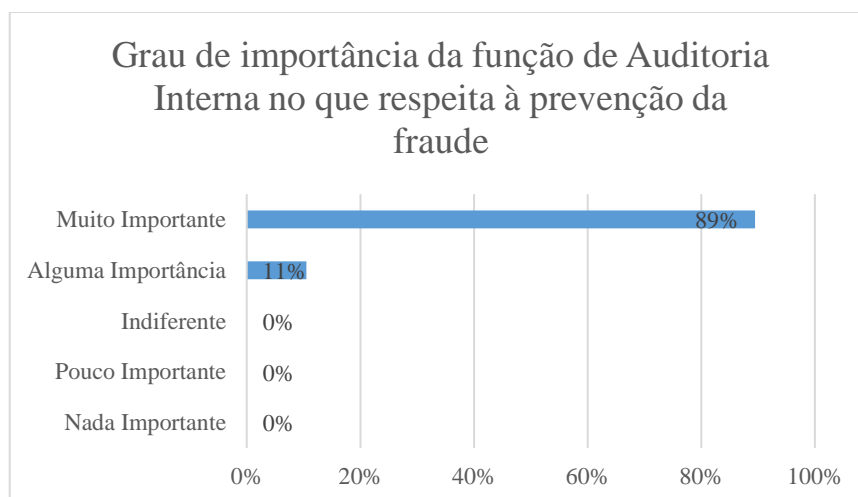
Com a observação do gráfico 2.17 que apresenta a importância média (1- Nada Importante e 5- Muito Importante) da auditoria interna nas áreas apresentadas, observa-se uma vez mais que a auditoria interna é considerada bastante importante em todas elas, especialmente na área do Controlo Interno e Gestão de Riscos com uma média de 4,8.

III. A Auditoria interna e a prevenção da fraude

A terceira parte do questionário destina-se à compreensão da importância da AI na prevenção da fraude. Assim, antes de mais, avalia-se a importância da FAI no que diz respeito à prevenção da fraude, seguindo-se uma classificação dos tipos de fraude do mais comum à menos comum. Apresenta-se também os esquemas/ processos fraudulentos

considerados pelos inquiridos mais frequentes no setor, os tipos de seguro considerados mais propensos a esquemas de fraude, as práticas fraudulentas vistas como mais comuns e, por fim, o grau de concordância dos respondentes relativamente a 10 afirmações.

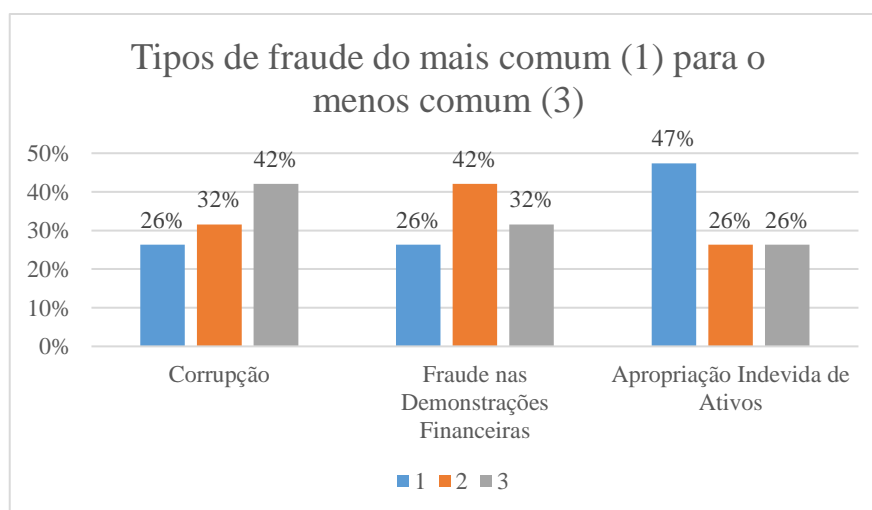
Gráfico 2.18 Grau de importância da função de Auditoria Interna no que respeita à prevenção da fraude (questão 18)



Fonte: Elaboração própria

Com a análise do gráfico 2.18 relativo ao grau de importância da função de auditoria interna no que respeita à prevenção da fraude, observa-se que 89% dos inquiridos (17 inquiridos) consideram a auditoria interna “Muito importante” e 11% dos respondentes (2 respondentes) consideram que a mesma tem “Alguma Importância”. De uma forma geral, todos os respondentes consideram a auditoria interna importante no que respeita à prevenção da fraude (100% dos respondentes).

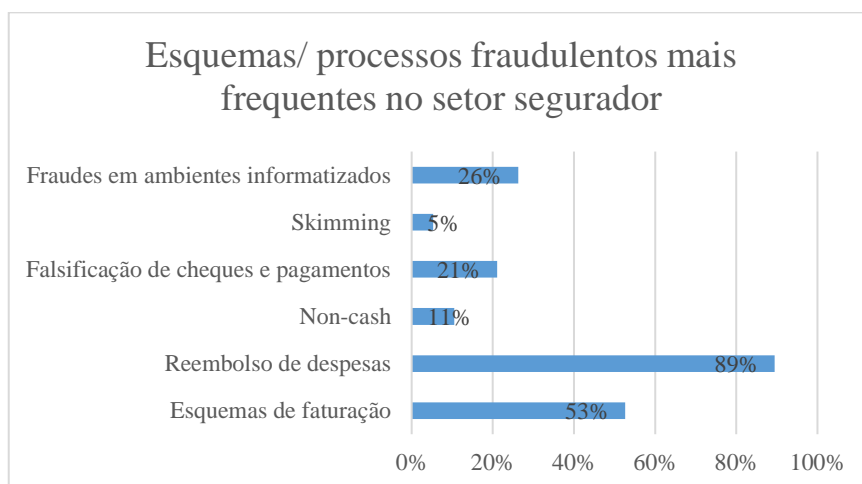
Gráfico 2.19 Tipos de fraude da mais comum (1) à menos comum (3) (questão 19)



Fonte: Elaboração própria

O gráfico 2.19 apresenta três tipos de fraude, nomeadamente: a corrupção, a fraude nas demonstrações financeiras e a apropriação indevida de ativos e pretende ordená-los da fraude mais comum à menos comum, consoante a perspetiva dos respondentes,. Ao observar o gráfico, constata-se que a apropriação indevida de ativos foi considerada como o tipo de fraude mais comum, com 47% dos inquiridos (8 inquiridos) a classificá-la como tal. Em segundo lugar foi colocada a fraude nas DF's por 42% dos respondentes (8 respondentes). Relativamente ao tipo de fraude menos comum, a corrupção foi escolhida por 42% dos inquiridos (8 inquiridos).

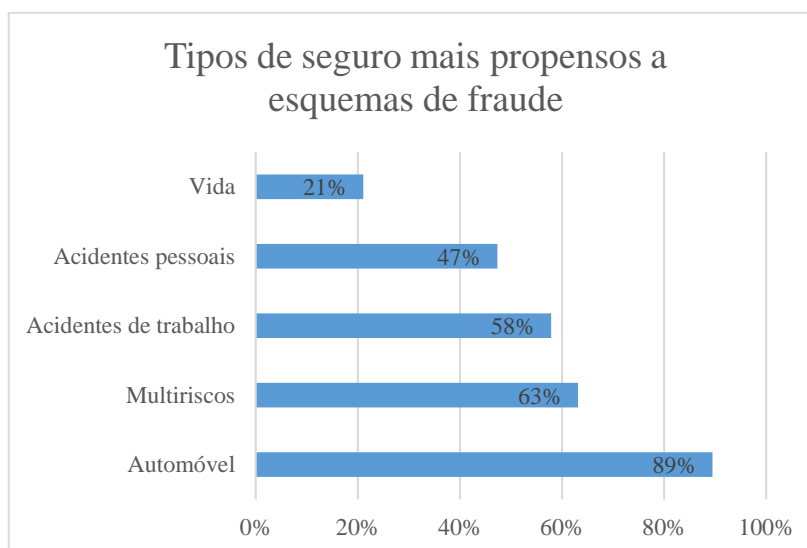
Gráfico 2.20 Esquemas/ processos fraudulentos mais frequentes no setor segurador (questão 20)



Fonte: Elaboração própria

Com a observação do gráfico 2.20 constata-se que o reembolso de despesas foi o processo fraudulento considerado mais frequente por 17 dos inquiridos (89% dos inquiridos). Os esquemas de faturação foram considerados frequentes por 53% dos respondentes (10 respondentes), a estes seguem-se as fraudes em ambientes informatizados com 26% dos inquiridos (5 inquiridos), a falsificação de cheques e pagamentos com 21% dos respondentes (4 respondentes), as fraudes *non-cash* por 11% dos respondentes (2 respondentes) e, por fim, o *skimming* por 5% (1 respondente).

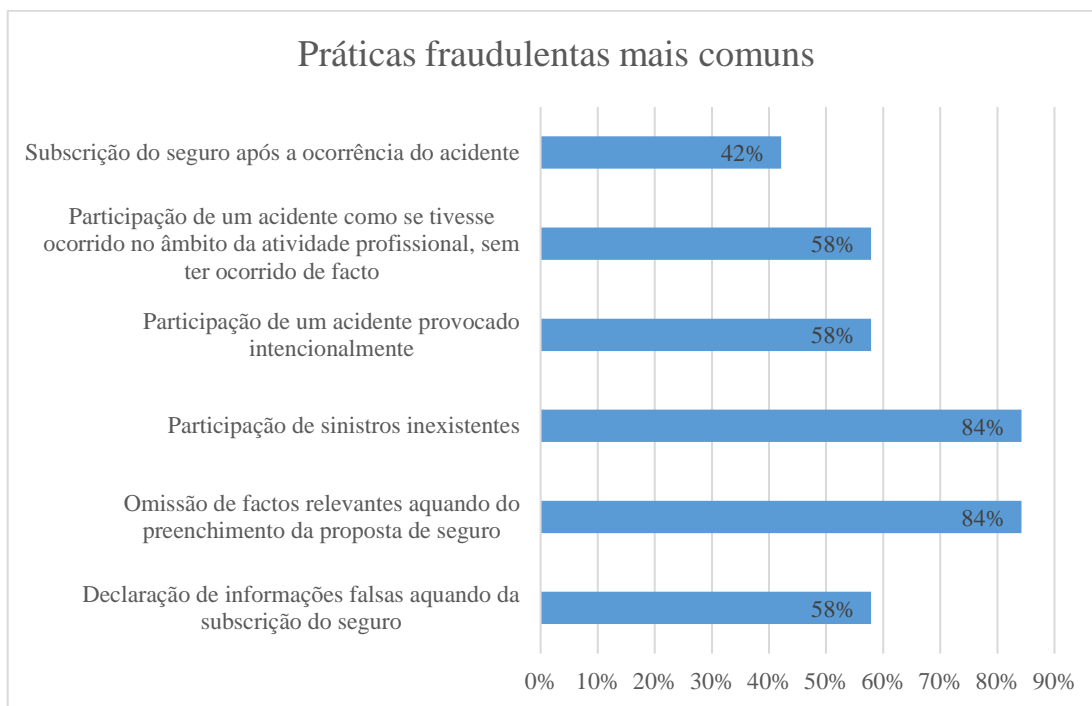
Gráfico 2.21 Tipos de seguro mais propensos a esquemas de fraude (questão 21)



Fonte: Elaboração própria

Ao apreciar o gráfico 2.21 constata-se que o tipo de seguro mais propenso a esquemas de fraude é o seguro automóvel com 89% dos inquiridos (17 inquiridos) a considerá-lo como tal, a este segue-se o seguro multiriscos que é também considerado suscetível à prática da fraude por grande parte dos inquiridos, mais precisamente, 63% destes (12 inquiridos). O seguro de acidentes de trabalho é considerado propenso a fraude por 58% dos respondentes (11 respondentes). Importa referir que o seguro de acidentes pessoais também é considerado suscetível à fraude por 47% dos respondentes (9 respondentes) encontrando-se, diga-se, em último lugar, o seguro de vida, que ainda assim considera-se propenso à fraude por 21% dos inquiridos (4 inquiridos).

Gráfico 2.22 Práticas fraudulentas mais comuns (questão 22)



Fonte: Elaboração própria

Com a análise do gráfico 2.22 observa-se que as duas práticas fraudulentas consideradas mais comuns por 84% dos repondentes (16 respondentes) são a participação de sinistros que não existem e omissão de dados relevantes aquando do preenchimento da proposta de seguro. Seguem-se como práticas mais comuns com 58% dos inquiridos (11 inquiridos) a considerá-las como tal, a participação de acidentes como se tivessem decorrido no âmbito da atividade profissional, sem ter ocorrido de facto, a participação de acidentes provocados de forma intencional e participação de sinistros que não existem. A subscrição do seguro depois da ocorrência do acidente foi considerada uma prática fraudulenta comum por 42% dos respondentes (8 respondentes). Analisando o gráfico de uma forma geral, constata-se que todas as práticas fraudulentas são consideradas bastante comuns pelos respondentes.

Relativamente ao gráfico 2.23 e 2.24, seguem-se na tabela 2.6, dez afirmações e sua numeração:

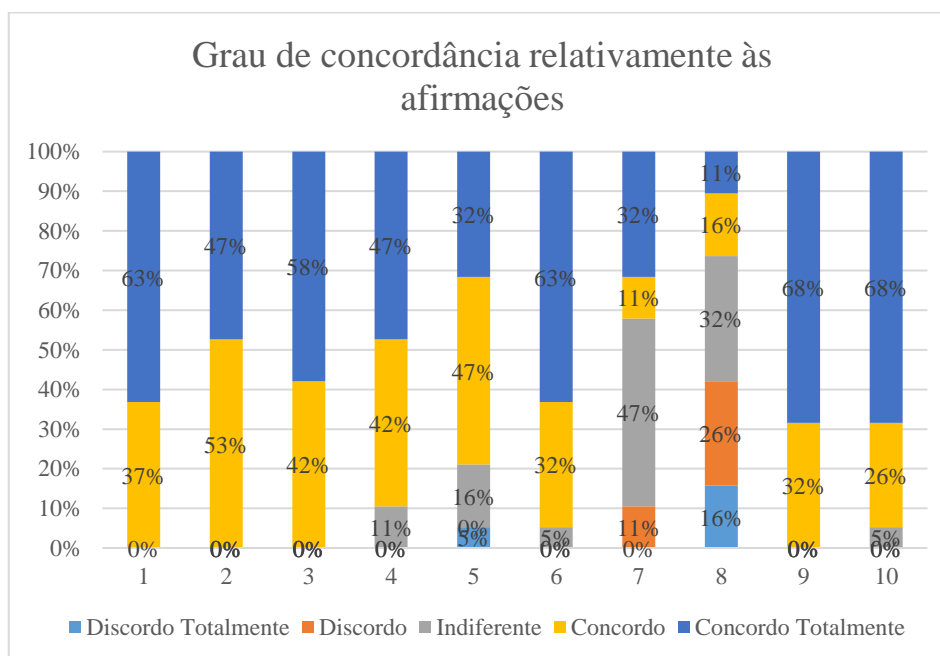
Tabela 2.6 Afirmações questão 23

1	O contributo para a prevenção da fraude é um dos objetivos da Auditoria Interna;
2	A Auditoria Interna mitiga o risco de fraude

3	As entidades que possuem um departamento de Auditoria Interna têm mais probabilidade de prevenir a fraude do que aquelas que não possuem;
4	As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem as perdas causadas pela fraude;
5	As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem a duração da fraude;
6	Um controlo interno eficaz reduz a probabilidade de ocorrência de fraude
7	A Auditoria Interna tem maior probabilidade de prevenir a fraude nas entidades se for realizada por pessoal da entidade (In-house);
8	A Auditoria Interna tem maior probabilidade de prevenir a fraude nas entidades se for realizada em regime de Outsourcing;
9	As Tecnologias de Informação auxiliam na mitigação do risco de fraude;
10	A Auditoria Interna que utiliza ferramentas de Tecnologias de Informação tem mais eficácia na prevenção do risco de fraude do que aquela que não utiliza.

Fonte: Elaboração própria

Gráfico 2.23 Grau de concordância relativamente às afirmações (questão 23)

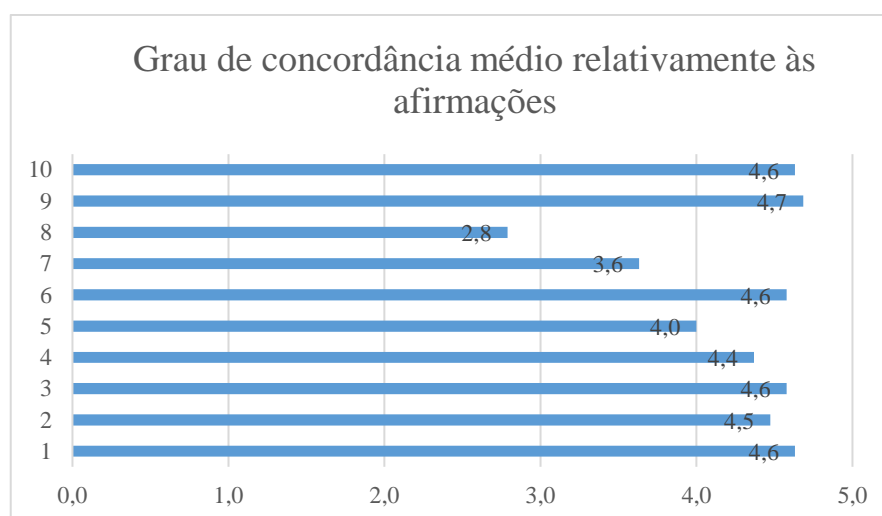


Fonte: Elaboração própria

Com a análise do gráfico 2.23, observa-se que a maioria dos respondentes - 68% (13 respondentes) concordam totalmente que as TI auxiliam na mitigação do risco de fraude e que a AI que utiliza ferramentas de TI tem maior eficácia na prevenção do risco de fraude (afirmações 9 e 10 respetivamente). Constata-se que 63% dos inquiridos (12 inquiridos) concordam totalmente que o contributo na prevenção da fraude é um dos objetivos da AI e que um CI eficaz reduz a probabilidade de ocorrência de fraude

(afirmações 1 e 6 respetivamente). Observa-se que 58% dos respondentes (11 inquiridos) consideram que as entidades que dispõem de um DAI têm mais probabilidade no que respeita à prevenção da fraude do que as que não possuem (afirmação 3). Observa-se que 47% dos respondentes (9 respondentes) concordam totalmente que a AI mitiga o risco de fraude e que entidades com DAI reduzem as perdas consequentes da fraude (afirmações 1 e 2 respetivamente). Consta-se que 32% dos inquiridos (6 inquiridos) concordam totalmente que as entidades que se encontram na posse de um DAI reduzem a duração da fraude e a AI tem uma maior probabilidade de prevenção da fraude nas entidades se for realizada por pessoal da entidade (*In-house*) (afirmações 5 e 7 respetivamente). Por fim 11% dos respondentes (2 inquiridos) consideram que a AI tem maior probabilidade de prevenção da fraude nas entidades em regime de *Outsourcing* (afirmação 8).

Gráfico 2.24 Grau de concordância médio relativamente às afirmações (questão 23)



Fonte: Elaboração própria

Antes de mais, as afirmações foram classificadas consoante o grau de concordância (1- Discordo Totalmente e 5- Concordo Totalmente). Desta forma, com a análise do gráfico 2.24 observa-se que a afirmação 9 salienta-se, tendo a média mais elevada - 4,7, assim os respondentes consideram que as TI auxiliam na mitigação do risco de fraude. Destacam-se também as afirmações 1, 3, 6 e 10 com uma média de 4,6, retirando-se assim que os inquiridos consideram que um dos objetivos da AI é a prevenção da fraude, que as entidades com DAI têm mais probabilidade de prevenção da fraude do que as que não têm, que um CI eficaz reduz a probabilidade de ocorrência de fraude e que a AI que faz uso de TI tem mais eficácia na prevenção do risco de fraude do que aquela que não utiliza. Observou-se que os respondentes consideram que a AI mitiga o risco de fraude obtendo

esta afirmação uma concordância média de 4,5. Observou-se que existe uma visão de que entidades com DAI reduzem perdas causadas pela fraude (média de concordância 4,4) e a duração da fraude (média de concordância 4). Relativamente às afirmações 7 e 8, observa-se que tem maior grau de concordância médio (3,6) a afirmação 7 (a AI tem maior probabilidade de prevenção da fraude quando é realizada por pessoal da entidade) do que a afirmação 8 (2,8) (a AI tem maior probabilidade de prevenção da fraude quando é realizada em regime *Outsourcing*). De uma forma geral, existe um grau de concordância bastante elevado para a maioria das afirmações.

2.2.2 Análise bivariada dos resultados

Neste subcapítulo será realizada uma análise bivariada que é utilizada para estabelecer relações entre duas variáveis (Pestana & Gageiro, 2005), neste caso, as variáveis são as 10 afirmações apresentadas na tabela 2.6 e que são apresentadas na primeira coluna e primeira linha da tabela. Utiliza-se o coeficiente de correlação R de Pearson que “é uma medida de associação linear entre variáveis quantitativas e varia entre -1 e +1” (Pestana & Gageiro, 2005, p.179). Desta forma quando o coeficiente é igual a zero significa que não há relação linear entre as variáveis, quando é igual a +1 “as duas variáveis têm uma correlação perfeita positiva, e assim quando uma aumenta a outra também aumenta em média num valor proporcional” (Pestana & Gageiro, 2005, p.179) e “quando é igual a -1 significa que existe uma relação linear negativa perfeita entre ambas” (Pestana & Gageiro, 2005, p.179). Importa referir que “por concenção em ciências exatas sugere-se que R menor que 0,2 indica uma associação linear muito baixa; entre 0,2 e 0,39 baixa; entre 0,4 e 0,69 moderada; entre 0,7 e 0,89 alta; e por fim entre 0,9 e 1 uma associação muito alta” (Pestana & Gageiro, 2005, p.179).

Tabela 2.7 Correlação entre as afirmações da Tabela 2.6

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	1,00									
2	0,71	1,00								
3	0,55	0,45	1,00							
4	0,53	0,67	0,61	1,00						
5	0,08	0,40	0,06	0,54	1,00					
6	0,26	0,37	0,27	0,23	0,53	1,00				
7	0,16	0,33	0,05	0,14	0,48	0,13	1,00			
8	-0,21	-0,10	-0,47	0,00	-0,02	-0,22	-0,48	1,00		

9	0,25	0,24	0,08	0,00	0,20	0,46	0,62	-0,64	1,00	
10	0,13	0,28	0,17	0,05	0,35	0,61	0,55	-0,28	0,73	1,00

Fonte: Elaboração própria

Com a análise da tabela acima conclui-se que existe uma correlação positiva elevada entre: as afirmações 1 (O contributo para a prevenção da fraude é um dos objetivos da Auditoria Interna) e 2 (A Auditoria Interna mitiga o risco de fraude) com o $R=0,71$ e as afirmações 9 (As Tecnologias de Informação auxiliam na mitigação do risco de fraude) e 10 (A Auditoria Interna que utiliza ferramentas de Tecnologias de Informação tem mais eficácia na prevenção do risco de fraude do que aquela que não utiliza) com $R= 0,73$.

Passando às correlações moderadas, existe entre a afirmação 1 (O contributo para a prevenção da fraude é um dos objetivos da Auditoria Interna) e as afirmações: 3 (As entidades que possuem um departamento de Auditoria Interna têm mais probabilidade de prevenir a fraude do que aquelas que não possuem) com $R=0,55$ e 4 (As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem as perdas causadas pela fraude) com $R=0,53$. Existe também uma relação moderada entre a afirmação 2 (A Auditoria Interna mitiga o risco de fraude) e as afirmações: 3 (As entidades que possuem um departamento de Auditoria Interna têm mais probabilidade de prevenir a fraude do que aquelas que não possuem) com $R= 0,45$; 4 (As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem as perdas causadas pela fraude) com $R=0,67$ e 5 (As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem a duração da fraude) com $R= 0,4$. Observa-se uma correlação moderada entre a afirmação 3 (As entidades que possuem um departamento de Auditoria Interna têm mais probabilidade de prevenir a fraude do que aquelas que não possuem) e as afirmações: 4 (As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem as perdas causadas pela fraude) com $R=0,61$ e 8 (A Auditoria Interna tem maior probabilidade de prevenir a fraude nas entidades se for realizada em regime de Outsourcing) com $R=-0,47$. Encontra-se uma relação moderada entre a afirmação 4 (As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem as perdas causadas pela fraude) e 5 (As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem a duração da fraude) com $R=0,54$. Existe uma relação moderada entre a afirmação 5 (As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem a duração da fraude) e as afirmações: 6 (Um controlo interno eficaz reduz a probabilidade de ocorrência de fraude) com $R= 0,53$ e 7 (A Auditoria Interna tem maior probabilidade de prevenir a fraude nas entidades se for

realizada por pessoal da entidade (In-house)) com $R=0,48$. Existe uma relação moderada entre a afirmação 6 (Um controlo interno eficaz reduz a probabilidade de ocorrência de fraude) e as afirmações: 9 (As Tecnologias de Informação auxiliam na mitigação do risco de fraude) com $R=0,46$ e 10 (A Auditoria Interna que utiliza ferramentas de Tecnologias de Informação tem mais eficácia na prevenção do risco de fraude do que aquela que não utiliza) com $R=0,61$. Existe uma relação moderada entre a afirmação 7 (A Auditoria Interna tem maior probabilidade de prevenir a fraude nas entidades se for realizada por pessoal da entidade (In-house)) e as afirmações: 8 (A Auditoria Interna tem maior probabilidade de prevenir a fraude nas entidades se for realizada em regime de Outsourcing;) com $R=-0,48$; 9 (As Tecnologias de Informação auxiliam na mitigação do risco de fraude) com $R=0,62$ e 10 (A Auditoria Interna que utiliza ferramentas de Tecnologias de Informação tem mais eficácia na prevenção do risco de fraude do que aquela que não utiliza) com $R=0,55$. Por fim existe uma relação moderada entre as afirmações 8 (A Auditoria Interna tem maior probabilidade de prevenir a fraude nas entidades se for realizada em regime de Outsourcing) e 9 (As Tecnologias de Informação auxiliam na mitigação do risco de fraude) com $R=-0,64$.

É importante destacar a correlação elevada positiva ($R=0,71$) entre as afirmações 1 e 2 desta forma, quando a variável 1 aumenta a segunda também, ou seja, com base na opinião dos inquiridos, tem-se que quando o contributo na prevenção da fraude é um dos objetivos da AI esta mitiga o risco e fraude. Importa destacar também, a correlação moderada positiva entre a afirmação 1 com as afirmações 3 ($R=0,55$) e 4 ($R=0,53$), retira-se que quando a AI tem como objetivo contribuir na prevenção da fraude, as entidades com DAI têm maior probabilidade de prevenção de fraude e reduzem as perdas por esta causadas. Importa salientar as correlações positivas moderadas da afirmação 2 com as afirmações 3 ($R=0,45$), 4 ($R=0,67$) e 5 ($R=0,4$). Quando a AI mitiga o risco de fraude, as entidades com DAI têm maior probabilidade de prevenção da fraude, reduzir perdas por esta causadas e a duração da mesma. Por fim, importa sublinhar também que existe correlação moderada positiva entre a afirmação 3 e 4 ($R=0,61$), assim entidades com DAI têm maior probabilidade de prevenir fraude e perdas por esta causadas.

2.2.3 Discussão dos resultados

Serão a seguir analisados os resultados da análise descritiva acima realizada, da análise bivariada com introdução de graus de importância/ concordância totais, de forma a tirar conclusões sobre as hipóteses deste estudo.

Hipótese 1: A auditoria interna é importante no setor segurador.

A totalidade dos inquiridos trabalha em entidades que possuem função de auditoria interna.

A totalidade dos respondentes consideram que a função de auditoria interna é importante no setor segurador sendo que, 95% dos inquiridos a avaliam como sendo “Muito Importante”⁴ e os restantes 5% avaliam como sendo de “Alguma Importância”. A função de auditoria interna no setor segurador foi considerada de uma importância média de 4,95 em 5 e de uma importância total de 94 em 95 (99%). Com as respostas a esta questão torna-se evidente que os inquiridos consideram a função de auditoria interna deveras importante no setor dos seguros.

No que concerne à importância da auditoria interna nas áreas: Controlo interno, Gestão de riscos, *Governance*, a totalidade dos inquiridos consideram importante que o auditor interno participe nelas. Relativamente às áreas Controlo interno, Gestão de riscos, *Governance* e Desempenho Organizacional olhando a média percentual, 73,7% dos inquiridos consideram a atuação da AI nestas “Muito Importante” e 25% consideram-na com “Alguma Importância”, tendo-se em média 98,7% respondentes a reconhecerem a importância da AI. A importância média da atuação da AI nas áreas de Controlo interno, Gestão de riscos, *Governance* e Desempenho Organizacional é de 4,7 em 5, realçando-se as primeiras duas áreas com uma importância média de 4,8 em 5 e uma importância total de 184 em 190 (97%). A importância total da ação da AI nas respetivas quatro áreas é de 359 em 380 (94%). Com base nesta questão, reforça-se uma vez mais a importância da auditoria interna nas organizações, sublinhando a relevância e o valor que esta acrescenta nas áreas de controlo interno, gestão dos riscos, *governance* e até no desempenho organizacional em geral.

⁴ 1– Nada Importante; 2 – Pouco Importante; 3 – Indiferente; 4 – Alguma Importância; 5 – Muito Importante

Por fim, valida-se a H1 - a auditoria interna é considerada importante no setor segurador com uma importância total da AI no setor segurador de 94 em 95 (99%).

Hipótese 2: O risco de fraude e a sua prevenção estão relacionados com a auditoria interna.

Os respondentes reconheceram na sua totalidade a importância da auditoria relativamente à prevenção da fraude, 89% destes considerando a auditoria interna “Muito Importante” e 11% com “Alguma Importância”. A importância total atribuída foi de 93 em 95 (98%). Da importância muito elevada atribuída à auditoria interna relativamente à prevenção da fraude no setor dos seguros, pode-se retirar que os inquiridos consideram a existência de uma relação entre o risco de fraude, a sua prevenção e a auditoria interna.

Grande parte dos inquiridos consideram que para o bom desempenho da função de auditoria é importante dominar-se os conhecimentos sobre controlo interno (100% dos inquiridos), gestão de riscos (94,7% dos inquiridos), e fraude (89,5% dos inquiridos). Os respondentes também avaliaram a importância do conhecimento das áreas anteriores, resultando uma média de 4,7 em 5 (4,6 para conhecimentos em gestão de riscos, 4,6 para os conhecimentos em matéria de fraude e 4,7 para os conhecimentos em matéria de controlo interno). A importância total atribuída à posse de conhecimentos nas três áreas referidas foi de 266 em 285 (93%). Desta forma, com o facto dos respondentes considerarem que o auditor interno deve ter conhecimentos consistentes no que respeita às anteriores áreas, entende-se que seja com o intuito de apoiar na gestão do risco de fraude e prevenção deste através dos controlos internos.

Todos os respondentes concordam que um dos objetivos da auditoria interna é o contributo para a prevenção da fraude, havendo um grau de concordância médio com esta afirmação, de 4,6 em 5. Todos os inquiridos concordam que a auditoria interna mitiga o risco de fraude, havendo um elevado grau de concordância médio com esta afirmação, nomeadamente 4,5 em 5. Todos os respondentes concordam que entidades que possuem um DAI têm uma probabilidade superior de prevenção da fraude do que as que não possuem, havendo uma média de concordância com esta afirmação de 4,6 em 5. Relativamente à totalidade das afirmações, receberam um grau de concordância total de 260 em 285 (91%). Desta forma, clarifica-se a opinião dos inquiridos relativamente à H2, uma vez que estes consideram que um dos objetivos da AI é o apoio em matéria de

prevenção da fraude, que AI mitiga o risco de fraude e que entidades com DAI têm uma probabilidade superior de prevenção da fraude.

Por fim, valida-se a H2 - o risco de fraude e a sua prevenção estão relacionados com a auditoria interna, uma vez que todos os respondentes concordaram que um dos objetivos da auditoria interna é o contributo para a prevenção da fraude.

Hipótese 3: A auditoria interna é importante na prevenção da fraude

Primeiramente, com o objetivo de entender a importância da auditoria interna na prevenção da fraude, procurou-se entender a perspetiva dos inquiridos sobre a existência, os tipos, os esquemas, os processos e práticas fraudulentas do setor segurador. Na ótica dos respondentes, no que respeita aos tipos mais comuns de fraude, a apropriação indevida de ativos é elegida a mais comum (47% dos respondentes). Desta forma, pode-se formar uma ideia acerca do tipo de fraude mais comum no setor e de forma inerente, deduzir a existência desta no setor. Quanto aos esquemas/ processos fraudulentos mais frequentes no setor dos seguros, o reembolso de despesas foi escolhido por 89% dos respondentes. Desta forma, forma-se uma imagem um pouco mais detalhada relativamente à existência de fraude, nomeadamente no que toca ao esquemas mais comuns. O seguro mais propenso a esquemas de fraude é o automóvel com 89% dos respondentes a considerá-lo como tal, sendo que a totalidade dos seguros são considerados propensos a esquemas fraudulentos com uma média percentual de 56%. Por fim, as práticas fraudulentas consideradas mais comuns pelos inquiridos são a participação de sinistros que não existem e a omissão de informações importantes aquando do preenchimento da proposta de seguro (84% dos respondentes). Entende-se assim que o setor dos seguros é bastante propenso à fraude e existem inúmeros esquemas, processos e práticas fraudulentas neste setor.

Passe-se agora à perspetiva dos respondentes no que toca à importância da auditoria interna relativamente à prevenção da fraude no setor dos seguros. Antes de mais, todos os inquiridos consideram importante a AI no que respeita à prevenção da fraude no setor dos seguros obtendo-se uma importância total de 93 em 95 (98%). Além disso, todos os inquiridos concordam que: a auditoria interna tem por entre os seus objetivos, o contributo para a prevenção da fraude, a AI mitiga o risco de fraude e entidades com DAI têm maior probabilidade de prevenir a fraude tendo-se um grau de concordância total de 260 em 285 (91%). Uma parte considerável dos inquiridos concordam que as entidades com DAI

reduzem as perdas causadas pela fraude (89%) e também a duração desta (79%) tendo-se um grau de concordância total de 159 em 190 (84%). Pode-se retirar das respostas que os inquiridos consideram a AI uma grande mais valia reconhecendo o seu valor e contributo no que toca à prevenção da fraude.

Pode-se ainda aqui acrescentar as conclusões retiradas da análise bivariada, nomeadamente que: quando o contributo na prevenção da fraude é um dos objetivos da AI esta mitiga o risco e fraude ($R=0,71$), quando a AI tem como objetivo contribuir na prevenção da fraude, as entidades com DAI têm maior probabilidade de prevenção de fraude ($R=0,55$) e reduzem as perdas por esta causadas ($R=0,53$), quando a AI mitiga o risco de fraude, as entidades com DAI têm maior probabilidade de prevenção da fraude ($R=0,45$), reduzir perdas por esta causadas ($R=0,67$) e a duração da mesma ($R=0,4$) e, por fim, entidades com DAI têm maior probabilidade de prevenir fraude e perdas por esta causadas ($R=0,61$). A análise bivariada reforça o contributo que a auditoria interna tem na prevenção da fraude e a importância desta.

Por fim, pode-se validar a H3 - A auditoria interna é importante na prevenção da fraude, uma vez que, todos os inquiridos consideram importante a AI no que respeita à prevenção da fraude no setor dos seguros

Segue-se a tabela 2.8, na qual estão apresentadas as questões e as variáveis escolhidas para o cálculo dos graus de importância⁵ e concordância⁶ totais apresentados acima:

Tabela 2.8 Questões para avaliação do grau de importância total (Tabela 2.8) e concordância total (Tabela 2.9)

Questão	Dados
15	Grau de importância da Auditoria Interna no setor segurador.
16	importância das seguintes áreas de conhecimento para o desempenho da atividade de AI: controlo interno gestão de riscos ,fraude.
17(a)	Importância da Auditoria Interna nas seguintes áreas: Controlo interno, Gestão de riscos Governance e Desempenho Organizacional
17(b)	Importância da Auditoria Interna nas seguintes áreas: Controlo interno, Gestão de riscos
18	Grau de importância da função de Auditoria Interna no que respeita à prevenção da fraude
23(a)	Grau de concordância relativamente às afirmações:
	1-O contributo para a prevenção da fraude é um dos objetivos da Auditoria Interna

⁵ 1- Nada Importante; 2 - Pouco Importante; 3 - Indiferente; 4 - Alguma Importância; 5 - Muito Importante

⁶ 1- Discordo Totalmente; 2 - Discordo; 3 - Indiferente; 4 - Concordo; 5 - Concordo Totalmente

	2-A Auditoria Interna mitiga o risco de fraude
	3-As entidades que possuem um departamento de Auditoria Interna têm mais probabilidade de prevenir a fraude do que aquelas que não possuem
23(b)	4-As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem as perdas causadas pela fraude
	5-As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem a duração da fraude

Fonte: Elaboração própria

No caso das questões 17 e 23, foram subdivididas consoante as variáveis escolhidas para o cálculo dos respetivos graus.

Tabela 2.9 Grau de Importância total atribuída (Q15,Q16,Q17,Q18)

Questão	Importância total atribuída	Importância total	Grau de Importância total atribuída
15	94	95	99%
16	266	295	93%
17(a)	184	190	97%
17(b)	359	380	94%
18	93	95	98%

Fonte: Elaboração própria

A tabela 2.9 apresenta os resultados dos graus de importância total atribuídos às questões 15, 16, 17(a), 17(b) e 18 já acima apresentados na discussão dos resultados no âmbito das hipóteses. O grau de importância total atribuída, pode-se considerar a força de cada asserção.

Tabela 2.10 Grau de Concordância total atribuída (Q23)

Questão	Concordância total atribuída	Concordância total	Grau de Concordância total atribuída
23(a)	260	285	91%
23(b)	159	190	84%

Fonte: Elaboração própria

A tabela 2.10 apresenta os resultados dos graus de concordância total atribuídos às questões 23(a) e 23(b) já acima apresentados na discussão dos resultados no âmbito das hipóteses. O grau de concordância total atribuída, pode-se considerar a força de cada asserção.

CONCLUSÃO

Antes de mais, considera-se relevante referir que o tema tratado ao longo desta dissertação é inédito, dado que, do que se tem conhecimento, a importância da auditoria interna na prevenção da fraude no setor segurador em Portugal, nunca foi antes abordado. Desta forma, levanta-se assim um novo tema interessante de pesquisa.

No que respeita ao cumprimento dos objetivos propostos, todos eles foram cumpridos. Assim, em primeiro lugar, da presente investigação resulta que a auditoria interna é considerada importante no setor segurador, verificando-se a existência desta função em todas as organizações inquiridas e sendo valorizada pelos inquiridos a participação da auditoria interna, principalmente nas áreas de controlo interno e gestão dos riscos. Em segundo lugar, comprovou-se que o risco de fraude e sua prevenção estão relacionados com a auditoria interna uma vez que os respondentes valorizam o papel da AI na prevenção da fraude, considerando que a prevenção da fraude é um dos objetivos desta e, como tal, deve possuir conhecimento em matéria de controlos internos, gestão de riscos e fraude, para poder contribuir na prevenção deste risco através de controlos internos. Em terceiro lugar, na ótica dos inquiridos a auditoria interna é muito importante na prevenção da fraude trazendo também grande contributo na redução da sua duração, das perdas desta consequentes e na mitigação deste risco. Observou-se também que os respondentes consideravam que entidades que possuíam um departamento de auditoria interna detinham uma probabilidade superior de prevenção da fraude. Por fim, no que respeita à perspetiva dos inquiridos sobre a fraude no setor, constatou-se que o tipo de fraude visto como mais comum é a apropriação indevida de ativos, o processo fraudulento considerado mais frequente foi o reembolso de despesas, o seguro mais propenso a esquemas de fraude é o automóvel e as práticas fraudulentas consideradas mais comuns pelos inquiridos são a participação de sinistros que não existem e a omissão de informações importantes aquando do preenchimento da proposta de seguro.

No que diz respeito às limitações do estudo realizado, como já referido acima, uma das desvantagens da utilização de questionários na recolha da informação encontra-se na baixa taxa de respostas. Assim, a baixa taxa de respostas considerou-se uma limitação ao estudo e também das conclusões deste extraídas.

Apresenta-se como sugestões de pesquisas futuras, a utilização de outros métodos na recolha de dados e um aprofundamento relativamente à estatística descritiva e indutiva, com utilização de novos testes estatísticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACFE - Association of Certified Fraud Examiners. (2021). About the ACFE - Who We Are. Acedido a 23 de janeiro de 2021, disponível em: <https://www.acfe.com/about-the-acfe.aspx>
- ACFE - Association of Certified Fraud Examiners. (2021). Fraud Resources - The Fraud Triangle. Acedido a 23 de março de 2021, disponível em: <https://www.acfe.com/fraud-triangle.aspx>
- ACFE - Association of Certified Fraud Examiners. (2020). Report to the Nations - Global Study on Occupational Fraud and Abuse. Disponível em: <https://acfe-public.s3-us-west-2.amazonaws.com/2020-Report-to-the-Nations.pdf>
- AICPA - American Institute of Certified Public Accountants, AU-C Section 240 Consideration of Fraud in a Financial Statement Audit. Disponível em: <https://www.aicpa.org/research/standards/auditattest/downloadabledocuments/au-c-00240.pdf>
- Almeida, B. (2017). *Manual de auditoria financeira : uma análise integrada baseada no risco*. 2.^a Edição. Lisboa: Escolar Editora
- APS – Associação Portuguesa de Seguradores. (2021). Quem Somos - Sobre a APS. Acedido a 23 de abril de 2021 disponível em: <https://www.apseguradores.pt/pt/quem-somos/sobre-a-aps>
- APS – Associação Portuguesa de Seguradores. (2021). Quem Somos – Associados. Acedido a 23 de abril de 2021 disponível em <https://www.apseguradores.pt/pt/quem-somos/associados>
- Barreto, A. C. M. (2017). Auditoria interna no desempenho organizacional. Escola Superior de Ciências Empresariais. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Finanças. Setúbal.
- Bierstaker, J. L., Brody, R. G., & Pacini, C. (2006). Accountants' perceptions regarding fraud detection and prevention methods. *Managerial Auditing Journal*. 21(5), 520-535. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/publication/issn/0268-6902> doi: 10.1108/02686900610667283

- Bologna, J. (1993). *Handbook on Corporate Fraud*. Stoneham: Butterworth-Heinemann.
- Borge, D. (2001). *The book of risk*. New York, United States: John Wiley and Sons, Inc.
- Brasiliano, A. (2015). *Gestão de risco de fraude: Fraud Risk Assessment – FRA*. 1.^a Edição. São Paulo: Sicurezza.
- Cerqueira, R. S. A. (2019). O papel do controlo interno na prevenção / deteção da fraude. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Dissertação de Mestrado em Auditoria. Porto.
- Chambers, R. (2020). Fraud Report Affirms Internal Audit's Value at Critical Time. *Chambers Blog*. Disponível em: <https://iaonline.theiia.org/blogs/chambers/2020/Pages/Fraud-Report-Affirms-Internal-Audits-Value-at-Critical-Time.aspx>
- Coram, P., Ferguson, C., & Moroney, R. (2008). Internal audit, alternative internal audit structures and the level of misappropriation of assets fraud. *Jornal Accounting & Finance*. v.48, 543-559. Disponível em: <https://eds.p.ebscohost.com/eds/pdfviewer/pdfviewer?vid=15&sid=f782d9ca-ae62-44da-a808-47f7112f8a81%40redis> doi: 10.1111/j.1467-629x.2007.00247.x
- COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission. (2020). Guidance on Compliance Risk Management - Applying the COSO ERM Framework. Disponível em <https://www.coso.org/Documents/Compliance-Risk-Management-Applying-the-COSO-ERM-Framework.pdf>
- Cressey, D. R. (1973). *Other People's Money*. Montclair: Patterson Smith
- Dalmolin, A. P. M. (2014). A importância da Auditoria Interna na Prevenção e Combate às Fraudes nas Organizações. Universidade do Oeste de Santa Catarina. Dissertação de Bacharelado em Ciências Contábeis.
- Dantas, K. M. G., Queiroz, R. S., Almeida, C. R. C., Valdevino, R. Q. S., & Oliveira, A. M., (2020). Auditoria interna como auxílio na deteção e prevenção de erros e fraudes: um estudo realizado em empresas do setor de comércio varejista de material de construção, *ConTexto*, 20 (45), 89-98. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/view/100194>

- Dean, D. (2004). Perceptions of the Ethicality of Consumer Insurance Claim Fraud. *Journal of Business Ethics*, 54(1), 67-79. Disponível em: <https://eds.p.ebscohost.com/eds/pdfviewer/pdfviewer?vid=18&sid=f782d9ca-ae62-44da-a808-47f7112f8a81%40redis> doi: 10.1023/B:BUSI.0000043493.79787.e6.
- Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Novembro de 2009, relativa ao acesso à actividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II)
- Dorris, B. (2020). *Coronavirus Pandemic Is a Perfect Storm for Fraud*. Acedido a 10 de maio de 2021, disponível em <https://www.acfe.com/press-releases.aspx>
- Duarte, M. S. (2017). A Importância da Auditoria Interna para uma Gestão Eficiente e Eficaz em Instituições Hospitalares do Setor Público. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Dissertação de Mestrado em Auditoria. Porto.
- Gbegi, D. O., & Adebisi, J. F. (2015). Analysis of fraud detection and prevention strategies in the Nigerian public sector. *Journal of Good Governance and Sustainable Development in Africa (JGGSDA)*, 2(4), 109-128. Disponível em <https://rcmss.com/journals/jggsda/>
- Gilberto, F. (2021). *Manual Prático dos Seguros*. 3.^a Edição. Lisboa: Lidel
- Handayani, S & Kawedar, W. (2021). Could the minimization of opportunity prevent fraud? An empirical study in the auditors' perspective. *Accounting*, 7(5), 1157-1166. Disponível em <http://growing-science.com/beta/ac/4694-could-the-minimization-of-opportunity-prevent-fraud-an-empirical-study-in-the-auditors-perspective.html> doi: 10.5267/j.ac.2021.2.023
- Hill, M. M., & Hill, A. (2008). *Investigação por questionário*. 2.^a Edição. Edições Sílabo.
- IIA - The Institute of Internal Auditors. (2021). Definition of Internal Auditing. Acedido a 23 de fevereiro de 2021, disponível em <https://na.theiia.org/standards-guidance/mandatory-guidance/Pages/Definition-of-Internal-Auditing.aspx>

- IIA - The Institute of Internal Auditors. (2021). About The IIA. Acedido a 23 de fevereiro de 2021, disponível em <https://na.theiia.org/about-us/Pages/About-The-Institute-of-Internal-Auditors.aspx>
- IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna. (2009). Enquadramento internacional de práticas profissionais de Auditoria Interna. Disponível em https://www.ipai.pt/fotos/gca/ippf_2009_port_normas_0809_1252171596.pdf
- IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna. (2021). O IPAI - Introdução. Acedido a 25 de fevereiro de 2021, disponível em: <https://www.ipai.pt/gca/index.php?id=32>
- Kashona, S. (2019). The effectiveness of internal control and internal audit in fraud detection and prevention: A case study of ministry of finance – Namibia. University of Namibia. Dissertação de Mestrado em Negócios, Administração e Finanças.
- Knežević, S., Živković, A., & Milojević, S. (2021). The Role and Importance of Internal Control and Internal Audit in the Prevention and Identification of Fraudulent Actions in Banks. *Bankarstvo*, 50(1), 66-89.
- KPMG International. (2016). Global profiles of the fraudster: Technology enables and weak controls fuel the fraud. Disponível em: <https://advisory.kpmg.us/articles/2017/global-profiles-of-the-fraudster.html>
- Koivisto, N. (2019). Preventing fraud through internal control. Faculty of Social Sciences, Business and Economics. Master Dissertation in Accounting. Master of Business Administration Finance.
- Lakis, V. (2008). Finansinių ataskaitų klastojimas–rinkos ekonomikos ir globalizacijos procesų palydovas. *Ekonomika*, Vol. 82, pp. 91–103.
- Lascano, M. D. L. T. (2018). Gestión del riesgo organizacional de fraude y el rol de Auditoría Interna. *Contabilidad y Negocios (13)* 25, 57-69. Disponível em: <https://eds.p.ebscohost.com/eds/pdfviewer/pdfviewer?vid=27&sid=f782d9ca-ae62-44da-a808-47f7112f8a81%40redis> doi: 10.18800/contabilidad.201801.004
- Lima, K. R., Silveira, T. R., Barbosa, W. H., & Batista, A. A. R. (2014). A importância da auditoria para a prevenção de erros e fraudes na organização. *Diálogos em*

- Contabilidade: teoria e prática*, 2(1), 1-19. Disponível em <https://periodicos.unifacef.com.br/index.php/dialogoscont/article/view/1226>
- Lima, P. (2014). O impacto da auditoria interna no desempenho organizacional. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Dissertação de Mestrado em Auditoria. Porto.
- Mackevičius, J. (2012). The cycle of frauds and conditions increasing their risk. *Business: Theory and Practice*, 13(1), 50-56. Disponível em: <https://eds.p.ebscohost.com/eds/pdfviewer/pdfviewer?vid=38&sid=f782d9ca-ae62-44da-a808-47f7112f8a81%40redis> doi: <https://doi.org/10.3846/btp.2012.06>
- Mackevičius, J., & Giriūnas. L. (2013). Transformational research of the fraud triangle. *Ekonomika*, 92(4), 150-163. Disponível em: <https://www.journals.vu.lt/ekonomika/article/view/2336> doi: 10.15388/Ekon.2013.0.2336
- Martins, S. A. M. (2013). A Importância da Auditoria Interna e a Avaliação do Desempenho Organizacional – Estudo de Caso: Empresas do Setor do Calçado. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Dissertação de Mestrado em Auditoria. Porto.
- Mascarenhas, A. M. C. (2010). A auditoria interna e a criação de valor. Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa - Instituto Universitário de Lisboa. Projeto de Mestrado em Contabilidade. Lisboa.
- Matthew Weitz. (2020). *Fraud Risk Management in Internal Audit*. Florida: Published by IIA, the Internal Audit Foundation
- Monteiro L.L.D. (2014). Auditoria interna: contributo para a prevenção e deteção de fraude nas organizações. Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro Dissertação de Mestrado em Finanças e Contabilidade.
- Monteiro L. L. D., Rodríguez M. T. F., Leal C. T. P, & Villar, M. V. (2015). Auditoria Interna: Contributo para a Prevenção e Deteção de Fraude nas Organizações. *Departamento de Economia, Sinologia e Gestão - Livro de Ata de Conferência*. Repositório Institucional da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. <http://hdl.handle.net/10348/4412>

- Moeller, R. & Witt, N. H. (1999). *Brink's Modern Internal Auditing*. 5.^a Edição. John Wiley & Sons, Inc.
- Moeller, R. (2016). *Brink's Modern Internal Auditing: A Common Body of Knowledge* 8.^a Edição. John Wiley & Sons, Inc.
- Morais, G. & Martins, I. (2013). *Auditoria Interna: função e processo*. 4.^a Edição. Lisboa: Áreas Editora
- Moreira, C. D. (2007). Teorias e práticas de investigação. Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Moura, R. G., Lopes, P. L., & Barbosa, M. V. (2017). A Importância Da Auditoria Interna Na Prevenção De Fraudes Nas Organizações. Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia – XIVSEGet.
- Moreira, A. L., & Baran, K. P. (2018). A Importância da Auditoria Interna para as Organizações. *Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento*, 2(05), 84-98.
- Mrčela, M. (2020). Corruption Risks and Useful Legal References in the context of COVID-19. Disponível em: <https://rm.coe.int/corruption-risks-and-useful-legal-references-in-the-context-of-covid-1/16809e33e1>
- Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 2/2013-R. (2013). Diário da República n.º 15/2013, Série II de 2013-01-22.
- Oliveira, R. A. S. (2017). A importância da Auditoria Interna na prevenção de fraudes nas organizações. Centro Universitário de Anápolis (UniEvangélica). Dissertação de Bacharelado em Ciências Contábeis.
- Othman, R., Aris, N. A., Mardziyah, A., Zainan, N., & Amin, N. M. (2015). Fraud detection and prevention methods in the Malaysian public sector: Accountants' and internal auditors' perceptions. *Procedia Economics and Finance*, v.28, 59-67. Disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2212567115010825> doi: 10.1016/S2212-5671(15)01082-5

- Pereira, A. F. M. S. (2021). A importância da Auditoria Interna na Gestão dos Riscos Empresariais. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Dissertação de Mestrado em Auditoria. Porto.
- Pestana, M. H. & Gageiro, J. N. (2005). Análise de dados para ciências sociais – A complementariedade do SPSS. 4.^a Edição. Lisboa: Edições Sílabo, lda.
- Petraşcu, D., & Tleanu, A. (2014). The Role of Internal Audit in Fraud Prevention and Detection. *Procedia Economics and Finance*, v.16, 489 – 497. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2212567114008296> doi: 10.1016/S2212-5671(14)00829-6.
- Pinheiro, C. G. A. (2013). Acrescentar valor à organização com a Auditoria Interna. Instituto de Contabilidade e Administração do Porto. Dissertação de Mestrado em Auditoria. Porto.
- Ramamoorti, S. (2003). Internal Auditing: History, Evolution, and Prospects. In Bailey D., A., Gramling, A., A., Ramamoorti, S.. (Eds.). *Research Opportunities in Internal Auditing* (pp. 1-23). Florida, United States of America: The Institute of Internal Auditors. Disponível em https://jabatanfungsionalauditor.wordpress.com/artikel_dan_jurnal_ilmiah/
- Regulamento n.º 83/2005 - Norma n.º 14/2005-R. (2005). Diário da República n.º 241/2005, Série II de 2005-12-19.
- RESEARCHANDMARKETS. (2019). *Global Insurance Fraud Detection Market Size, Market Share, Application Analysis, Regional Outlook, Growth Trends, Key Players, Competitive Strategies and Forecasts, 2019 to 2027*. Acedido a 19 de agosto de 2021, disponível em <https://www.researchandmarkets.com/reports/4832948/global-insurance-fraud-detection-market-size#src-pos-4>
- RESEARCHANDMARKETS. (2021). *Insurance Fraud Detection - Global Market Trajectory & Analytics*. Acedido a 19 de agosto de 2021, disponível em <https://www.researchandmarkets.com/reports/5303390/insurance-fraud-detection-global-market#src-pos-1>

- Ribeiro, A. C. M. (2019). O Impacto da Auditoria Interna na Gestão de uma Organização. o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Dissertação de Mestrado em Auditoria. Porto.
- Ribeiro, J. P. F. (2020). Auditoria Interna - O contributo do controlo interno na gestão de risco das organizações. Instituto Superior de contabilidade e Administração do Porto. Dissertação de Mestrado em Auditoria. Porto.
- Rocha, D. A. R. (2016). O Contributo da Auditoria Interna na Elaboração de Boas Práticas Contabilísticas. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Dissertação de Mestrado em Auditoria. Porto.
- Rodrigues, S. P. S. (2013). O Contributo da auditoria interna para uma gestão eficaz. o Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Dissertação de Mestrado em Auditoria. Porto.
- Rossil, A., Silva, P., & Lopes, R. (2016). O papel da auditoria interna para a prevenção de fraudes nas empresas. *Revista Executive On-Line, Bebedouro SP, 1* (1): 105-119. Disponível em <https://www.unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/revistaexecutiveonline/su/mario/43/06012017181404.pdf>
- Ruse, E., Susmanschi, G., & Spineanu, G. L. (2013). Internal Audit and Fraud Prevention. "Ovidius" *University Annals, Economic Sciences Series 13*(1), 1475-1479. Disponível em: <https://stec.univ-ovidius.ro/html/anale/ENG/cuprins%20rezumate/volum2013p1.pdf>
- Salameh, R., Al-Weshah, G., Al-Nsour, M., Al-Hiyari, A. (2011). Alternative Internal Audit Structures and Perceived Effectiveness of Internal Audit in Fraud Prevention: Evidence from Jordanian Banking Industry. *Canadian Social Science, 7*(3), 40-50. Disponível em <http://www.cscanada.net/index.php/css/issue/view/j.css.1923669720110703>.
- Santos, F. A. S. N. (2020). *Análise de Mercados para conhecer clientes com o SPSS*. Editor: Fernando Augusto de Sá Neves dos Santos.
- Santos, J. S. & Henriques, S. (2021). *Inquérito por Questionário: contributos de conceção e utilização em contextos educativos*. Universidade Aberta. Disponível em <http://hdl.handle.net/10400.2/10696>. doi: <https://doi.org/10.34627/3s9s-k971>

- Sari, F., S., & Kamayanti, A. (2020). Prevention of Accounting Fraud in the Village Government. *Advances in Economics. Business and Management Research*, v.183, 185-190. Disponível em <https://www.atlantispress.com/proceedings/ambec-20/125959048>
- SEGURDATA - Portal de Estatísticas da APS. (2021). Fraude e Litígios - Fraude aos Seguros. Disponível em: <https://segurdata.apseguradores.pt/>
- Silvoso, J. A. (1972). Committee Reports: Supplement to Volume XLVII of The Accounting Review. *The Accounting Review*, Vol. 47, 15-74. Disponível em <http://www.jstor.org/stable/244879>
- Silva, L. M. C. M. F. (2020). Auditoria e Criação de Valor: Estudo sobre a Região Autónoma dos Açores. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Dissertação de Mestrado em Auditoria. Porto.
- Soares, H. F. (2018). A Função da Auditoria na Área de Análise e Gestão de Risco. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. Dissertação de Mestrado em Auditoria. Porto.
- Souza, L. H. L. (2019). Os benefícios da auditoria interna para a prevenção de fraudes nas organizações. Universidade Federal de Minas Gerais. Dissertação de Especialização em Controladoria e Contabilidade.
- Teixeira, M. F. (2006). O contributo da auditoria interna para uma gestão eficaz. Universidade Aberta. Dissertação de Mestrado em Contabilidade e Auditoria. Coimbra.
- Teófilo, A. C. M. (2019). A prevenção do Risco de Fraude nas Organizações: Do papel da Gestão de Risco e da Auditoria Interna às responsabilidades dos Auditores Financeiros. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa. Dissertação de Mestrado em Auditoria. Lisboa.
- Videnović, S. D., & Hanić, A. M. (2021). Internal fraud committed by employees in insurance sector. *Journal of Insurance Theory and Practice*, 2, 96-110
- Vousinas, G. L. (2016). The critical role of Internal Auditing in addressing bank fraud: A conceptual framework. *International Journal of Case Studies*, 5(3), 67-81. Disponível em

<https://www.casestudiesjournal.com/Volume%205%20Issue%203%20Paper%2011.pdf>

- Wernli, N. S. (2013). A importância da auditoria interna para as organizações. Faculdade de Ciências Económicas da UFRGS. Dissertação de Pós-Graduação em Economia. Porto Alegre.
- Westhausen, H.U. (2017). The escalating relevance of internal auditing as anti-fraud control. *Journal of Financial Crime*, 24(2), 322–328. Disponível em: <https://www.scopus.com/record/display.uri?eid=2-s2.0-85019424377&origin=inward&txGid=5a9363cbd5ec45d1cea36d40eb16eba0>
doi:10.1108/jfc-06-2016-0041
- Zamzami, F., Nusa, N., D., Timur, R., P. (2016). The Effectiveness of Fraud Prevention and Detection Methods at Universities in Indonesia. *International Journal of Economics and Financial Issues*, 6 (3), 66-69. Disponível em <https://www.econjournals.com/index.php/ijefi/article/view/2608>
- Zanger, L., Malis, S. S., Novak, A. (2016). The Role and Responsibility of Auditors in Prevention and Detection of Fraudulent Financial Reporting. *Journal of Procedia Economics and Finance*, 39, 693 – 700. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S221256711630291X?via%3Dihub> doi: 10.1016/S2212-5671(16)30291-X

APÊNDICES

APÊNDICE 1. Questionário

O presente questionário, elaborado no âmbito da dissertação de mestrado em Auditoria Empresarial e Pública, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, tem como objetivo analisar a importância da Auditoria Interna para a prevenção de fraude nas organizações. Todos os dados recolhidos são confidenciais e anónimos, sendo utilizados unicamente para fins académicos. A previsão de tempo de resposta é de 8 minutos e chamamos à atenção para a importância que este questionário tem para o cumprimento do propósito do nosso estudo, que entendemos ter também um interesse prático significativo para todos os profissionais de auditoria interna, pelo que agradecemos a sua cooperação.

Existem 23 perguntas neste inquérito

I. Caracterização do perfil académico e profissional do inquirido e da empresa

1 [I.1.]

Idade: *

Por favor, seleccione apenas uma das seguintes opções:

- Menos de 25 anos
- de 25 a 34 anos
- de 35 a 44 anos
- de 45 a 54 anos
- mais de 55 anos

2 [I.2.]

Grau académico: *

Por favor, seleccione apenas uma das seguintes opções:

- Até 12.º Ano
- Bacharelato
- Licenciatura
- Mestrado
- Doutoramento

3 [I.3.]

Área de formação: *

Por favor, seleccione todas as que se aplicam:

- Economia
- Auditoria
- Gestão
- Direito
- Contabilidade

Outro:

4 [I.4.]

Das certificações profissionais abaixo indicadas, se aplicável, indique as que possui:

Por favor, seleccione todas as que se aplicam:

- Certified Internal Auditor (CIA)
- Certified in Control Self-Assessment (CCSA)
- Certified Fraud Examiner (CFE)
- Certification in Risk Management Assurance (CRMA)
- Revisor Oficial de Contas (ROC)
- Contabilista Certificado (CC)
- Outro:

5 [I.5.]

Indique a área profissional atual: *

Por favor, seleccione apenas uma das seguintes opções:

- Auditoria Interna
- Auditoria Externa
- Contabilidade
- Administração
- Recursos Humanos
- Controlo de Gestão
- Outro

6 [I.6.]

Indique o número de anos de experiência profissional: *

Por favor, seleccione apenas uma das seguintes opções:

- Até 5 anos
- Entre 6 e 10 anos
- Entre 11 e 20
- Entre 21 e 30
- Mais de 30 anos

7 [I.7.]

Que posição ocupa na entidade em que trabalha? *

Por favor, seleccione apenas uma das seguintes opções:

- Diretor Executivo de Auditoria (CAE)
- Direção Anti-fraude
- Manager de Auditoria
- Auditor Sénior/Supervisor
- Auditor Staff/Junior
- Outro

8 [I.8.]

Quantos colaboradores possui a entidade em que trabalha? *

Por favor, seleccione apenas uma das seguintes opções:

- Até 50 colaboradores
- de 51 a 100
- de 101 a 150
- de 151 a 250
- mais de 250 colaboradores

9 [I.9.]

A entidade em que colabora possui Comité/Comissão de Auditoria? *

Por favor, seleccione apenas uma das seguintes opções:

- Sim
- Não

10 [I.10.]

A entidade em que colabora possui função de Auditoria Interna? *

Por favor, seleccione apenas uma das seguintes opções:

- Sim
- Não

11 [I.11.]

Na entidade onde trabalha, quantos colaboradores estão adstritos à função de Auditoria Interna (considerar auditores e trabalhadores da área de auditoria interna)? *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

* Resposta era 'Sim' na pergunta '10 [I.10.]' (A entidade em que colabora possui função de Auditoria Interna?)

Por favor, seleccione apenas uma das seguintes opções:

- De 1 a 5
- de 6 a 10
- de 11 a 15
- Mais de 15

12 [I.12.]

Na entidade onde trabalha, qual é a subordinação hierárquica da função de auditoria interna na estrutura organizacional? *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

* Resposta era 'Sim' na pergunta '10 [I.10.]' (A entidade em que colabora possui função de Auditoria Interna?)

Por favor, seleccione apenas uma das seguintes opções:

- Comité de Auditoria
- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal
- Presidente/Diretor Geral
- Outro

13 [I.13.]

A entidade em que colabora possui processos formalizados de controlo interno e/ou estrutura de controlo interno? *

Por favor, seleccione apenas uma das seguintes opções:

- Sim
- Não

14 [I.14.]

A entidade em que colabora possui processos formalizados de gestão do risco e/ou estrutura de gestão de risco? *

Por favor, seleccione apenas uma das seguintes opções:

- Sim
- Não

II. A Auditoria interna no setor segurador

15 [II.1.]

Classifique o grau de importância da Auditoria Interna no setor segurador. *

Por favor, seleccione apenas uma das seguintes opções:

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5

1 – Nada Importante; 2 – Pouco Importante; 3 – Indiferente; 4 – Alguma Importância; 5 – Muito Importante

16 [II.2.]

Na função de Auditor Interno indique, na sua opinião, qual a importância das áreas de conhecimento, abaixo indicadas, para o desempenho da sua atividade: *

Por favor, seleccione uma resposta apropriada para cada item:

	1	2	3	4	5
Contabilidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Auditoria	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Gestão de risco	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Controlo interno	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Finanças empresariais	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Normas Profissionais de Auditoria Interna	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Corporate Governance	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fraude	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Tecnologias da informação	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

1– Nada Importante; 2 – Pouco Importante; 3 – Indiferente; 4 – Alguma Importância; 5 – Muito Importante

17 [II.3.]

Na sua opinião, qual a importância da Auditoria Interna nas seguintes áreas: *

Por favor, seleccione uma resposta apropriada para cada item:

	1	2	3	4	5
Controlo interno	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Gestão de riscos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Governance	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Desempenho organizacional	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

1– Nada Importante; 2 – Pouco Importante; 3 – Indiferente; 4 – Alguma Importância; 5 – Muito Importante

III. A Auditoria interna e a prevenção da fraude

18 [III.1.]

Na sua opinião, qual o grau de importância da função de Auditoria Interna no que respeita à prevenção da fraude? *

Por favor, seleccione apenas uma das seguintes opções:

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5

1– Nada Importante; 2 – Pouco Importante; 3 – Indiferente; 4 – Alguma Importância; 5 – Muito Importante

19 [III.2.]

Ordene os seguintes tipos de fraude do mais comum para o menos comum (sendo 1 o mais comum e 3 o menos comum). *

Por favor, numere cada caixa pela ordem da sua preferência de 1 a 3

- Corrupção
- Apropriação Indevida de Ativos
- Fraude nas Demonstrações Financeiras

20 [III.2.]

Na sua opinião, quais dos esquemas/ processos fraudulentos indicados, ocorrem com mais frequência no setor segurador? *

Por favor, seleccione todas as que se aplicam:

- Esquemas de faturação
- Reembolso de despesas
- Non-cash
- Falsificação de cheques e pagamentos
- Skimming
- Fraudes em ambientes informatizados
- Outro:

21 [III.3.]

Na sua opinião, dos tipos de seguro abaixo apresentados, quais são os mais propensos a esquemas de fraude? *

Por favor, seleccione todas as que se aplicam:

- Automóvel
- Multirisco
- Acidentes de trabalho
- Acidentes pessoais
- Vida
- Outro:

22 [III.5.]

Selecione, das seguintes práticas fraudulentas, a/as que considera mais comuns. *

Por favor, seleccione todas as que se aplicam:

- Declaração de informações falsas aquando da subscrição do seguro
- Omissão de factos relevantes aquando do preenchimento da proposta de seguro
- Participação de sinistros inexistentes
- Participação de um acidente provocado intencionalmente
- Participação de um acidente como se tivesse ocorrido no âmbito da atividade profissional, sem ter ocorrido de facto
- Subscrição do seguro após a ocorrência do acidente
- Outro:

23 [III.4.]

Qual o seu grau de concordância relativamente às afirmações subsequentes? *

Por favor, seleccione uma resposta apropriada para cada item:

	1	2	3	4	5
O contributo para a prevenção da fraude é um dos objetivos da Auditoria Interna	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
A Auditoria Interna mitiga o risco de fraude	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
As entidades que possuem um departamento de Auditoria Interna têm mais probabilidade de prevenir a fraude do que aquelas que não possuem	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem as perdas causadas pela fraude	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
As entidades que possuem um departamento de Auditoria interna reduzem a duração da fraude	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Um controlo interno eficaz reduz a probabilidade de ocorrência de fraude	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
A Auditoria Interna tem maior probabilidade de prevenir a fraude nas entidades se for realizada por pessoal da entidade (<i>In-house</i>)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
A Auditoria Interna tem maior probabilidade de prevenir a fraude nas entidades se for realizada em regime de <i>Outsourcing</i>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
As Tecnologias de Informação auxiliam na mitigação do risco de fraude	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
A Auditoria Interna que utiliza ferramentas de Tecnologias de Informação tem mais eficácia na prevenção do risco de fraude do que aquela que não utiliza.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

1 – Discordo Totalmente; 2 – Discordo; 3 – Indiferente; 4 – Concordo; 5 – Concordo Totalmente

ANEXOS

ANEXO 1. População em estudo agrupada

N.º	Instituições de Seguro associadas da APS
1.	Abarca - Companhia de Seguros, S.A.
2.	ACP Mobilidade - Sociedade de Seguros de Assistência, S.A.
3.	Ageas Portugal - Companhia de Seguros de Vida, S.A. Ageas Portugal - Companhia de Seguros, S.A. Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.
4.	AIG Europe S.A. – Sucursal em Portugal
5.	Allianz Portugal – Companhia de Seguros, S.A. AWP P&C, S.A – Sucursal em Portugal
6.	Arag SE – Sucursal em Portugal
7.	Asisa, Assistencia Sanitaria Interprovincial de Seguros, S.A.U. Asisa, Vida Seguros, S.A.U
8.	Atradius Crédito y Caución, S.A. de Seguros y Reaseguros – Sucursal em Portugal
9.	Axa France Iard - Sucursal em Portugal Axa France Vie - Sucursal em Portugal
10.	Axeria Prevoyance, S.A.
11.	Bankinter Seguros de Vida S.A de Seguros e Reaseguros - Sucursal em Portugal
12.	BBVA Seguros e Reaseguros, S.A.
13.	BNP Paribas Cardif Assurances Vie
14.	BPI Vida e Pensões - Companhia de Seguros, S.A.
15.	Caravela - Companhia de Seguros, S.A.
16.	Chubb European Group SE - Sucursal em Portugal
17.	Coface - Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur, Sucursal em Portugal
18.	Compañía Española de Seguros de Credito a la Exportación, S.A. - CESCE
19.	COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.
20.	Crédito Agrícola Vida - Companhia de Seguros, S.A. Crédito Agrícola Seguros - Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.
21.	España, S.A. – Compañía Nacional de Seguros
22.	Euro Insurances dac
23.	Europ Assistance, S.A. - Sucursal em Portugal
24.	Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. Companhia Portuguesa de Resseguros, S.A. Multicare - Seguros de Saúde, S.A. Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.
25.	GamaLife - Companhia de Seguros de Vida, S.A.
26.	Generali Seguros, S.A.

A importância da Auditoria Interna na prevenção da Fraude no setor Segurador em Portugal

27.	GNB - Companhia de Seguros, S.A.
28.	Greenval Insurance dac
29.	IMA Iberica Seguros y Reaseguros S.A.
30.	Inter Partner Assistance, S.A. - Sucursal em Portugal
31.	Liberty Seguros, Compañia de Seguros y Reaseguros SA
32.	Lloyd's Insurance Company SA
33.	Lusitania, Companhia de Seguros, S.A. Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.
34.	Mapfre Assistência, Compañia Internacional de Seguros e Reaseguros S.A. Mapfre Re – Compañia de Reaseguros, SA. Mapfre Seguros de Vida, S.A. Mapfre Seguros Gerais, S.A. Mapfre Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A.
35.	Metlife Europe d.a.c. - Sucursal em Portugal
36.	Muniche RE
37.	Mutua de Riesgo Maritimo, Sociedad de Seguros e Prima Fija
38.	Mútua dos Pescadores, Mútua de Seguros, C.R.L.
39.	Prévoir – Vie Groupe Prévoir
40.	QIC – Europe Limited
41.	Real Vida Seguros, S.A.
42.	RNA Seguros, S.A.
43.	Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A. Aegon Santander Portugal Não Vida - Companhia de Seguros, S.A. Aegon Santander Portugal Vida - Companhia de Seguros de Vida, S.A.
44.	Swiss Re Europe, S.A. – Sucursal en España
45.	Una Seguros de Vida, S.A. Una Seguros, S.A.
46.	Victoria - Seguros de Vida, S.A. Victoria - Seguros, S.A.
47.	XL Catlin Insurance Company UK Limited
48.	Zurich - Companhia de Seguros Vida, S.A. Zurich Insurance PLC - Sucursal em Portugal